



ANO XLIV — Nº 160

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II
SEXTO-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1989
BRASILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

(*) PROJETO DE LEI Nº 54, DE 1989
(CN)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1990.

EMENDAS PREFERENCIAIS

(*) Serão publicadas no Suplemento "A" à presente edição.

(**) PROJETO DE LEI Nº 54, DE 1989
(CN)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1990.

EMENDAS NÃO PREFERENCIAIS

(**) Serão publicadas no Suplemento "B" à presente edição.

PROJETO DE LEI

Nº 58, DE 1989 (CN)

MENSAGEM Nº 189, DE 1989-CN
(Nº 670/89, na origem)

Emendas

058-0000000	
PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 58, 1989	
PÁGINA 01 DE 02	
EMENDA	
DEPUTADO NILSON GIBSON	PE
TÍTULO DA EMENDA	
27.000 - Ministério dos Transportes	
27.200 - Entidades supervisionadas	
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	
Descriptor - 27 200 19885371 921	
Projeto a cargo do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - (D.N.E.R.)	

Polar os segmentos rodoviários de condições de trafegabilidade e segurança, reduzindo os custos operacionais e o número de acidentes através de construção e pavimentação da rede viária BR-104 (Divisa PEVAL) acesso LAGOA DOS GATOS (PE) - BR-101, c/ dotação de NCZ\$ 5.000.000.

Justificativa

Responsável por pelo menos 70% da movimentação de bens do País e por quase 15% de seu PIB, o transporte rodoviário, não dispõe, a nível político e de Governo, de uma estrutura que valorize sua importância na vida nacional. Importante econômica e estratégicamente, o transporte rodoviário de cargas ainda é irrelevante / como força política - como consciência ativa de sua participação no processo Histórico brasileiro. No entanto, alguns estudiosos já se

**EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

dão conta de que a grande revolução brasileira dos últimos 50 anos, o desmantelamento do modelo agrário-exportador de tipo colonial e escravocrata perpetuado pelo binômio café-ferrovia, e a conquista para a produção dos grandes espaços abrigados do interior, têm sido o resultado da ação do transporte rodoviário sobre as estruturas de um Brasil arcaico e rural que teimava em sobreviver ao longo das décadas. Desfrutando de grande prestígio junto à opinião pública, mas ainda não suficientemente reconhecido pelos governos, o transporte rodoviário tem-se mantido à margem das preocupações da importância da estrada de rodagem para o desenvolvimento brasileiro, através da necessidade de escoamento da produção e da eficiência das poucas rodovias existentes. A importância das rodovias para a prisão de Segurança Nacional foi comprovada pela situação vivida pelo País no decurso da II Guerra Mundial, constituindo-se em alerta para as Forças Armadas da Nação.

ne-Sul. Sem dúvida, a pavimentação dessa BR, oportunizará a construção da Ponte internacional, ligando Porto Soberbo à El Soberbo, Província da Argentina.

Os esforços das lideranças da região que abrangem dezenas de municípios, objetivam superar uma série de estrangulamentos e aproveitar as potencialidades existentes. A diminuição da distância entre São Paulo - Buenos Aires em 120 Km, o que representa uma economia média de 60 dólares por carga transportada, além de integrar toda essa região, altamente produtora, com o restante do Oeste brasileiro.

30/10/89

PARECER	
050 - 0002 - 1	
PROJETO DE LEI NÚMERO:	PL - 58 /89
PÁGINA:	1 DE 1

EMENDA

AUTOR:	DEPARTAMENTO:	PÁGINA:
DEPUTADO HILARIO MIRANDA	GO	01

PARECER

PROJETO DE LEI NÚMERO:	PÁGINA:
58/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR:	DEPARTAMENTO:
Deputado HILARIO BRAUN	RS PMDB

TEXTO/ANEXAÇÃO

DESTAQUE-SC do Projeto 27200-16885371.922 - PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, a importância de NCz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), para pavimentação da BR 468, trecho TRES PASSOS - PORTO SOBERBO, numa extensão de 31 Km.

JUSTIFICAÇÃO

A Região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, é uma das regiões do Estado que se destaca em minifúndios, nos quais está crescendo o problema social. Por outro lado têm muitas potencialidades relacionadas à agropecuária, agroindustrialização e possível intercâmbio no Co-

PARECER	PÁGINA:
30/10/89	01 DE 01

PARECER	PÁGINA:
31/10/89	01 DE 01

050-0004-8

PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
P. L. nº 58/89 CN 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	DEPUTADO ROSÁRIO CONGRO NETO	MS	PARTIDO	PMDB
-------	------------------------------	----	---------	------

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

TEXTO

DESTAQUE-SE DO PROJETO:
 27202.16885371.486 - BR-364/RO/AC-PORTO VELHO-RIO BRANCO, a importância de NCz\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados novos) para a implantação e pavimentação do trecho ENTRONCAMENTO MS-440/RIO SUCURIU-MS 377, no Estado de Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICACAO

Vide página 02/02

JUSTIFICATIVA

A região do Estado do Mato Grosso do Sul, com extensas áreas propícias à agricultura mecanizada, constitui em exemplo típico da possibilidade de ocupação produtiva daquela unidade da Federação. Em curto período de tempo essa região já produz, em áreas próximas a malha viária atual, mais de 1,0(um) milhão de toneladas de grãos.

Objetivando elevar a produção e produtividade agrícola aos níveis compatíveis com as disponibilidades estaduais e efetivar a implantação de agroindústrias para o aproveitamento dos produtos primários, o governo daquele Estado selecionou obras de infra-estrutura de transporte prioritárias àquela região.

Assim priorizou-se implantação e pavimentação da MS-377 entroncamento MS-440/Rio Sucuriú, numa extensão de 40 Km por representar atualmente o elo de integração do Nordeste com a Capital e também com São Paulo através da BR-262.

Desta forma, o governo daquele Estado, tem dispensado enormes esforços no sentido de viabilizar recursos para a realização dessas obras, fazendo-se necessário uma complementação de recursos no valor de NCz\$ 8.000.000,00 para que seja possível dar continuidade a essas obras, atualmente paralisadas prejudicando significativamente o desenvolvimento desta promissora região do Estado de Mato Grosso do Sul.

importância de NCz\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados novos) para a implantação e pavimentação da MS-377 trecho Água Clara/Entroncamento MS-440, no Estado de Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICACAO

Vide página 02/02.

JUSTIFICATIVA

A Região Nordeste do Estado do Mato Grosso do Sul, com extensas áreas propícias à agricultura mecanizada, constitui em exemplo típico da possibilidade de ocupação produtiva daquela unidade da Federação. Em curto período de tempo essa região já produz, em áreas próximas a malha viária atual, mais de 1,0(um) milhão de toneladas de grãos.

Objetivando elevar a produção e produtividade agrícola aos níveis compatíveis com as disponibilidades estaduais e efetivar a implantação de agroindústrias para o aproveitamento dos produtos primários, o governo daquele Estado selecionou obras de infra-estrutura de transporte prioritárias àquela região.

Assim priorizou-se implantação e pavimentação da HS-377 Água-Clara / Entroncamento MS-440, numa extensão de 60 km por representar atualmente o elo de integração do Nordeste do Estado com a Capital também com São Paulo através da BR-262.

Desta forma, o governo daquele Estado, tem dispensado enormes esforços no sentido de viabilizar recursos para a realização dessas obras, fazendo-se necessário uma complementação de recursos no valor total de NCz\$ 8.000.000,00 para que seja possível dar continuidade a essas obras, atualmente paralisadas prejudicando significativamente o desenvolvimento dessa promissora região do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARLAMENTAR

31/10/89 R. C. ... B. ... C. ...
DATA ASSINATURA

050-0004-9

PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
P. L. nº 58/89 CN 01 DE 03

EMENDA

AUTOR	DEPUTADO ROSÁRIO CONGRO NETO	MS	PARTIDO	PMDB
-------	------------------------------	----	---------	------

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

TEXTO**DESTAQUE-SE DO PROJETO:**

27202.16885371.486 - BR-364/RO/AC-PORTO VELHO-RIO BRANCO, a importância de NCz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos) para a implantação e pavimentação do trecho Água Clara/Rio Sucuriú-MS 377, no Estado de Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICATIVA

Vide páginas 02/03

EMENDA

AUTOR	DEPUTADO ROSÁRIO CONGRO NETO	MS	PARTIDO	PMDB
-------	------------------------------	----	---------	------

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

TEXTO

DESTAQUE-SE DO PROJETO:
 27202.16885371.486 - BR 364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco a

JUSTIFICATIVA

A região Nordeste do Estado de Mato Grosso do Sul, com extensas áreas propícias à agricultura mecanizada, constitui em exemplo típico da possibilidade de ocupação daquela unidade da Federação. Em curto período de tempo essa região já produz, em áreas próximas à malha viária atual, mais de 1,0 (um) milhão de toneladas de grãos.

Objetivando elevar a produção produtividade e agrícola aos níveis compatíveis com as disponibilidades estatutárias e efetivar a implantação de indústrias para o aproveitamento dos produtos primários, o Governo daquele Estado selecionou obras de infra-estrutura de transporte prioritárias àquela região.

Assim priorizou-se implantação e pavimentação da MS-377 Águia-Clara-Rio Sucuriú, numa extensão de 100 km por representar atualmente o elo de integração do Nordeste do Estado com a Capital e também com São Paulo através da BR-262.

Desta forma, o governo daquele Estado, tem dispensado enormes esforços no sentido de viabilizar recursos para a realização dessas obras, fazendo-se necessário uma complementação no valor total de NCZ\$ 4.000.000,00 para que seja possível dar continuidade a essas obras, atualmente realizadas prejudicando significativamente o desenvolvimento dessa promissora região do Estado de Mato Grosso do Sul.

ndo de 5,3% do seu salário, devido à política de tarifas, voltada ao benefício social como evidenciam os valores; por exemplo: em relação nos pontos terminais de hoje/Sapucaia e Porto Alegre, TRENSURB NCZ\$ 0,40 - Ônibus NCZ\$ 2,00, se estivéssemos operando até São Leopoldo, teríamos TRENSURB NCZ\$ 0,40 - Ônibus NCZ\$ 2,70 representando, portanto, a obra a ser executada com os recursos propostos, de uma economia de 76% para o usuário.

A extensão resultante da aplicação dos recursos ora pleiteados, promoverá um acréscimo de economia de 06 milhões de horas trabalhador /ano, com ganho social de 60 mil salários mínimos, economizando mais 4,5 milhões de litros de diesel, passando o usuário médio a ter um ganho real de 9,0% do seu salário.

Somam-se a estes benefícios, o atendimento a uma comunidade universitária de 20.000 estudantes, e acréscimo inicial de 40.000 usuários, o que reduziria em 15% o déficit operacional atual.

Salientamos que, em outubro de 1988 os benefícios sociais advindos da obra, determinavam uma economia para o usuário na ordem de 41% e o ganho real do usuário médio era de 7,2% do seu salário.

Verifica-se que no período de uma ano, tais benefícios, já teriam atingido índices em torno de 100% maiores.

A redução do déficit operacional da empresa aos níveis percentuais de 15%, representaria hoje, em valores absolutos, quase que integralmente, os valores que se prevê investir anualmente no projeto.

01.11.89

058-0008-1

PROJETO DE LEI NÚMERO 01 DE 01.11.89

SR/1989 (CN) 01 DE 01

INICIADA

DEP. LUIS ROBERTO PONTE

RS PMDB

Mantenha-se, no órgão Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - TRENSURB, o seguinte crédito:

27.208 - Empresa de Três Urbanos de Porto Alegre S/A

16.915.727.037 Duplicação e Recuperação da Malha Ferroviária
(Extensão Sapucaia do Sul - São Leopoldo)

NCZ\$10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A importância da TRENSURB para a região metropolitana de Porto Alegre está intimamente vinculada aos resultados que hoje representam, uma economia de 50 milhões de horas trabalhador/ano ou equivalente a um ganho social de 500 mil salários mínimos, economizamos para o país anualmente 20 milhões de litros de diesel, e o usuário médio tem um ganho de 5,3% do seu salário, devido à política de tarifas, voltada ao benefício social como evidenciam os valores; por exemplo: em relação nos pontos terminais de hoje/Sapucaia e Porto Alegre, TRENSURB NCZ\$ 0,40 - Ônibus NCZ\$ 2,00, se estivéssemos operando até São Leopoldo, teríamos TRENSURB NCZ\$ 0,40 - Ônibus NCZ\$ 2,70 representando, portanto,

31/10/89 Rosi E. L. Ponte

058-0008-1

01.11.89

TIENDA

DEP. ARNALDO PRIETO RS PFL

Mantenha-se, no órgão Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - TRENSURB, o seguinte crédito:

27.208 - Empresa de Três Urbanos de Porto Alegre S/A

16.915.727.037 Duplicação e Recuperação da Malha Ferroviária
(Extensão Sapucaia do Sul - São Leopoldo)

NCZ\$10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A importância da TRENSURB para a região metropolitana de Porto Alegre está intimamente vinculada aos resultados que hoje representam, uma economia de 50 milhões de horas trabalhador/ano ou equivalente a um ganho social de 500 mil salários mínimos, economizamos para o país anualmente 20 milhões de litros de diesel, e o usuário médio tem um ga-

a obra a ser executada com os recursos propostos, de uma economia de 767% para o usuário.

A extensão resultante da aplicação dos recursos ora pleiteados, promoverá um acréscimo de economia de 06 milhões de horas trabalhador /ano, com ganho social de 60 mil salários mínimos, economizando mais 4,5 milhões de litros de diesel, passando o usuário médio a ter um ganho real de 9,0% do seu salário.

Somam-se a estes benefícios, o atendimento a uma comunidade universitária de 20.000 estudantes, e acréscimo inicial de 40.000 usuários, o que reduziria em 15% o déficit operacional atual.

Salientamos que, em outubro de 1988 os benefícios sociais advindos da obra, determinavam uma economia para o usuário na ordem de 417% e o ganho real do usuário médio era de 7,2% de seu salário.

Verifica-se que no período de uma ano, tais benefícios, já teriam atingido índices em torno de 100% maiores.

A redução do déficit operacional da empresa aos níveis percentuais de 15%, representam hoje, em valores absolutos, quase que integralmente, os valores que se prevê investir anualmente no projeto.

a obra a ser executada com os recursos propostos, de uma economia de 767% para o usuário.

A extensão resultante da aplicação dos recursos ora pleiteados, promoverá um acréscimo de economia de 06 milhões de horas trabalhador /ano, com ganho social de 60 mil salários mínimos, economizando mais 4,5 milhões de litros de diesel, passando o usuário médio a ter um ganho real de 9,0% do seu salário.

Somam-se a estes benefícios, o atendimento a uma comunidade universitária de 20.000 estudantes, e acréscimo inicial de 40.000 usuários, o que reduziria em 15% o déficit operacional atual.

Salientamos que, em outubro de 1988 os benefícios sociais advindos da obra, determinavam uma economia para o usuário na ordem de 417% e o ganho real do usuário médio era de 7,2% de seu salário.

Verifica-se que no período de uma ano, tais benefícios, já teriam atingido índices em torno de 100% maiores.

A redução do déficit operacional da empresa aos níveis percentuais de 15%, representam hoje, em valores absolutos, quase que integralmente, os valores que se prevê investir anualmente no projeto.

01/11/89

058-0009-7

PROJETO DE LEI NÚMERO
58/1989 (CNI) 01 01

INÍCIA MODIFICATIVA

DEP. DARCY POZZA	R5	PDS
------------------	----	-----

EXPLANATÓRIA

Inclui-se, onde couber, no órgão Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - TRENsure, o seguinte crédito adicional:

27208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A

16 915 727 037 Duplicação e Recuperação da Malha Ferroviária
(Extensão Sapucaia do Sul - São Leopoldo)

NCZ\$ 5.000.000,00

FONTES DE CANCELAMENTO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

27202.1688 5371.486 BR 364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco
NCZ\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A importância da TRENsure para a região metropolitana de Porto Alegre está intimamente vinculada aos resultados que hoje representam, uma economia de 90 milhões de horas trabalhador/ano ou equivalente a um ganho social de 500 mil salários mínimos, economizamos para o país anualmente 20 milhões de litros de diesel, e o usuário médio tem um ganho de 5,3% do seu salário, devido à política de tarifas, voltada ao benefício social como evidenciam os valores; por exemplo: em relação aos pontos terminais de hoje/Sapucaia e Porto Alegre, TRENsure NCZ\$ 0,40 - Ônibus NCZ\$ 2,00, se estivéssemos operando até São Leopoldo, teríamos TRENsure NCZ\$ 0,40 - ônibus NCZ\$ 2,70 representando, portanto

01/11/89

058-0010-2

PROJETO DE LEI NÚMERO
58/1989 PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

Deputado JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	MG	PFL
---------------------------------------	----	-----

EMENDA MODIFICATIVA

SUPLEMENTAÇÃO:

ANEXO I

Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Estradas e Rodagens
27202.16885395.164-BR-262/MG - Div. ES/MG - Div. MG/SP(Km 448-Km 511)
Valor: NCZ\$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO:

BR. 364 RO/AC. - Porto Velho/Rio Branco

valor: NCZ\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

O sub-trecho Betim - Entrocamento BR-354 é obra em andamento cuja finalização prolongada poderá trazer sérios prejuízos aos serviços executados. Esta obra, situada no coração de Minas Gerais, liga a Capital do Estado, justamente de seu maior polo industrial, ao Triângulo Mineiro apresentando um dos maiores índices de tráfego do País.

01/11/89

J.S.

058-0011-1

PROJETO DE LEI NÚMERO DATA

58/1989 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSE SANTANA DE VASCONCELOS	MG	PFL

TETO/JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA**SUPLEMENTAÇÃO: ANEXO I****Ministério dos Transportes****Departamento Nacional de Estradas e Rodagens**

27202.16885395.231 - BR-116/MG - Div.BA/MG - Div. MG/RJ (Km 0 - Km 90)

Valor: NCZ\$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO: ANEXO I

BR-364 RO/AC - Porto Velho/Rio Branco

Valor: NCZ\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

O sub-trecho Divisa BA/MG - Entroncamento RR-367, encontra-se em péssimo estado de conservação, com risco de ter o tráfego interrompido. A Rodovia Rio-Bahia, é uma das principais artérias de transportes do País, sendo responsável por maior parte do tráfego que liga o Nordeste ao Sul/Sudeste do País, apresentando um dos maiores volumes de tráfego pesado do Brasil.

058-0012-9

PROJETO DE LEI NÚMERO DATA

58/1989 (CN) 01 DE 02

EMENDA MODIFICATIVA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. JORO DE DEUS ANTUNES	RS	PTR

TETO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se, onde couber, no órgão Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - TRENsurB, o seguinte crédito adicional:

27.208 - Empresa de Trrens Urbanos de Porto Alegre S/A

16.915.727.037 Duplicação e Recuperação da Malha Ferroviária
(Extensão Sapucaia do Sul - São Leopoldo)

NCZ\$ 5.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

27.202.1688.5375.285 BR 174/RR - Caracaraí - Boa Vista

NCZ\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A importância da TRENsurB para a região metropolitana de Porto Alegre está intimamente vinculada aos resultados que hoje representam, uma economia de 50 milhões de horas trabalhador/ano ou equivalente a um ganho social de 500 mil salários mínimos, economizamos para o país.

nuamente 20 milhões de litros de diesel, e o usuário médio tem um ganho de 5,3% do seu salário, devido à política de tarifas, voltada ao benefício social como evidenciam os valores; por exemplo: em relação aos pontos terminais de hoje/Sapucaia - Porto Alegre, TRENsurB NCZ\$ 0,40 - ônibus NCZ\$ 2,00, se estivéssemos operando até São Leopoldo, ônibus TRENsurB NCZ\$ 0,40 - ônibus NCZ\$ 2,70 representando, portanto, a obra a ser executada com os recursos propostos, de uma economia de 767 para o usuário.

A extensão resultante da aplicação dos recursos ora pleitados, promoverá um acréscimo de economia de 06 milhões de horas trabalhador / ano, com ganho social, de 60 mil salários mínimos, economizando mais 4,5 milhões de litros de diesel, passando o usuário médio a ter um ganho real de 9,0% do seu salário.

Somam-se a estes benefícios, o atendimento a uma comunidade universitária de 20.000 estudantes, e acréscimo inicial de 40.000 usuários, o que reduziria em 15% o déficit operacional atual.

Salientamos que, em outubro de 1988 os benefícios sociais advindos da obra, determinavam uma economia para o usuário na ordem de 41% e o ganho real do usuário médio era de 7,2% do seu salário.

Verifica-se que no período de uma ano, tais benefícios, já teriam atingido índices em torno de 100% maiores.

A redução do déficit operacional da empresa aos níveis percentuais de 15%, representam hoje, em valores absolutos, quase que integralmente, os valores que se prevê investir anualmente no projeto.

01/11/89

058-0013-7

PROJETO DE LEI NÚMERO DATA

58/89 - CN 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO STELIO DIAS	ES	PFL

TETO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - constante dos Anexos I e II do Projeto de Lei nº 58/89 - CN, o seguinte Projeto

Projeto: Ponte sobre o Rio Doce em Itapina, distrito de Colatina - ES. Conclusão da Ponte de Itapina ao leito de rodovia BR 259, encurtando distâncias e integrando municípios, propiciando escoamento de safras.

Valor: NCZ\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzados novos)

Fonte de Recursos:

2720016885371922 - Projetos a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Valor: NCZ\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzados novos)

2720016885371922 - Projetos a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Valor: NCZ\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzados novos)

JUSTIFICATIVA

A ponte sobre o Rio Doce, localizada no distrito de Itapina, município de Colatina-ES teve sua construção iniciada na década de 50, sendo os serviços paralisados por falta de recursos financeiros.

JUSTIFICATIVA

(Cont...)

O estado de obra hoje é assim discriminado:

- 1- Fundações - todas executadas
- 2- Trechos 1, 3 e 5 - Estrutura totalmente executadas
- 3- Trecho 2 - Falta executar a base do tabuleiro
- 4- Trecho 4 - Faltam executar 3 arcos, pilares, vigas e lajes.

Esta obra pode ser objeto de convênio entre o DNER e a Prefeitura Municipal de Colatina, viabilizando sua construção.

Esta emenda visa:

- recuperar os investimentos produzidos pelo Governo Federal numa obra paralisada sem justificativa plausível ao longo do tempo, depois de mais de 70% de obra concluída.
- integrar econômica e socialmente todos os municípios ao sul do Rio Doce com a BR 259 escoando toda a produção e safra agrícola.
- integrar os municípios ao sul do Rio Doce no contexto sócio-econômico de toda a região Norte e Micro Região Serra da Norte.
- Completar o anel viário da BR 259

JUSTIFICATIVA

A construção do trevo de acesso na entrada da ponte sobre o Rio Doce em Itapina, vem rotar o trecho de trafegabilidade e segurança aos usuários da BR 459.

E importante e imprescindível.

01/11/89

J. Pinheiro

058-0014-5

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
58/1989 (CN)	01 DE 02

EMENDA MODIFICATIVA

AUTOR	UR	PARTIDO
DEPUTADO IBSEN PINHEIRO	RS	PMDB

TEXTUALIZAÇÃO

Inclui-se, onde couber, no órgão Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - TRENSURB, o seguinte crédito adicional:

27 208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A

16 915 727 037 Duplicação e Recuperação da Malha Ferroviária (Extensão Sapucaia do Sul - São Leopoldo)

NCZ\$ 5.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTOMINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

27.202.1688.5375.285 BR 174/RR - Cascadura - Boa Vista

NCZ\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A importância da TRENSURB para a região metropolitana de Porto Alegre está intimamente vinculada aos resultados que hoje representam, uma economia de 50 milhões de horas trabalhador/ano ou equivalente a um ganho social de 500 mil salários mínimos, economizando para o País anualmente 20 milhões de litros de diesel, e o usuário médio tem um ganho de 5,3% do seu salário, devido à política de tarifas, voltada ao benefício social como evidenciam os valores; por exemplo: em relação aos pontos terminais de hoje/Sapucaia e Porto Alegre, TRENSURB NCZ\$ 0,40 Onibus NCZ\$ 2,00, se estivéssemos operando até São Leopoldo, teríamos TRENSURB NCZ\$ 0,40 - Onibus NCZ\$ 2,70 representando, portanto, a obra a ser executada com os recursos propostos, de uma economia de 767% para o usuário.

A extensão resultante da aplicação dos recursos ora pleiteados, promoverá um acréscimo de economia de 06 milhões de horas trabalhador/ano, com ganho social de 60 mil salários mínimos, economizando mais 4,5 milhões de litros de diesel, passando o usuário médio a ter um ganho real de 9,0% do seu salário.

Somam-se a estes benefícios, o atendimento a uma comunidade universitária de 20.000 estudantes, e acréscimo inicial de 40.000 usuários, que reduziria em 15% o déficit operacional atual.

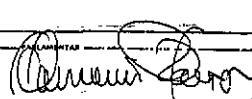
Saltamos que, em outubro de 1988 os benefícios sociais advindos da obra, determinavam uma economia para o usuário na ordem de 41%; e o ganho real do usuário médio era de 7,2% de seu salário.

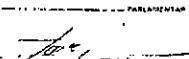
Verifica-se que no período de um ano, tais benefícios, já teriam atingido índices em torno de 100% maiores.

A redução do déficit operacional da empresa aos níveis percentuais de 15%, representam hoje, em valores absolutos, quase que integralmente, os valores que se prevê investir anualmente no projeto.

01/11/89

Presidente

		058-0016-1
		PROJETO DE LEI NÚMERO 58/1989 (CN)
		FÍRMAS U1 U2
EMENDA MODIFICATIVA		
AUTOR	DEPUTADO FLORICENO PAIXÃO	PTB
TERMO DE AUTORIZAÇÃO		
<p>Incluir-se, onde couber, no órgão Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - TRENSURB, o seguinte crédito adicional:</p> <p>27 208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A</p> <p>16 915 727 037. Duplicação e Recuperação da Malha Ferroviária (Extensão Sapucaia do Sul - São Leopoldo)</p> <p>NCZ\$ 5.000.000,00</p>		
FONTE DE CANCELAMENTO		
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		
<p>27.202.1688.5375.285 BR 174/RR - Caracarsi - Boa Vista</p> <p>NCZ\$ 5.000.000,00</p>		
JUSTIFICATIVA		
<p>A importância da TRENsurb para a região metropolitana de Porto Alegre está intimamente vinculada aos resultados que hoje representam, uma economia de 50 milhões de horas trabalhador/ano ou equivalente a um ganho social de 500 mil salários mínimos, economizamos para o país a quase 20 milhões de litros de diesel, e o usuário médio tem um ganho de 5,3% do seu salário, devido à política de tarifas, voltada ao benefício social como evidenciam os valores; por exemplo: em relação aos pontos terminais de hoje/Sapucais e Porto Alegre, TRENsurb NCZ\$ 0,40 - ônibus NCZ\$ 2,00, se estivéssemos operando até São Leopoldo, teríamos TRENsurb NCZ\$ 0,40 - ônibus NCZ\$ 2,70 representando, portanto, a obra a ser executada com os recursos propostos, de uma economia de 76% para o usuário.</p> <p>A extensão, resultante da aplicação dos recursos ora pleiteados, promoverá um acréscimo de economia de 06 milhões de horas trabalhador / ano, com ganho social de 60 mil salários mínimos, economizando mais 4,5 milhões de litros de diesel, passando o usuário médio a ter um ganho real de 9,0% do seu salário.</p> <p>Somam-se a estes benefícios, o atendimento a uma comunidade universitária de 20.000 estudantes, e acréscimo inicial de 40.000 usuários, o que reduziria em 15% o déficit operacional atual.</p> <p>Salientamos que, em outubro de 1988 os benefícios sociais advindos da obra, determinavam uma economia para o usuário na ordem de 417% e o ganho real do usuário médio era de 7,2% de seu salário.</p> <p>Verifica-se que no período de uma ano, tais benefícios, já teriam atingido índices em torno de 100% maiores.</p> <p>A redução do déficit operacional da empresa aos níveis percentuais de 15%, representam hoje, em valores absolutos, quase que integralmente, os valores que se prevê investir anualmente no projeto.</p>		
 <p>03/11/89</p>		

		058-0017-0
		PROJETO DE LEI NÚMERO 58/1989 (CN)
		FÍRMAS U1 U2
EMENDA MODIFICATIVA		
AUTOR	DEPUTADO PAULO PAIM	PT
TERMO DE AUTORIZAÇÃO		
<p>Incluir-se, onde couber, no órgão Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - TRENsurb, o seguinte crédito adicional:</p> <p>27208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A</p> <p>16 915 727 037 Duplicação e Recuperação da Malha Ferroviária (Extensão Sapucaia do Sul - São Leopoldo)</p> <p>NCZ\$ 5.000.000,00</p>		
FONTE DE CANCELAMENTO		
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		
<p>27.202.1688 5371.486 BR 364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco</p> <p>NCZ\$ 5.000.000,00</p>		
JUSTIFICATIVA		
<p>A importância da TRENsurb para a região metropolitana de Porto Alegre está intimamente vinculada aos resultados que hoje representam, uma economia de 50 milhões de horas trabalhador/ano ou equivalente a um ganho social de 500 mil salários mínimos, economizamos para o país a quase 20 milhões de litros de diesel, e o usuário médio tem um ganho de 5,3% do seu salário, devido à política de tarifas, voltada ao benefício social como evidenciam os valores; por exemplo: em relação aos pontos terminais de hoje/Sapucais e Porto Alegre, TRENsurb NCZ\$ 0,40 - ônibus NCZ\$ 2,00, se estivéssemos operando até São Leopoldo, teríamos TRENsurb NCZ\$ 0,40 - ônibus NCZ\$ 2,70 representando, portanto, a obra a ser executada com os recursos propostos, de uma economia de 76% para o usuário.</p> <p>A extensão resultante da aplicação dos recursos ora pleiteados, promoverá um acréscimo de economia de 06 milhões de horas trabalhador / ano, com ganho social de 60 mil salários mínimos, economizando mais 4,5 milhões de litros de diesel, passando o usuário médio a ter um ganho real de 9,0% do seu salário.</p> <p>Somam-se a estes benefícios, o atendimento a uma comunidade universitária de 20.000 estudantes, e acréscimo inicial de 40.000 usuários, o que reduziria em 15% o déficit operacional atual.</p> <p>Salientamos que, em outubro de 1988 os benefícios sociais advindos da obra, determinavam uma economia para o usuário na ordem de 417% e o ganho real do usuário médio era de 7,2% de seu salário.</p> <p>Verifica-se que no período de uma ano, tais benefícios, já teriam atingido índices em torno de 100% maiores.</p> <p>A redução do déficit operacional da empresa aos níveis percentuais de 15%, representam hoje, em valores absolutos, quase que integralmente, os valores que se prevê investir anualmente no projeto.</p>		
 <p>03/11/89</p>		

		058-0018-8		
		PROJETO DE LEI NÚMERO	FOLHA	
		58/1989 (CN)	C1 HE U2	
EMENDA MODIFICATIVA				
DEPUTADO TELMO KIRST	AUTOR	UF	PÁGINA	
		RS	PDS	
<u>TEÍTULO/AUTUAÇÃO</u>				
<p>Inclua-se, onde couber, no órgão Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - TRENSURB, o seguinte crédito adicional:</p> <p>27 208 - Empresa de Trrens Urbanos de Porto Alegre S/A</p> <p>16 915 727 037 Duplicação e Recuperação da Malha Ferroviária (Extensão Sapucaia do Sul - São Leopoldo)</p> <p>NCZ\$ 5.000.000,00</p>				
<u>FONTE DE CANCELAMENTO</u>				
<p>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES</p> <p>27.202.1688.5375.285 BR 174/RR - Caracaraí - Boa Vista</p> <p>NCZ\$ 5.000.000,00</p>				
<u>JUSTIFICATIVA</u>				
<p>A importância da TRENSURB para a região metropolitana de Porto Alegre está intimamente vinculada aos resultados que hoje representam, uma economia de 50 milhões de horas trabalhador/ano ou equivalente a um ganho social de 500 mil salários mínimos, economizamos para o país anualmente 20 milhões de litros de diesel, e o usuário médio tem um ganho de 5,3% do seu salário, devido à política de tarifas, voltada ao benefício social como evidenciam os valores; por exemplo: em relação aos pontos terminais de hoje/Sapucais e Porto Alegre, TRENSURB NCZ\$ 0,40 - ônibus NCZ\$ 2,00, se estivéssemos operando até São Leopoldo, teríamos TRENSURB NCZ\$0,40 -ônibus NCZ\$2,70 representando, portanto, a obra a ser executada com os recursos propostos, de uma economia de 767% para o usuário.</p> <p>A extensão resultante da aplicação dos recursos ora pleiteados, promoverá um acréscimo de economia de 06 milhões de horas trabalhador / ano, com ganho social de 60 mil salários mínimos, economizando mais 4,5 milhões de litros de diesel, passando o usuário médio a ter um ganho real de 9,0% do seu salário.</p> <p>Somam-se a estes benefícios, o atendimento a uma comunidade universitária de 20.000 estudantes, e acréscimo inicial de 40.000 usuários, o que reduziria em 15% o déficit operacional atual.</p> <p>Salientamos que, em outubro de 1988 os benefícios sociais advindos da obra, determinavam uma economia para o usuário na ordem de 417% e o ganho real do usuário médio era de 7,2% do seu salário.</p> <p>Verifica-se que no período de uma ano, tais benefícios, já teriam atingido índices em torno de 100% maiores.</p> <p>A redução do déficit operacional da empresa aos níveis percentuais de 15%, representam hoje, em valores absolutos, quase que integralmente, os valores que se prevê investir anualmente no projeto.</p>				

		058-0019-6		
		PROJETO DE LEI NÚMERO	FOLHA	
		58/1989 (CN)	U1 HE U2	
EMENDA MODIFICATIVA				
DEPUTADO TELMO KIRST	AUTOR	UF	PÁGINA	
		RS		
<u>TEÍTULO/AUTUAÇÃO</u>				
<p>Inclua-se, onde couber, no órgão Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - TRENSURB, o seguinte crédito adicional:</p> <p>27208 - Empresa de Trrens Urbanos de Porto Alegre S/A</p> <p>16 915 727 037 Duplicação e Recuperação da Malha Ferroviária (Extensão Sapucaia do Sul - São Leopoldo)</p> <p>NCZ\$ 5.000.000,00</p>				
<u>FONTE DE CANCELAMENTO</u>				
<p>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES</p> <p>27202.1688.5371.486 BR 364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco</p> <p>NCZ\$ 5.000.000,00</p>				
<u>JUSTIFICATIVA</u>				
<p>A importância da TRENSURB para a região metropolitana de Porto Alegre está intimamente vinculada aos resultados que hoje representam, uma economia de 50 milhões de horas trabalhador/ano ou equivalente a um ganho social de 500 mil salários mínimos, economizamos para o país anualmente 20 milhões de litros de diesel, e o usuário médio tem um ganho de 5,3% do seu salário, devido à política de tarifas, voltada ao benefício social como evidenciam os valores; por exemplo: em relação aos pontos terminais de hoje/Sapucais e Porto Alegre, TRENSURB NCZ\$ 0,40 - Ônibus NCZ\$ 2,00, se estivéssemos operando até São Leopoldo, teríamos TRENSURB NCZ\$0,40 -ônibus NCZ\$2,70 representando, portanto, a obra a ser executada com os recursos propostos, de uma economia de 767% para o usuário.</p> <p>A extensão resultante da aplicação dos recursos ora pleiteados, promoverá um acréscimo de economia de 06 milhões de horas trabalhador / ano, com ganho social de 60 mil salários mínimos, economizando mais 4,5 milhões de litros de diesel, passando o usuário médio a ter um ganho real de 9,0% do seu salário.</p> <p>Somam-se a estes benefícios, o atendimento a uma comunidade universitária de 20.000 estudantes, e acréscimo inicial de 40.000 usuários , o que reduziria em 15% o déficit operacional atual.</p> <p>Salientamos que, em outubro de 1988 os benefícios sociais advindos da obra, determinavam uma economia para o usuário na ordem de 417% e o ganho real do usuário médio era de 7,2% do seu salário.</p> <p>Verifica-se que no período de uma ano, tais benefícios, já teriam atingido índices em torno de 100% maiores.</p> <p>A redução do déficit operacional da empresa aos níveis percentuais de 15%, representam hoje, em valores absolutos, quase que integralmente, os valores que se prevê investir anualmente no projeto.</p>				

<p style="text-align: center;">058-0020-4</p> <table border="1" style="margin-top: 10px; width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89-CN</td> <td style="width: 50%;">PÁGINA 01 DE 01</td> </tr> </table> <p>EMENDA</p> <table border="1" style="margin-top: 10px; width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">AUTOR</td> <td style="width: 10%;">UF</td> <td style="width: 10%;">PARTIDO</td> </tr> <tr> <td>DEPUTADO UBIATAN SPINELLI</td> <td>MT</td> <td>PLP</td> </tr> </table> <p style="margin-top: 10px;">TEXTO/JUSTIFICAÇÃO</p> <p>EMENDA MODIFICATIVA</p> <p>INCLUA-SE NO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS - ERTU A IMPORTÂNCIA DE NCZS 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) PARA APLICAÇÃO NO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS DE TRANSPORTE URBANO DO CANAL DO BARBADO NA CIDADE DE CUIABÁ-MT, A SER DEDUZIDO DO CRÉDITO ESPECIAL PROPOSTO PARA O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER, CÓDIGO 27202.16885375.285, ANEXO II.</p> <p>JUSTIFICAÇÃO</p> <p>TRATA-SE DA CONSTRUÇÃO DAS AVENIDAS MARGINAIS DO CANAL DO CÓRREGO BARBADO NA REGIÃO URBANA DA CIDADE DE CUIABÁ-MT. BEM COMO DAS TRAVESSIAS SOBRE O CANAL E PROTEÇÃO DE SUAS MARGENS PARA EVITAR A EROSÃO. É UM PROJETO PRIORITÁRIO PARA O MUNICÍPIO E DE GRANDE ALCANCE SOCIAL, QUE CONTRIBUIRÁ PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRANSPORTES ENTRE VÁRIOS BAIRROS DE POPULAÇÃO DE RAINHA RENADA E O CENTRO DA CIDADE, HOJE TOTALMENTE DESPROVIDO DESTE SERVIÇO PÚBLICO.</p> <p>AS OBRAS EM QUESTÃO BENEFICIARÃO A UMA POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 50.000 PESSOAS NOS SEGUINTES BAIRROS: JARDIM DAS AMÉRICAS, PEDREGAL, BOSQUE DA SAUDADE, CANJICA, CARUMBE, TERRA NOVA, BELA VISTA, JARDIM ALEMÃO, MORADA DO OURIÇO E OUTROS.</p> <p>AS OBRAS TEM AINDA COMO OBJETIVO A RETIFICAÇÃO DO LEITO DO CÓRREGO BARBADO, EXTINGUINDO ÁREAS ALAGADAS, E EVITAR O EXTRAVASAMENTO DAS ÁGUAS, E CONSEQUENTES INUNDAÇÕES, POSSIBILITANDO O APROVEITAMENTO DAS TERRAS PARA FINS HABITACIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.</p> <p>É INEGÁVEL, PORTANTO O ALCANCE SOCIAL DO EMPREENDEDIMENTO, JUSTIFICANDO O EMPENHO DO PODER PÚBLICO EM TORNAR POSSÍVEL A CONCRETIZAÇÃO DO MESMO.</p> <p style="text-align: right;">PARLAMENTAR</p> <p><i>06/11/89</i> <i>[Assinatura]</i></p>	PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89-CN	PÁGINA 01 DE 01	AUTOR	UF	PARTIDO	DEPUTADO UBIATAN SPINELLI	MT	PLP	<p style="text-align: center;">058-0022-4</p> <table border="1" style="margin-top: 10px; width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89-CN</td> <td style="width: 50%;">PÁGINA 01 DE 01</td> </tr> </table> <p>EMENDA</p> <table border="1" style="margin-top: 10px; width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">AUTOR</td> <td style="width: 10%;">UF</td> <td style="width: 10%;">PARTIDO</td> </tr> <tr> <td>SENADOR LOURDES BEING NUNES ROCHA</td> <td>MT</td> <td>PTB</td> </tr> </table> <p style="margin-top: 10px;">TEXTO/JUSTIFICAÇÃO</p> <p>EMENDA MODIFICATIVA</p> <p>INCLUA-SE NO ANEXO I, MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER, CÓDIGO 27202.1688537X.XXX, A IMPORTÂNCIA DE NCZS 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA APLICAÇÃO NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BR-158/MT - TRECHO CANARANA - ENTº MT-424 (P/ SÃO FELIX), A SER DEDUZIDO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR PROPOSTO PARA O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES-DNER, CÓDIGO 27202.1C885371.48L, ANEXO I.</p> <p>JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA BR-158/MT TRECHO ENTº P/ CANARANA AO ENTº DA MT-424 (ENTº P/ SÃO FELIX) IRÁ COMPLEMENTAR MAIS UMA PARTE DA LIGAÇÃO DO NORDESTE DO MATO GROSSO, REGIÃO DE GRANDE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COM O SUL DO PAÍS E CONSEQUENTEMENTE COM A PROVÍNCIA MINERAL DE CARAJÁS.</p> <p>ALÉM DE GRANDE PRODUTORA DE GADO BOVINO, A REGIÃO APRESENTA UM POTENCIAL APRECIÁVEL NO QUE DIZ RESPEITO À PRODUÇÃO DE GRÃOS, HOJE PREJUDICADA PELA NÃO PERENIDADE DO TRÂNSITO NESTA RODOVIA.</p> <p>A EXECUÇÃO DESTA OBRA NÃO SÓ POSSIBILITARÁ O ESCOAMENTO DA ATUAL PRODUÇÃO, COMO INTENSIFICARÁ O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO E SUA PRODUÇÃO GANHEIRA.</p> <p style="text-align: right;">PARLAMENTAR</p> <p><i>06/11/89</i> <i>[Assinatura]</i></p>	PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89-CN	PÁGINA 01 DE 01	AUTOR	UF	PARTIDO	SENADOR LOURDES BEING NUNES ROCHA	MT	PTB
PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89-CN	PÁGINA 01 DE 01																
AUTOR	UF	PARTIDO															
DEPUTADO UBIATAN SPINELLI	MT	PLP															
PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89-CN	PÁGINA 01 DE 01																
AUTOR	UF	PARTIDO															
SENADOR LOURDES BEING NUNES ROCHA	MT	PTB															
<p style="text-align: center;">058-0021-8</p> <table border="1" style="margin-top: 10px; width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89-CN</td> <td style="width: 50%;">PÁGINA 01 DE 01</td> </tr> </table> <p>EMENDA</p> <table border="1" style="margin-top: 10px; width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">AUTOR</td> <td style="width: 10%;">UF</td> <td style="width: 10%;">PARTIDO</td> </tr> <tr> <td>DEPUTADO MARCOS LIMA</td> <td>MG</td> <td>PMDB</td> </tr> </table> <p style="margin-top: 10px;">TEXTO/JUSTIFICAÇÃO</p> <p>EMENDA MODIFICATIVA</p> <p>INCLUA-SE NO ANEXO I, MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER, CÓDIGO 27202.1688537X.XXX, A IMPORTÂNCIA DE NCZS 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA APLICAÇÃO NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BR-482/MG - TRECHO CONSELHEIRO LAFAIETE-SENADOR FIRMINO A SER DEDUZIDO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR PROPOSTO PARA O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES-DNER, CÓDIGO 27202.16885371.486, ANEXO I.</p> <p>JUSTIFICAÇÃO</p> <p>ALÉM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS MINEIROS DE CONSELHEIRO LAFAIETE-CATAS ALTAS DA NORUECA-LAMIN-SENHORA DE OLIVEIRA-BRÁS PIRES E SENADOR FIRMINO, DE TERRAS AGRICULTÁVEIS COM ALTO NÍVEL DE PRODUTIVIDADE, É AINDA EXPLORADAS EM ATIVIDADES PASTORIS DE GADO LEITEIRO, ATÉ ENTÃO DISPONDO DE ESTRADAS PRECARIAMENTE TRANSITÁVEIS EM ÉPOCA DE CHUVA, A COMPLETAÇÃO DA EXECUÇÃO DESTA OBRA PERMITIRÁ UMA ECONOMIA DE CERCA DE 100 KM ÀS PESSOAS E CARGAS QUE CIRCULAM ENTRE A ZONA DA MATA (REGIÃO DE UDÁ-MG) E A CAPITAL MINEIRA.</p> <p style="text-align: right;">PARLAMENTAR</p> <p><i>06/11/89</i> <i>[Assinatura]</i></p>	PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89-CN	PÁGINA 01 DE 01	AUTOR	UF	PARTIDO	DEPUTADO MARCOS LIMA	MG	PMDB	<p style="text-align: center;">058-0023-4</p> <table border="1" style="margin-top: 10px; width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">PROJETO DE LEI NÚMERO PL N° 58-CN/89</td> <td style="width: 50%;">PÁGINA 01 DE 01</td> </tr> </table> <p>EMENDA</p> <table border="1" style="margin-top: 10px; width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">AUTOR</td> <td style="width: 10%;">UF</td> <td style="width: 10%;">PARTIDO</td> </tr> <tr> <td>DEPUTADO RASTILLO VILLANI</td> <td>PR</td> <td>P.R.N.</td> </tr> </table> <p style="margin-top: 10px;">TEXTO/JUSTIFICAÇÃO</p> <p>Inclua-se no anexo II do PL n° 58/89 - CN, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o CRÉDITO ESPECIAL, para atendimento do "ACesso A ITAPOD - SC ", no valor de NCZS: 5.400.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), com o código próprio, a ser deduzido do sub projeto 272021688537528 BR 174/RR - CARACARAI - BOA VISTA - MARCO B.V.</p> <p>"3-U.S T.I.P.FY C.A.M.T.F.I.V.R"</p> <p>O referido acesso a Itapod, antiga aspiração de Pernambucanos e Catarinenses, visa beneficiar uma população de 30.000 habitantes, cuja tendência é aumentar ano a ano em vista de indústrias benfeitorias que estão sendo criadas naquele importante Município Catarinense. Esta ligação consolida a integração do Litoral Norte de Santa Catarina com a BR-101/SC que liga o Brasil de Norte a Sul.</p> <p style="text-align: right;">PARLAMENTAR</p> <p><i>06/11/89</i> <i>[Assinatura]</i></p>	PROJETO DE LEI NÚMERO PL N° 58-CN/89	PÁGINA 01 DE 01	AUTOR	UF	PARTIDO	DEPUTADO RASTILLO VILLANI	PR	P.R.N.
PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89-CN	PÁGINA 01 DE 01																
AUTOR	UF	PARTIDO															
DEPUTADO MARCOS LIMA	MG	PMDB															
PROJETO DE LEI NÚMERO PL N° 58-CN/89	PÁGINA 01 DE 01																
AUTOR	UF	PARTIDO															
DEPUTADO RASTILLO VILLANI	PR	P.R.N.															

058-0024-2

PROJETO DE LEI NÚMERO
58/89-CNPÁGINA
01 DE 01

EMENDA

SENADOR RONAN TITO AUTOR
MG PARTIDO
PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO ANEXO II, MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGENS-DNER, A IMPRÊNSA DE NCz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) PARA APLICAÇÃO NO PROJETO DE Duplicação DA RODOVIA BR-381/MG - TRECHO BETIM-BRUMADINHO, CÓDIGO 27202.1688537X.XXX, A SER DEDUZIDO DO CRÉDITO ESPECIAL PROPOSTO PARA O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER, CÓDIGO 27202.16885375.265. ANEXO II.

JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO A SATURAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, AGORA ENVOLVIDA A CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAMÉ, A IMPLANTAÇÃO DESTE TRECHO DA BR-381 É DE SUMA IMPORTÂNCIA E URGENCIA.

RESCALTA-SE QUE A EXECUÇÃO DESTA OBRA VIRÁ FACILITAR O TRÂNSITO DE CARGAS E PESSOAÇÕES NÃO SÓ NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE PARA O SUL E O OESTE DO ESTADO E DO PAÍS, MAS TAMBÉM SERÁ DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O TRANSPORTE DO FESSOAL QUE HABITAM A PERIFÉRIA, DA CAPITAL DESLOCA-SE DIARIAMENTE PARA SEUS LOCAIS DE TRABALHO, NO DIA-TRO.

DADA AS CARACTERÍSTICAS DA OBRA PODE-SE AFIRMAR AINDA QUE SÉRÁ DECISIVA NO QUE DIZ RESPEITO À SEGURANÇA DO USUÁRIO, CONTRIBUINDO PARA A DIMINUIÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES, HOJE COM ÍNDICES ALARMANTES NAQUELA REGIÃO.

06/11/89

Ronan Tito

058-0025-1

PROJETO DE LEI NÚMERO
58, 1989 - CNPÁGINA
01 DE 03

EMENDA

DEPUTADO NYDER BARBOSA AUTOR
ES PARTIDO
PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

SUPRIMIR no Anexo I do Código 27202.16885371.486 BR - 364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco o valor de :NCz\$ 7.000.000,00

INCLUIR no Anexo I o código no 27202.16885373.760 - Ponte sobre o Rio Doce na Br-101/ES, o Valor de NCz\$ 7.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

A nova ponte de LINHARES está com as obras paralisadas por falta de recursos, enquanto a Ponte Getúlio Vargas está condenada a ruir a qualquer hora.

Os recursos acima solicitados destinam-se a assegurar a conclusão da nova ponte rodoviária sobre o Rio Doce, na BR-101/ES, no município de LINHARES.

A obra em andamento encontra-se, atualmente, quanto a infra-estrutura e meso-estrutura, com a fundação e os pilares concluídos. Quanto à super-estrutura falta a fabricação e colocação das vigas e lajes, quando aos acessos já foram iniciados.

Quanto aos recursos alocados, desde o Início da obra até 1988 foram aplicados recursos financeiros no valor de NCz\$ 1.152.700,00 (hum milhão cento e cinquenta e dois mil e setecentos cruzados novos), é, no decorrer do ano de 1989 foram alocados recursos no valor de NCz\$ 3.979.800,00 (três milhões e novecentos e setenta e nove mil e oitocentos cruzados novos) e, para o exercício de 1990 foram alocados no Orçamento da União, recursos financeiros no valor de NCz\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil cruzados novos) suficientes para a conclusão da obra, caso o meu pleito de crédito adicional de NCz\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzados novos) seja concedido e os recursos propostos para o exercício de 1990 sejam liberados, a nova ponte de LINHARES estará concluída em julho de 1990.

Informo, ainda, que a execução da obra está sendo feita diretamente pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagens-DNER, órgão do Governo Federal e a contratada Construtora Queiroz Galvão Ltda.

A nova ponte de LINHARES-ES, possui uma extensão de 630 metros, de comprimento e se encontra numa região plana.

A ponte Getúlio Vargas, inaugurada em 1954, não oferece mais nenhuma segurança ao intenso tráfego de veículos estando, literalmente, se desagregando, podendo ruir a qualquer momento conforme informação do próprio Desenvolvimento Nacional de Estradas de Rodagens-DNER - Ministério dos Transportes.

A mencionada ponte é obra de segurança nacional, de importância suprapara para o Ministério do Exército. Sobre ela trafegam, hoje, cerca de 23 mil veículos por dia, com tendência a aumentar ainda mais. Uma eventual paralisação do tráfego, em virtude de seu desabamento, causaria uma verdadeira catástrofe, provocando prejuízos incalculáveis não só a economia do Estado do Espírito Santo, mas a todo o sistema de transportes, das regiões nordeste, leste e sul do país.

Quanto aos prejuízos estaria prejudicado todo o escoamento da produção agro-industrial do nosso Estado. A região norte capixaba é a maior em produção agro-pequária e industrial do Estado e, sem a ponte sobre o Rio Doce como sobreviveria o norte e o resto do Estado? A região norte estaria sitiada, sem produto primordial e prioritário e o restado do Estado, já bastante pobre e sem condição financeira, teria que importar de outros Estados todos os produtos básicos.

Quanto aos prejuízos no âmbito nacional, basta lembrar que a ponte se encontra na BR-101/ES que liga as regiões sul e sudeste às regiões nordeste e leste do país. Quanto custaria o escoamento da produção industrial do sul para o nordeste via centro-oeste? Quanto tempo demoraria? E em quanto aumentaria o já mais elevado índice de acidentes fatais do mundo? Isso porque as rodovias que ligam o sul e sudeste ao norte e nordeste já vivem superlotados e com elevadíssimo número de acidentes de trânsito.

Tudo isso pode ser evitado, bastando que os senhores congressistas se sensibilizem e votem pela aprovação desta emenda que garantirá a nova ponte de LINHARES e mais segurança nas estradas.

Aproveito a oportunidade para invocar a LDO no seu Artigo 38, § 1º que diz que as obras em fase de execução, terão preferência sobre novos projetos.

06/11/89

Nyder Barbosa

058-0026-7

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL 58/89	/ DE /

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. CHAGAS DUARTE	RR	P.D.T.

TETO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se onde couber, o seguinte Projeto:

- Restauração da Estrada Vicinal no Município de Bonfim/RR.

Valor: NCz\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzados Novos)

Fonte: 27.202.1688.537.1486 - BR-364/RD/AC - Porto Velho-Rio Branco.

JUSTIFICAÇÃO

É extremamente precária, com péssimas condições de tráfego as estradas vicinais do Município de Bonfim. Os agricultores estão perdendo suas safras porque não têm como escoar seus produtos. É urgente a recuperação, conservação e melhoramento dessas vicinais, a cargo do Governo Municipal, que tem pronta uma programação, envolvendo o que no Plano é chamado Sistema Viário do Município de Bonfim, como maneira de conseguir os meios necessários para recuperação e manutenção das vias de acesso, que por certo incrementará as atividades produtivas do Estado de Roraima.

PARLAMENTAR

Eduardo
Assinatura

06.11.89

058-0027-7

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL 58/89	/ DE /

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. CHAGAS DUARTE	RR	P.D.T.

TETO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se onde couber, o seguinte Projeto:

- Restauração da Estrada Vicinal no Município de São João da Baliza/RR.

Valor: NCz\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzados Novos)

Fonte: 27.202.1688.537.1486 - BR-364/RD/AC - Porto Velho - Rio Branco.

JUSTIFICAÇÃO

extremamente precária, com péssimas condições de tráfego as estradas vicinais do Município de São João da Baliza. Os agricultores estão perdendo suas safras porque não têm como escoar seus produtos. É urgente a recuperação, conservação e melhoramento dessas vicinais, a cargo do Governo Municipal, que tem pronta uma programação, envolvendo o que no Plano é chamado Sistema Viário do Município de São João da Baliza, como maneira de conseguir os meios necessários para recuperação e manutenção das vias de acesso, que por certo incrementará as atividades produtivas do Estado de Roraima.

PARLAMENTAR

Eduardo
Assinatura

06.11.89

058-0028-5

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL 58/89	/ DE /

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. CHAGAS DUARTE	RR	P.D.T.

TETO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se onde couber, o seguinte Projeto:

- Restauração da Estrada Vicinal no Município de São Luiz do Anauá/RR.

Valor: NCz\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzados Novos)

Fonte: 27.202.1688.537.1486 - BR-364/RD/AC - Porto Velho-Rio Branco.

JUSTIFICAÇÃO

É extremamente precária, com péssimas condições de tráfego as estradas vicinais do Município de São Luiz do Anauá. Os agricultores estão perdendo suas safras porque não têm como escoar seus produtos. É urgente a recuperação, conservação e melhoramento dessas vicinais, a cargo do Governo Municipal, que tem pronta uma programação, envolvendo o que no Plano é chamado Sistema Viário do Município de São Luiz do Anauá, como maneira de conseguir os meios necessários para recuperação e manutenção das vias de acesso, que por certo incrementará as atividades produtivas do Estado de Roraima.

PARLAMENTAR

Eduardo
Assinatura

06.11.89

058-0029-3

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL 58/89	/ DE /

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. CHAGAS DUARTE	RR	P.D.T.

TETO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se onde couber, o seguinte Projeto:

- Restauração da Estrada Vicinal no Município de Caracaraí/RF

Valor: NCz\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados Novos)

Fonte: 27.202.1688.537.1486 - BR-364/RD/AC - Porto Velho-Rio Branco.

JUSTIFICAÇÃO

É extremamente precária, com péssimas condições de tráfego as estradas vicinais do Município de Caracaraí. Os agricultores estão perdendo suas safras porque não têm como escoar seus produtos. É urgente a recuperação, conservação e melhoramento dessas vicinais, a cargo do Governo Municipal, que tem pronta uma programação, envolvendo o que no Plano é chamado Sistema Viário do Município de Caracaraí, como maneira de conseguir os meios necessários para recuperação e manutenção das vias de acesso, que por certo incrementará as atividades produtivas do Estado de Roraima.

PARLAMENTAR

Eduardo
Assinatura

06.11.89

<p style="text-align: center;">058-0030-7</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <td>PROJETO DE LEI NÚMERO PL 58/89</td> <td>PÁGINA 1 DE 1</td> </tr> </table> <p>EMENDA</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <td>AUTOR DEP. CHAGAS DUARTE</td> <td>UF RR</td> <td>PARTIDO P.D.T.</td> </tr> </table> <p>TEXTO/JUSTIFICAÇÃO</p> <p>TEXTO</p> <p>Inclua-se onde couber, o seguinte Projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Restauração da Estrada Vicinal no Município de Mucajai/RR. <p>Valor: NCz\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzados Novos)</p> <p>Fonte: 27.202.1688.537.1486 - BR-364/RO/AC - Porto Velho-Rio Branco.</p> <p>JUSTIFICAÇÃO</p> <p>É extremamente precária, com péssimas condições de tráfego as estradas vicinais do Município de Mucajai. Os agricultores estão perdendo suas safras porque não têm como escoar seus produtos. É urgente a recuperação, conservação e melhoramento dessas vicinais, a cargo do Governo Municipal, que também pronta uma programação, envolvendo o que no Plano é chamado Sistema Viário do Município de Mucajai, como maneira de conseguir os meios necessários para recuperação e manutenção das vias de acesso, que por certo incrementará as atividades produtivas do Estado de Roraima.</p> <p style="text-align: right;">PARLAMENTAR</p> <p><i>Zé Chagas</i> Assinatura</p> <p>06/11/89</p> <p style="text-align: center;">058-0031-5</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <td>PROJETO DE LEI NÚMERO PL 58/89</td> <td>PÁGINA 1 DE 1</td> </tr> </table>	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 58/89	PÁGINA 1 DE 1	AUTOR DEP. CHAGAS DUARTE	UF RR	PARTIDO P.D.T.	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 58/89	PÁGINA 1 DE 1	<p style="text-align: center;">058-0032-3</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <td>PROJETO DE LEI NÚMERO PL 58/89</td> <td>PÁGINA 1 DE 1</td> </tr> </table> <p>EMENDA</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <td>AUTOR DEP. CHAGAS DUARTE</td> <td>UF RR</td> <td>PARTIDO P.D.T.</td> </tr> </table> <p>TEXTO/JUSTIFICAÇÃO</p> <p>TEXTO</p> <p>Inclua-se onde couber, o seguinte Projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recuperação da Rodovia BR-401/RR. <p>Valor: NCz\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzados Novos)</p> <p>Fonte: 27.202.1688.537.1486 - BR-364/RO/AC - Porto Velho-Rio Branco.</p> <p>JUSTIFICAÇÃO</p> <p>Este valor destina-se a recuperação, manutenção e melhoramento da BR-401, que se estende de Boa Vista até a fronteira com a República Cooperativa da Guiana. É uma estrada estratégica, tanto para o desenvolvimento da economia do Estado de Roraima, na sua região Leste, quanto para a Segurança Nacional, uma vez que seu traçado liga os Municípios de Bonfim e Normandia, fronteiriços com a Guiana, além de servir de estrada tronco para algumas rodovias territoriais que integram a região onde se desenvolve a agricultura, a pecuária e a mineração.</p> <p style="text-align: right;">PARLAMENTAR</p> <p><i>Zé Chagas</i> Assinatura</p> <p>06/11/89</p> <p style="text-align: center;">058-0033-1</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <td>PROJETO DE LEI NÚMERO PL 58/89-CN</td> <td>MÍDIA OI DE OI</td> </tr> </table> <p>EMENDA</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <td>AUTOR DEPUTADO VALMIR CAMPOLI</td> <td>UF DF</td> <td>PARTIDO PTB</td> </tr> </table> <p>TEXTO/JUSTIFICAÇÃO</p> <p>Destaque-se dos recursos previstos no Projeto código 27.202, sub projeto 27.202.16885371.486, a cargo da DNER, de que trata a Mensagem Presidencial nº 189/89, a importância de NCz\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzados novos), para a conclusão da Rodovia BR-020/BA, no trecho da divisa dos Estados BA/QD, em Barreiras.</p> <p>JUSTIFICAÇÃO</p> <p>Trata-se de trecho de grande importância para o desenvolvimento daquela região, sobretudo por possibilitar o escoamento da produção de ôres.</p> <p style="text-align: right;">PARLAMENTAR</p> <p><i>Valmir Campoli</i> Assinatura</p> <p>06/11/89</p>	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 58/89	PÁGINA 1 DE 1	AUTOR DEP. CHAGAS DUARTE	UF RR	PARTIDO P.D.T.	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 58/89-CN	MÍDIA OI DE OI	AUTOR DEPUTADO VALMIR CAMPOLI	UF DF	PARTIDO PTB
PROJETO DE LEI NÚMERO PL 58/89	PÁGINA 1 DE 1																	
AUTOR DEP. CHAGAS DUARTE	UF RR	PARTIDO P.D.T.																
PROJETO DE LEI NÚMERO PL 58/89	PÁGINA 1 DE 1																	
PROJETO DE LEI NÚMERO PL 58/89	PÁGINA 1 DE 1																	
AUTOR DEP. CHAGAS DUARTE	UF RR	PARTIDO P.D.T.																
PROJETO DE LEI NÚMERO PL 58/89-CN	MÍDIA OI DE OI																	
AUTOR DEPUTADO VALMIR CAMPOLI	UF DF	PARTIDO PTB																

058-0034-6

PROJETO DE LEI NÚMERO	MESMA
PL 58/89-CN	01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO VALMIR CAMPOLI	AUTOR	DF	PARTIDO

RETOURADA/RECUSADA

Destaque-se dos recursos previstos no Projeto código 27.202, sub Projeto 27202.16885371.486, a cargo do DNER, de que trata a Mensagem Presidencial nº 169/89, a importância de NCz\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzados novos), para o projeto abaixo especificado:

- GO 241 - trecho Mineçu/Cavalcante - construção de Ponte sobre o Rio Macapá.

JUSTIFICATIVA

A GO 241 é uma transversal que inicia na GO 118, no povoado de Terezinha, e termina na GO 164 em São Miguel do Araguaia.

No Região por ela compreendida estão sendo construídas importantes obras de infra-estrutura, entre elas a barragem da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa (em obras) e a Usina Hidrelétrica de Canabrava (em projeto). Destaca-se o município de Mineçu pelas suas reservas minerais de amianto, exploradas pela SAMIA - Sociedade Anônima de Mineração de Amianto, detendo 96,1% das reservas nacionais deste mineral.

Trata-se, sem dúvida, de obra que, localizada em região altamente produtiva, eliminará um ponto crítico da Rodovia em questão, propiciando o escoamento das riquezas até a BR-153 e BR-174.

06/11/89 *Valmir Campelo*
DATA ASSINATURA

058-0035-8

PROJETO DE LEI NÚMERO	MESMA
58/1989	01 DE 01

EMENDA

SENADOR MÁRCIO LACERDA	AUTOR	UR	PARTIDO

RETOURADA/RECUSADA

EMENDA MODIFICATIVA

Projeto a ser Suplementado:

Construção de Ponte sobre o RIO MACHADO

valor: 5.000.000,00

CANCELAMENTO: BR 364/RO/AC + Porto Velho/Rio Branco

valor: NCz\$ + 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

A importância de Ji-Paraná, e o excessivo número de veículos, não justifica a operação de translado no Rio Machado em balsas. Este investimento é um dos que mais rápido retorno apresentaria no contexto da Economia Regional, pois o aumento da segurança e a redução do tempo de viagem apresentarão reflexos imediatos. Em média diária atualmente atravessam o Rio Machado em balsas 80 (oitenta) veículos pesados, e 120 (cento e vinte) veículos leves.

PARLAMENTAR

06/11/89 *Marcio Lacerda*
DATA ASSINATURA

058-0036-4

PROJETO DE LEI NÚMERO	MESMA
PL 58/89-CN	01 DE 02

EMENDA

DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AUTOR	UR	PARTIDO

RETOURADA/RECUSADA

EMENDA MODIFICATIVA

Destaque-se do Projeto 27200.16885371.922 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - constante do anexo II do Projeto de Lei nº 58/89 CN (Projetos a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), a importância de NCz\$10.000.000,00 (dez milhõez de cruzados novos) para a pavimentação da Rodovia GRANDE CIRCULAR (contorno de Manaus) que liga a BR-319 (margem esquerda do Rio Negro) à BR-174 (na Ponte da Boa Vista), no Estado do Amazonas.

FONTE DA QUAL DEVEM SER RETIRADOS OS RECURSOS**ANEXO II**

2/4x. 16885375,285 - BR - 174/RR Caracaraí - Boa Vista - Marco BV-8. Permitir melhor fluídez do tráfego na rodovia, retirar NCz\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A construção da Rodovia Grande Circular (contorno de Manaus) resulta urgente e imprescindível, por se constituir na única forma de interligação das rodovias federais BR-319 (Manaus/Porto Velho) e BR-174 (Manaus-Caracaraí- Boa Vista- Marco BV-8).

Essa rodovia é de profunda importância para a capital amazonense porque, com ela, se objetiva deslocar o trânsito pesado do aeroporto Eduardo Gomes para o Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, eliminando assim o verdadeiro drama por que passa hoje o povo humilde que habita os bairros situados às margens da estrada que, atualmente, liga o centro de Manaus ao preterido aeroporto.

Além disso, essa rodovia também é importante para Manaus porque, ligando as rodovias federais BR-319 e BR-174, absorverá todo o trânsito rodoviário de cargas pesadas, descongestionando o trânsito urbano de cargas na capital amazonense e eximindo o poder público municipal de efetivar a manutenção das vias urbanas que, é óbvio, não forem dimensionadas para suportar tráfego de tamanho porte.

Ademais, a pavimentação dessa rodovia vai evitar que ocorram outras mortes de manauaras no leito da estrada atual, que possui um trânsito inseguro, perigoso e revoltante.

Finalmente, importa ressaltar que reconheço a importância da obra consistente no Projeto 27202.16885375,285 - BR-174 - CARACARAÍ - BOA VISTA - MARCO BV-8, de onde pretendo destacar os recursos objeto da presente emenda. Contudo, a pavimentação da Rodovia BR-174- Grande Circular (contorno de Manaus), como já resultou demonstrado, é também de profunda importância para a capital amazonense e, como se trata de uma obra já iniciada, se encontra evidentemente acriogada pelo § 1º do artigo 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que diz que os investimentos em obras em fase de execução terão preferência sobre projetos novos.

06/11/89 *José Dutra*
DATA ASSINATURA

058-0037-4

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL-58/89 PÁGINA
01 DE 02

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ DUTRA UF: AM PARTIDO: PMDB

EMENDA MODIFICATIVA

SUPLEMENTAÇÃO

Inclua-se onde couber no Anexo II, o seguinte Crédito Especial, a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

BR - 174/AM - Trecho Manaus - KM 180 - NCz\$ 25.000.000,00

REDUÇÃO - ANEXO I

27200.16885371.922 - Projetos a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - de NCz\$ 96.000.000 para NCz\$ 71.000.000.

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei nº 06 de 1989 oriundo da mensagem nº 101 de 1989 - CN deu origem à Lei nº 7813 de 05.09.89 e ao Decreto nº 98.137 de 13.09.89.

Nos referidos diplomas legais foi consignada numa dotação de NCz\$ 19.500.000,00 para o trecho Caracarai - Boa Vista na BR/174-RR.

Tal investimento, se não complementado com providência semelhante no trecho da mesma BR 174 no Estado do Amazonas, não permitirá a ligação rodoviária de Boa Vista com Manaus, indispensável à integração de RR Raima com a Rede Rodoviária Nacional.

O polo industrial de toda aquela região se situa inquestionavelmente em Manaus, e a execução apenas do Trecho Caracarai - Boa Vista, em Roraima, representará um investimento cujo retorno ficará na total dependência da ligação da Caracarai com Manaus.

A ligação pavimentada através da BR-174, de Manaus com Boa Vista, estendendo-se até a fronteira com a Venezuela (Marco BV-8), se constituirá um compromisso bi-lateral entre os Governos brasileiro e venezuelano, além de representar importante alternativa de escoamento da Zona Franca de Manaus, para os centros consumidores do Hemisfério Norte, através do sistema rodoviário venezuelano, já pavimentado desde a fronteira com o Brasil, até os portos do Caribe.

Há ainda a considerar a importância da pavimentação da BR-174, nos Estados do Amazonas e Roraima, que uma vez executada, se constituirá em importante eixo de apoio terrestre ao Programa Calha.Norte, de ocupação da fronteira norte do País.

O trecho amazonense da BR-174 constitui-se na única via de escoamento de uma vasta região no norte do Estado do Amazonas que além de significativa produção agro-pastoril responsável por grande parte do abastecimento de Manaus e através da navegação fluvial dos rios Negro e Amazonas, de diversas outras cidades do Estado, representará a segurança do escoamento da produção mineral da região (cassiterita, zircônia, tantalita, manganês, etc.). responsável hoje por exportações de US\$ 300.000.000,00 anuais.

058-0038-2

PROJETO DE LEI NÚMERO
058/89 - CN PÁGINA
01 DE 02

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO FEDERAL ALEXANDRE PUZYNA UF: SC PARTIDO: PMDB

TEXTUALIZAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho:

- 27.000 - MÍNISTÉRIO DOS TRANSPORTES
- 27.202 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM Construção e Pavimentação de Rodovias.

PROJETO : BR 280/SC - CONTORNO DE PORTO UNIÃO/SC

Valor NCz\$ 3.000.000,00
Construção e pavimentação do contorno da cidade de Porto União / SC.

Dirigem dos Recursos:

Projeto 27200.16885371.486 - BR 36A/RO/AC - PORTO VELHO - RIO BRANCO
Projetos a cargo do DNER - Departamento Nacional de Estrada e Rodagem.

SUPLEMENTAÇÃO

A movimentação de veículos de carga nas vias urbanas representa de um lado um risco permanente para a população e de outro um prematuro desgaste da rodovia.

Há por considerar-se, ainda, que o próprio veículo sofre um acentuado desgaste adicional quando trafega nas cidades eis que tanto o sistema de tração como os componentes mecânicos são exigidos no limite de suas especificações técnicas.

As obras de construção do contorno de Porto União/SC, em fases de conclusão, precisam ser ultimadas para assegurar a continuidade da presença de poder público e a certeza de que os recursos privados de receitas tributárias são aplicados em benefício da colletividade.

A fluidez do tráfego, a melhoria das condições de trânsito, estarão assegurados com a destinação destes recursos.

Quanto à fonte de procedência dos recursos, julgamos nosso critério válido, pois a restauração de rodovias no Brasil será feita com os recursos a serem obtidos das receitas propiciadas pela Lei 7.712/88.

058/89 *C.R.P.*

058-0039-1

PROJETO DE LEI NÚMERO
58/89 CN PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO DARCY POZZA UF: RS PARTIDO: PSD

TEXTUALIZAÇÃO

Destaque-se do projeto de lei 58/88, do código:
27202.16885371.486 da BR 36A/RO/AC - Porto Velho e Rio Branco - NCz\$ 4.000.000 e 27202.16885375.285 - BR-174 RR-Caracarai-Boa Vista NCz\$ 600.000, destinando-os (total, de NCz\$ 4.600.000,00) para BR/470 -Ponte Rio Pelotas-Divisa SC/RS.

41/11/89 *C.R.P.*

JUSTIFICATIVA

Essa ponte que faz ligação do Estado do RS com SC através da BR-470, interligando regiões de grande produção agro-pecuária e de suma importância para o desenvolvimento das mesmas, pois hoje a travessia no rio é feita através de balsa, que fica interrompida na época das enchentes.

A obra está hoje 60% executada, necessitando de novos recursos para sua conclusão. O tráfego atual nesse trecho rodovia é de mais ou menos 150 veículos/dia, limitado pelas precárias condições da travessia. Com a conclusão da ponte o aumento no volume do tráfego será com certeza bastante significativo.

Como se trata de obra de arte especial de grandes vãos de técnica construtiva especializada (balanços sucessivos), as interrupções provocam acréscimos de custos e dificuldades de tomada dos serviços.

07/11/89

Jonas Pinheiro

058-0040-4

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL N° 58/89 CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	MP	PARTIDO
DEPUTADO JONAS PINHEIRO	MT	PFL

TODOS/JUSTIFICATIVO

Inclua-se no PL - n° 58/89 CN"

Restauração BR 364/174/MT Trecho Caceres/MT - Divisa MT/RD, O Valor de NCz\$ 15.000.000,00.

Fonte - BR 364/RD/AC - Porto Velho - Rio Branco Código 27.202.16885371.486 - Anexo I

Valor NCz\$ 15.000.000,00

Justificativa

A entrega ao tráfego desse trecho da BR 364/174/MT, ocorreu em 1984, cuja pista de rolamento é do tipo Tratamento Superficial Duplo, portanto com 5 anos de uso, estando em vários pontos precisando de urgente recuperação, para cortar interrupção na época chuvosa que se aproxima, cujo dado justifica-se:

a - por ocasião que se executou o Projeto de Pavimentação nesse trecho, foi prevista a execução da capa de rolamento em duas etapas sendo na primeira executada o Tratamento Superficial Duplo e, após cinco anos de tráfego, de pendingo do comportamento do pavimento, seria executada a seguinte fase em Concreto Betuminoso Usinado e Quente (CBUQ) numa espessura de 5 cm.

b - pelas atuais condições da pista de rolamento, onde constata-se a ocorrência de inúmeras trincas, desgastos e desagregações em locais diversos, de correntes de um tráfego intenso, superior a 2.000 veículos e com predominância de viaturas de grande porte e geralmente transportando cargas com peso superior ao limite permitido aliado a uma alta pluviosidade dos últimos anos e, também os insuficientes recursos destinados à conservação das rodovias nesses últimos anos levaram as más condições em que se encontram expressivos segmentos desse trecho rodoviário.

Há que ser ressaltado que esse trecho faz parte da ligação Cuiabá-Porto Velho/RD e é responsável pela exportação da maioria da riqueza que os Estados de Mato Grosso, Rondônia e Acre produzem, como gado, minério, borracha, madeira e toda a produção de grãos que a cada ano, cresce expressivamente como também recebem produtos industrializados, combustíveis etc., para abastecimento dos mercados consumidores desse Estado.

06/11/89

Jonas Pinheiro

058-0041-2

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL N° 58/89 CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	MP	PARTIDO
DEPUTADO JONAS PINHEIRO	MT	PFL

TODOS/JUSTIFICATIVO

Inclua-se no PL n° 58/89 CN

Restauração de Rodovias BR 370/MT EROSÃO da PRIMAVERA, trecho Barra do Garças-Cuiabá Km 243.

Proximidades da cidade de Primavera do Leste-MT., o valor de NCz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos).

Fonte a retirar - BR 364/RD/AC - Porto Velho - Rio Branco Código 27.202.16885371.486 - NCz\$ 2.000.000,00

Anexo I

Justificativa

Há 02 anos que na BR 70, nas proximidades da cidade de Primavera do Leste - MT Km 243 - Barra do Garças-Cuiabá, abre uma erosão no leito da rodovia, com extensão de 500 metros, estando interrompido o tráfego desde essa época.

O fato torna-se mais preocupante por provocar em função dessa erosão, a invasão de deslizamento nos bairros mais próximos ao local.

Com a aproximação da época de chuva mais intensa, tende-se a agravar a extensão das crateras, conduzindo o precário trânsito de 2.000 veículos por dia, para ruas da cidade.

Vale ressaltar que a Região é altamente produtora de grãos, o que torna o trânsito mais pesado e difícil.

06/11/89

Jonas Pinheiro

058-0042-1

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
58/89	01 de 01

EMENDA

AUTOR	MP	PARTIDO
Deputado FELIPE MENDES	PI	PDS

TODOS/JUSTIFICATIVO

Emenda Modificativa

SUPLEMENTAÇÃO

Projeto: 27202.16885375.284 - BR-135/PI - Ponte de Acesso sobre o rio Gurguécia, no município de Palmeiras do Piauí.

Valor: NCz\$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

Projeto: 27200.16885371.922 - Projetos a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Valor: NCz\$ 2.000.000,00

Justificação

A ponte sobre o rio Gurguécia, no município de Palmeiras do Piauí foi totalmente destruída com as enchentes ocorridas em 1.979 e até o momento nada foi feito para sua reconstrução.

A travessia é precária, através de um "pontão", e frequentemente registram-se acidentes.

Com a restauração da BR-135, no Piauí, e a conclusão da pavimentação do trecho Divisa PI/BA - Barreiras, haverá um aumento do fluxo de tráfego na região, o que fortalece a necessidade de construção da ponte sem interrupções por falta de recursos.

06/11/89

Felipe Mendes

ASSINATURA

058-0043-7

PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89 PÁGINA 01 DE 05

EMENDA

AUTOR: JOÃO PAULO UF: MG PARTIDO: PT

TÉRMINO/JUSTIFICATIVA:

Destine-se a verba de NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos) para recuperação asfáltica do trecho da estrada que liga Bela Vista de Minas à BR-262, em Minas Gerais.

Fonte: Ministério dos Transportes - 27000

Entidades Supervisionadas - 27200

Código: 27200.16885371.922

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de ligação rodoviária construída com recursos municipais, de importância e, de tráfego intenso, em péssimas condições para o tráfego de veículos. A Prefeitura não dispõe de recursos para a execução da obra de reparação do trecho dessa estrada que liga Bela Vista de Minas à BR-262. Os prejuízos decorrentes de avarias em ônibus, caminhões e automóveis, que por lá trafegam, são muito grandes, sem contar os inúmeros acidentes ocorridos em face da precariedade em que se encontra a estrada.

6/11/89

Data

Assinatura

058-0044-7

PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89 PÁGINA 01 DE 1

EMENDA

AUTOR: JOÃO PAULO UF: MG PARTIDO: PT

TÉRMINO/JUSTIFICATIVA:

Destine-se a verba de 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados novos) para recuperação da estrada que liga João Monlevade à BR-262, em Minas Gerais.

Fonte: Ministério dos Transportes

Entidades Supervisionadas

Código: 27200.16885371

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de ligação rodoviária de suma importância para a região. Foi construída pela Prefeitura local. O capamento asfáltico

está muito danificado. Há muito aguarda o recuperação asfáltica. A economia da região sofre diante dos prejuízos causados pela má qualidade desse trecho de estrada.

6/11/89

Data

Assinatura

058-0045-5

PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89 PÁGINA 01 DE 1

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO RENATO VIANNA UF: SC PARTIDO: PMDB

TÉRMINO/JUSTIFICATIVA:

Incluir, no Projeto de Trabalho do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), a importância de NCZ\$ 5.000.000,00 - (Cinco Milhões de cruzados novos) para implantação e pavimentação do acesso sul, ligando a UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí) BR-101, no município de Itajaí, em Santa Catarina, num extensão de 5.200 metros (cinco mil e duzentos Metros) metros.

Fonte: 27200 16885371.922 NCZ\$ 5.000.000,00

J U S T I C I A C A O

O município de Itajaí, na turística Região Sul, é sede de um dos maiores portos exportadores da região, implantado praticamente com recursos municipais e acesso sul, com a construção de uma ponte próxima a BR-101, carece agora de pavimentação de apenas 5.200 metros (5,2 Km) para garantir um acesso rápido, seguro e com fluidez necessária para garantir os usuários que demandam em direção a UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí), ao norte e vice versa. No Projeto de Trabalho do Ministério dos Transportes, constante da rúcia 27200 16885371.922, consta, uma destinação no valor de NCZ\$ 30.000.000,00 (trinta milhões e vinte e cinco mil cruzados novos) podendo pertencer a presente indicação.

PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89 PÁGINA 01 DE 1

Assinatura

058-0046-3

PROJETO DE LEI NÚMERO 58 PÁGINA 1 DE 1

EMENDA MODIFICATIVA

AUTOR: DEP. RENATO VIANNA UF: SC PARTIDO: PMDB

TÉRMINO/JUSTIFICATIVA:

Inclua-se no Projeto de Lei nº 58, de 1989, Anexo II, subprojeto nº 27.200.16885371.922 - projetos a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, pavimentação do trecho Navegantes-Gaspar, SC da BR-470, com dotação específica de NCZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos) a serem retirados do subprojeto citado.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

JUSTIFICACAO

A BR-470 - Trecho Navegantes/Gaspar é de fundamental importância para o desenvolvimento da Região, uma vez que se constitui no acesso principal ao Aeroporto de Navegantes, o 2º aeroporto em tráfego aéreo do Estado, e ao Porto de Itajaí, principal porto exportador de têxteis da Região Sul. Esse segmento, com 28,6 Km, representa tão somente 8% da extensão total da BR-470/SC.

PARLAMENTAR	
1-11-89	Assinatura
058-0047-1	
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL 58/89	1 DE 1

EMENDA MODIFICATIVA

AUTOR	UF	PARTIDO
RENATO VIANNA	SC	PMDB
TESTIMONIACAO		
<p>Incluir, no Programa de Trabalho do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), a importância de NC\$... 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos) para a implantação e pavimentação do acesso, ligando a BR-101 ao município de CAMBORIÚ, numa extensão de aproximadamente 4.000 (quatro mil metros). PONTE: 27202.16885371.486.....NC\$ 3.000.000,00</p>		
<u>JUSTIFICACAO</u>		
<p>O município de Camboriú, vizinho ao de Balneário Camboriú necessita de um acesso seguro e pavimentado a rodovia BR-101. Nos meses de dezembro a março a população aumenta consideravelmente em virtude da permanente procura do Balneário turista e veranistas, inviabilizando nela sua infraestrutura rodoviária atual o transporte desejado com outros municípios. Por se tratar de um município que tem parte de seu território cortado pela BR-101, nada mais justo que se destina recursos federais para garantir um acesso tecnicamente recomendável ao município de CAMBORIÚ.</p>		

PARLAMENTAR		
1-11-89	Assinatura	
058-0048-0		
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
PL - 58	01 DE 01	
EMENDA		
AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PERCIVAL MUNIZ	MT	PMDB
TESTIMONIACAO		
EMENDA MODIFICATIVA AO PL 58, DE 1989 - CN		
<p>Destina-se do Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes dos Projetos de Atividades do Departamento Nacional de Estradas de Rodas</p>		

o valor de NC\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos) para, em convênio com o Estado de Mato Grosso, serem utilizados para implantação do trecho entre Tangará da Serra - Dociolândia - MT.

Fonte - 27202.16885371.486 - NC\$ 3.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Os serviços de implantação irão beneficiar o Município de Tangará, que produziu na safra de 1988/89, 34.757 toneladas dos principais produtos: arroz, feijão, milho e soja. Além destes produtos, temos em Tangará uma grande plantação de cana-de-açúcar a que para ser transformada em álcool e açúcar necessita de ser transportada.

O investimento a ser efetuado irá beneficiar toda uma população que é desprovida de infra-estrutura básica, melhorando assim suas condições de vida.

PARLAMENTAR		
7/11/89	Assinatura	
058-0049-0		
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
PL - 58	01 DE 01	
EMENDA		
AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PERCIVAL MUNIZ	MT	PMDB
TESTIMONIACAO		

EMENDA MODIFICATIVA AB PL - 58, DE 1989 - CN

Destina-se do programa de trabalho do Ministério dos Transportes, dos programas de atividades do DNER, o valor de NC\$ 10.000.000,00 para, em convênio com o Estado de Mato Grosso, serem utilizados na duplicação do trecho da BR-163 - no perímetro urbano da cidade de Sorriso, compreendido entre a MT-242 e o Rio Lira.

Fonte: 27202.16885371.486 - NC\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O Município de Sorriso-MT está localizado na região norte do Estado com uma população estimada em 36.000 mil habitantes.

Com spans 3 anos de emancipação política administrativa, constitui hoje um dos principais polos de desenvolvimento do Estado, com taxa de crescimento acima de 15% ao ano. Além disso a grande concentração de armazéns, casa de comércio e escolas públicas localizadas a margem da BR-163 no perímetro urbano da cidade de Sorriso justificam essa nossa emenda, pois queremos ver diminuídos os números de acidentes com vítimas bastante frequentes neste traçado.

PARLAMENTAR	
7/11/89	Assinatura

058-0050-1		
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
PL - 58	01 DE 01	

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PERCIVAL MUNIZ	MT	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA AO PL 58, DE 1989 - CN

Destina-se do Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes dos Projetos de Atividades do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o valor de Ncr\$ 10.000.000,00, para, em convênio com o Estado de Mato Grosso serem utilizados para a pavimentação do Trecho Alto de MT-100, Alto Araguaia - Divisa MT/MS.

Fonte - 27202.16885375.285 - Ncr\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Rodovia MT-100 - Trecho Alto Araguaia - Divisa MT/MS, este trecho beneficia diretamente os Municípios de Alto Araguaia e Alto Taquari, além de consolidar a área da divisa entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. O Município de Alto Taquari tem papel importante na agricultura do Estado, por ser um dos primeiros Municípios a trabalhar com sistemas de micro bacias hidrográficas, o que mostrou excelentes resultados com o aumento da produtividade e na proteção do meio ambiente.

058-0051-0		
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
PL - 58	01 DE 01	

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PERCIVAL MUNIZ	MT	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA AO PL - 58, DE 1989 - CN

Inclui-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes (27000), projetos a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (27202), a importância de Ncr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados novos) para serem aplicados na recuperação de trecho danificado da BR 070 entre os municípios de Primavera do Leste e Barra do Garças.

Fonte - 27202.16885371.486 - Ncr\$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A BR 070, no trecho entre Primavera do Leste e Barra do Garças encontram-se completamente intransitável prejudicando sobremaneira o escoamento da produção da Região, grande produtora de grãos e carne, e fechando uma das principais artérias de ligação entre o Estado de Mato Grosso e a região Centro-Sul do País.

058-0052-8		
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
PL-58	01 DE 01	

058-0052-8		
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
PL-58	01 DE 01	

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PERCIVAL MUNIZ	MT	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

BESAQUE AO PL-58 EM 1989-CN

Besaque do projeto BR-364 Rondonia-AC, Terto Velho e Rio Branco 20.000.000 (Vinte Milhões) de Cruzados Novos), e inclui-se ainda couber para construção e implantação da MT-235/MT-170 (Km 0) trecho Rio Papagaio/Rio Juruena 12,5 Km em dividides: Ponta sobre o Rio Salgo 1.100.000,00 (Um Milhão e Um Mil Cruzados Novos) Rio Papagaio Ncr\$ 1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Cruzados Novos), Ponta sobre o Rio Sapêzal Ncr\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzados Novos)

JUSTIFICATIVA

Tal estrada permitirá a incorporação de 6 milhas de bairros prioritários para a agricultura nessa região se desenvolve hoje intensa atividade agrícola sendo o Município de Campo Novo responsável por 10% da produção de grãos do Estado de Mato Grosso.

058-0053-4		
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
PL-58	01 DE 01	

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PERCIVAL MUNIZ	MT	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

BESAQUE AO PL-58 EM 1989-CN

Besaque de projeto BR-319-MT ligação a Novo Arlândia, Ncr\$..... 15.000.000 (Quinze Milhões Cruzados Novos), km 0 a km 10.000 (dez Milhão de Cruzados Novos) da MA-206 Istrada Km 9 BR-316 e inclui-se ainda couber para construção da estrada Km 9 BR-319-MT-170, Trecho Rio Papagaio/Rio Juruena uma extensão de 112,5 Km.

JUSTIFICATIVA

Nessa estrada irá beneficiar os colônias que valem do Sul do País, para expandirem a fronteira agrícola, a região a ser beneficiada pela estrada produz hoje 1 milhão oitocentos e vinte milhares de grãos, a comuna o município de Campo Novo des Fazenda 1 milhão setecentos de grãos tal estrada reduzira o custo de frete com também aumentará a distância aos postos de exportação em termos de 1.200 Km.

058-0053-4		
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
PL-58	01 DE 01	

JUSTIFICAÇÃO

O município de Palmeirópolis e Paraná estão interligados pela rodovia TO-343, porém a travessia do Rio Tocantins nesse local (Maranhão), ainda é feita em sistema precário de balsa, tornando-se um ponto sensível de estrangulamento.

Ambos municípios estão inseridos em região de expansão da fronteira agrícola na Amazônia Legal.

A ponto permitiria, pois, maior fluidez no tráfego da aludida rodovia.

07/11/89	DATA	PARLAMENTAR	<i>Atividade Legislativa</i>		
			ASSINATURA		
058-0056-1					
			PROJETO DE LEI NÚMERO		PÁGINA
			PL 58/89-CN		01 DE 01
EMENDA					
AUTOR				UF	PARTIDO
DEP. JOSE VIANA				RO	PMDB
TEXTO/AUTENTICAÇÃO					
<u>TEXTO</u>					
<p>Inclua-se onde couber no Anexo II do PL 58/89-CN, do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, a importância de NC\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS NOVOS), para pavimentação do Travessão que liga a BR-364 ao Nuar Estrela de Rondônia em Presidente Médici-RD, com uma extensão de 9 km.</p>					
<u>FONTE</u>					
<p>27202.16885375.285 - BR 174/RR Caracarai- Boa Vista marco BV81.000.000,</p>					
<u>JUSTIFICATIVA</u>					
<p>Para que um Estado Obetenha desenvolvimento é mísster que haja rodovias interligando seus Municípios e para que isto ocorra também é necessário que estas rodovias estejam em perfeito estado de conservação para que se possibilite um maior escoamento dos produtos adivindos desses Municípios.</p> <p>A construção do Travessão que liga a BR-364 ao Nuar Estrela de Rondônia, se torna de vital importância pois que está localizado em região de vasta cultura que contribuirá não somente p/ o desenvolvimento do setor no Estado como também se constituirá em via de acesso para comercialização dos produtos agrícolas dos pequenos produtores.</p>					
PARLAMENTAR					

058-0057-9	
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL 58/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. JOSÉ VIANA	RO	PMDB

TEXTO

Incluir-se onde couber, no Anexo II do PL 58/85-CN, do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, a importância de NCZ\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS NOVOS), para a pavimentação do trevo que liga a BR-364 ao norte Novo Riachuelo, em Presidente Médici-RO.

FONTE

2720016885371.922 - Projetos a cargo do Dep. Nacional - de Estradas e Rodagem.....1.000.000

JUSTIFICATIVA

O Município de Presidente Médici se constitui hoje em um dos que mais se desenvolve no Estado de Rondônia, batendo recordes na safra agrícola a cada ano, pois possui solos com altas fertilidade e clima apropriado à produção de culturas de ciclo longo e ciclo curto.

Mas para que esse desenvolvimento aumente a cada ano, torna-se mais que necessário a preservação e pavimentação da estrada que possibilita o escoamento de toda produção dessa rica região, até a sede do Município e posteriormente à Capital do Estado.

07/11/89

058-0058-7	
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL NR. 58/89, CN	01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO VALDIR COLATTO	SC	PMDB

Emenda Modificativa

Incluir no Anexo I do Projeto de Lei nº 58 de 1989, CN.

- 27.000 - Ministério dos Transportes
- 27.200 - Entidades Supervisionadas

TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA

27200.16885371.xxx - Alocação de recursos para obras de conservação da Rodovia BR. 282, trecho Irani - Ponte Serrada - Vargeão Km 436 a 472, extensão de 36 Km, Estado de Santa Catarina.
Valor: NCZ\$ 1.000.000,00

DEDUZIR.

Anexo I do Projeto de Lei nº 58, mensagem nº 670/89.

- 27200.16885371922 - Projetos a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Valor: NCZ\$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Este trecho da BR 282, já se tornou calamidade pública, uma vez que o tráfego está praticamente impossibilitado pelo estrago do asfalto, com buracos enormes, verdadeiras crateras. O Protesto dos usuários da BA 282, é plenamente justificável uma vez que o mesmo é palco de inúmeros acidentes com vítimas fatais como a colisão de um automóvel com uma carreta, vitimando dois jovens funcionários públicos do Estado.

Não havendo recursos para recuperação deste trecho a população irá interditar a rodovia pelas graves riscos de acidentes que ocorre constantemente.

06/11/89

058-0057-5	
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL NR. 58/89, CN	01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO VALDIR COLATTO	SC	PMDB

Emenda Modificativa

Incluir no Anexo I do Projeto de Lei nº 58 de 1989, CN.

- 27.000 - Ministério dos Transportes
- 27.200 - Entidades Supervisionadas

TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA

27200.16885371.xxx - Alocação de recursos para obras de construção e acabamento.

1. Capº final - Trecho Xanxeré - Xaxim - Chapecó da rodovia BR 282 - Extensão de 3 Km.
 2. Construção do acesso Rodovia BR 282 à Sede do Município de Xaxim/SC Extensão- 900 m.
 3. Complementação do acesso rodovia BR 282 à Sede do Município de Chapecó/SC - Trevo
 4. Sinalização horizontal/vertical da Rodovia BR 282, trecho Km 499 a 539, extensão de 40 Km.
 5. Serviços Complementares
- Valor: NCZ\$ 6.800.000,00

DEDUZIR.

Anexo I do Projeto de Lei nº 58, mensagem nº 670/89

- 27200.16885371922 - Projeto a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Valor: NCZ\$ 6.800.000,00

JUSTIFICATIVA

Este região Oeste de Santa Catarina encontra-se numa posição estratégica de escoamento de produtos industrializados, grãos e insumos, acarretando com isto um fluxo de tráfego muito intenso, motivando a degra-

dacão da malha viária, propiciando o risco de acidentes, com aumento da produção agrícola e derivados agroindustriais, se vê na necessidade de uma grande urgência e efetivação destas obras, pois que, temos certeza se refletirá na maior segurança da população desta região, diminuição dos custos de transporte, além de contribuir positivamente para o seu desenvolvimento.

07 / 11 / 89

058 - 0060-9

PROJETO DE LEI NÚMERO
058/1989PÁGINA
01 DE 01**EMENDA**

AUTOR	SENADOR MÁRCIO LACERDA	MT	PMDB
-------	------------------------	----	------

TETO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Projeto - BR 421 - Trecho/BR 364/ KM 20

Valor : NCz\$ 5.000.000,00

Projetos a serem cancelados: BR 364/RO/AC - Porto Velho /Rio Branco
valor: NCz\$ 3.000.000,00

Duplicação e recuperação da malha ferroviária (extensão Sapucaia do Sul - São Lourenço)

Valor: NCz\$. 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

BR - 421 Obra em andamento, ligando a BR - 364 ao Interior passando por Ariquemes (150 mil habitantes), e atingindo uma população interior de mais ou menos 100 mil habitantes, é importante Rodovia de escoamento da produção agrícola da Região, Cacau, café, Arroz, etc.

6 / 11 / 89

058 - 0061-7

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL-58 PÁGINA
01 DE 01**EMENDA**

AUTOR	SENADOR LOURENÇO NUNES ROCHA	MT	PTB
-------	------------------------------	----	-----

TETO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE AO PL-58 DE 1989-CN

DESTAQUE DO PROJETO BR-364 RONDÔNIA-AC, PORTO VELHO E RIO BRANCO NCz\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS)

E INCLUA-SE ONDE COUBER PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA MT-235/MT-170 Entroncamento, trecho Rio Papagaio/Rio Juruana 112,5Km.

JUSTIFICATIVA

ESTA OBRA ESTÁ SENDO CONSTRUIDA PELO 9º BEC E PERMITIRÁ A INCORPOERAÇÃO DE 6 MILHÕES DE HECTARES PRÓPRIOS PARA A AGRI-CULTURA. NESTA REGIÃO SE DESENROLVA HOJE INTENSA ATIVIDADE AGRÍCOLA, SENDO O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DOS PARCEIS RESPONSÁVEL POR 10% DA PRODUÇÃO DE GRÃOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, E ENCURTARÁ O CAMINHO DA SAFRA PARA OS PORTOS DE EXPORTAÇÃO, VIABILIZANDO O CORREDOR DE EXPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA ATRAVÉS DO PORTO DE PORTO VELHO, O QUE ECONOMIZARÁ DIVISAS PARA O PAÍS.

07 / 11 / 89

058 - 0062-5

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL - 58/89 - CN PÁGINA
01 DE 01**EMENDA**AUTOR
Deputado EDUARDO SIQUEIRA CAMPOSPARTIDO
PDC

TETO/JUSTIFICAÇÃO

T-10

Alocar NCz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados novos) para a pavimentação da BR 235 ('0 3/6) trecho COUTO MAGALHÃES-TO / COLMEIA - TO / COLMEIA - TO.

Fonte : 27202.16885371.406 - BR 364/RO/AC - PORTO VELHO - RIO BRANCO. NCz\$ 20.000.000,00.

JUSTIFICATIVO

A pavimentação da BR 235, trecho COUTO MAGALHÃES-TO / COLMEIA - TO, integrada na malha viária do Tocantins, serve importante região agrícola do Estado, sendo fundamental para o escoamento da produção ao norte daquela Unidade Federativa.

Durante o período das chuvas, o transporte de cargas e passageiros sofre enorme prejuízo, decorrente das pessimas condições das vias de escoramento, considerando-se, ainda as grandes distâncias entre os Municípios do Estado.

A vocação agrícola do Centro-norte, particularmente, do Tocantins, requer a implantação de uma malha viária que permite a expansão do setor e sua comercialização rápida e competitiva, à altura do seu potencial.

Eduardo Siqueira Campos

07 / 11 / 89

058 - 0063-6

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL 58/81 - CN PÁGINA
01 DE 01**EMENDA**AUTOR
Deputado EDUARDO SIQUEIRA CAMPOSPARTIDO
PDC

TETO/JUSTIFICAÇÃO

T-EXTO

Alocar NCz\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos) para a pavimentação da TO 590 Pedra de Amolar / até o entroncamento da BR 153.

JUSTIFICACAO

A presente emenda visa a dotar o referido segmento rodoviário de condições de trafegabilidade e segurança, reduzindo os custos operacionais e o número de acidentes através do melhoramento e restauração do pavimento.

Cumpre ressaltar que os serviços de restauração já foram concluídos para o segmento entre o km 0 (Divisão MA/PA) e o km 177,7, trecho contíguo. Os recursos aqui consignados visam a dar continuidade ao trecho em restauração (km 177,7 ao km 275,5).

Finalmente, alerta-se que na Região Amazônica a pluviometria somente permite a execução de serviços de pavimentação entre os meses de junho e dezembro. Assim, é de suma importância a continuidade dos serviços de restauração durante o corrente período de estiagem.

JUSTIFICACAO

Considerando a importância do Contorno Leste de Curitiba, que ordenaria o tráfego urbano por tratar-se de importante ligação entre rodovias federais como a BR-116 e BR-364 (principais ligações entre o Norte e o Sul do País) e a BR-277 (única ligação entre o Oeste - Rio Branco e o Leste - Porto Velho), propiciando um grande benefício à economia local, e tendo em vista a grande demanda substancial econômica aos usuários e, considerando enfim que nesse segmento rodoviário já foram investidos muitos recursos do Governo Federal desde 1977, tais como obras de arte especiais, sem nenhum retorno até o presente momento, torna-se imperativa a alocação de novos recursos ativos de que sejam concluídas as obras de implantação e pavimentação já iniciadas.

07/11/89
DATA

LICILIA LIMA F...

058-0071-4

PROJETO DE LEI NÚMERO PL-58/89-CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: MAURÍCIO FUCETI PARTIDO: PR PMDB

TEXTOU/STIFICAÇÃO

Inclui-se, no Anexo II do PL-58/89-CN, Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o valor de R\$ 19.000.000,00 (Dez milhares de cruzados novos), sob código 168802.16880375.285 (BR-174/RN - Caracaraí - Sua Vista - Marco 898), para o sub-projeto de construção e restauração do trecho da BR-316 (Entrroncamento da BR-316 (Km 177,7 ao Km 275,5), sob código 168802.16880375.285 (BR-174/RN - Caracaraí - Sua Vista - Marco 898). A serem deduzidos do sub-projeto de construção e restauração da BR-316/RN - Caracaraí - Sua Vista - Marco 898.

JUSTIFICACAO

Considerando a importância do Contorno Leste de Curitiba, que ordenaria o tráfego urbano por tratar-se de importante ligação entre rodovias federais como a BR-116 e BR-364 (principais ligações entre o Norte e o Sul do País) e a BR-277 (única ligação entre o Oeste - Rio Branco e o Leste - Porto Velho), propiciando um grande benefício à economia local, e tendo em vista a grande demanda substancial econômica aos usuários e, considerando enfim que nesse segmento rodoviário já foram investidos muitos recursos do Governo Federal desde 1977, tais como obras de arte especiais, sem nenhum retorno até o presente momento, torna-se imperativa a alocação de novos recursos ativos de que sejam concluídas as obras de implantação e pavimentação já iniciadas.

07/11/89
DATA

José Henrique

058-0072-2

PROJETO DE LEI NÚMERO PL-58/89-CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: MAURÍCIO FUCETI PARTIDO: PR PMDB

TEXTOU/STIFICAÇÃO

Inclui-se, no Anexo I do PL-58/89-CN, Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o valor de R\$ 19.000.000,00 (Dezessete milhares de cruzados novos), sob código 168802.16880375.285 (BR-174/RN - Caracaraí - Sua Vista - Marco 898), para o sub-projeto de construção e restauração da BR-316 (Entrroncamento da BR-316 (Km 177,7 ao Km 275,5), sob código 168802.16880375.285 (BR-174/RN - Caracaraí - Sua Vista - Marco 898). A serem deduzidos do sub-projeto de construção e restauração da BR-316/RN - Caracaraí - Sua Vista - Marco 898.

07/11/89
DATA

José Henrique

058-0073-1

PROJETO DE LEI NÚMERO PL-58/89-CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: MAX WOLZENMANN PARTIDO: PR PL

TEXTOU/STIFICAÇÃO

Inclui-se, no Anexo II, para a restauração e melhoramentos da Entrroncamento da BR-316 (Km 177,7 ao Km 275,5), sob código apropriado, a quantia de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhares de cruzados novos), a serem deduzidos do sub-projeto de código 27202.16880375.285 (BR-174/RN - Sua Vista - Caracaraí - Marco 898).

JUSTIFICACAO

A presente emenda visa a dotar o referido segmento rodoviário de condições de trafegabilidade e segurança, reduzindo os custos operacionais e o número de acidentes através de melhoramento e restauração do pavimento.

Cumpre ressaltar que os serviços de restauração já foram concluídos para o segmento entre o Km 0 (Divisão MA/PA) e o Km 177,7, trecho contíguo. Os recursos aqui consignados visam a dar continuidade ao trecho em restauração (Km 177,7 ao Km 275,5).

Finalmente, alerta-se que na Região Amazônica a pluviometria somente permite a execução de serviços de pavimentação entre os meses de junho e dezembro. Assim, é de suma importância a continuidade dos serviços de restauração durante o corrente período de estiagem.

07/11/89
DATA

José Henrique

058-0074-9

PROJETO DE LEI NÚMERO PL-58/89-CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: MAX WOLZENMANN PARTIDO: PR PL

TEXTOU/STIFICAÇÃO

Inclui-se, no Anexo I do PL-58/89-CN, Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o valor de R\$ 19.000.000,00 (Dezessete milhares de cruzados novos), sob código 168802.16880375.285 (BR-174/RN - Caracaraí - Sua Vista - Marco 898), para o sub-projeto de restauração e melhoramentos da BR-316 (Entrroncamento da BR-316 (Km 177,7 ao Km 275,5), sob código 168802.16880375.285 (BR-174/RN - Caracaraí - Sua Vista - Marco 898). A serem deduzidos do sub-projeto de construção e restauração da BR-316/RN - Caracaraí - Sua Vista - Marco 898.

BR. 364/RO/AC - PORTO VELHO - RIO BRANCO

NCZ\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVAS

Estão alocaadas para o BR.364/RO/AC neste projeto

NCZ\$ 96.000.000,00

Os recursos destinados a este projeto proporcionarão a retomada das obras de construção e pavimentação da duplicação da BR/381 MG, em seguimento que é parte integrante da ligação da Capital do Estado de Minas Gerais e Região denominada "Sul de Minas" e desta ao Estado de São Paulo.

Este seguimento é de fluxo de tráfego intenso, responsável pela perda de inúmeras vidas humanas diariamente. A sua duplicação permitirá condições satisfatórias de tráfego para atender ao atual fluxo, que é acima da capacidade da via existente.

PARLAMENTAR

07 / 11 / 89	<i>[Assinatura]</i>
DATA	
058-0067-6	
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
58, 1989 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PMDB
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		
<p>E M E N D A</p> <p>SUPRIMIR do Anexo I no Código no 27202.16885371.486 -BR-364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco o valor de NCz\$ 20.000.000,00</p> <p>INCLUIR no anexo I no código. n.º 27202.16885375.193 -BR-251/MG/Montes Claros - Vale das Cancelas.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Trata-se de uma Rodovia cortando transversalmente o Estado de Minas Gerais, interligar com seus 323 Km de extenção, dos quais 65 concluídos e 258 em avançado estágio de execução, o Triângulo Mineiro e Nordeste de São Paulo a Rio - Bahia(BR-116).</p> <p>Determinar um encurtamento de distância, da ordem de 500km, com consequente redução no custo do transporte do escoamento da produção do Nordeste Oriental para o Centro, Oeste e Sul do sul do país.</p>		

PARLAMENTAR

07 / 11 / 89	<i>[Assinatura]</i>
DATA	
058-0068-4	
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
58/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PMDB
TEMAS/INTERESSE		
<p>EMENDA MODIFICATIVA</p> <p>INCLUA-SE NO ANEXO I, MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE ROCAGEM-DNER, CÓDIGO 27202.1688537X.XXX, A IMPORTÂ-</p>		

CIA DE NCZ\$ 16.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), PARA APLICAÇÃO NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BR-342/MG - ARAÇUAÍ-SALINAS, A SER DEDUZIDO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR PROPOSTO PARA O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES-DNER, CÓDIGO 27202.16885371.486, ANEXO I.

JUSTIFICAÇÃO

O PROJETO BENEFICIA DIRETAMENTE AS CIDADES MINEIRAS DE ARAÇUAÍ, CORONEL MURTA, RODELHA E SALINAS. A REGIÃO É ESSENCIALMENTE AGRÍCOLA, COM PREDOMINÂNCIA DAS ATIVIDADES PECUÁRIAS E SEUS PRODUTOS DERIVADOS. AS CULTURAS SÃO DIVERSIFICADAS, SENDO PRODUZIDOS FEIJÃO, MANIÓCA, ARROZ, CANA DE AÇUCAR COM O SUB-PRODUTO AGUARDENTE, ALÉM DE CAFÉ E MILHO. NA REGIÃO SÃO EXPLORADAS JAZIDAS DE LITÍO E FELDSPATO. A EXECUÇÃO DESTA OBRA ATENDERÁ NÃO SÓ A DEMANDA DE TRANSPORTE GERADA PELA PRODUÇÃO DESCrita, MAS TAMBÉM TERÁ SENSÍVEL CONTRIBUIÇÃO PARA A MAIOR INTEGRAÇÃO DA REGIÃO DO VALLE DO JEQUITINHONHA AO ESTADO DE MINAS GERAIS, BENEFICIANDO AS POPULAÇÕES DA REGIÃO, SABIDAMENTE SACRIFICADAS PELO ISOLAMENTO QUE CONVIVEAM ATÉ ENTÃO.

PARLAMENTAR

07 / 11 / 89	<i>[Assinatura]</i>
DATA	
058-0069-2	
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL-58/89-CUN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
MARIO MARTINS	PA	PMDB
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		
<p>Incluir-se, no Anexo II, para a restauração e melhoramentos da BR-616/PA - Divisa MA/PA - Belém, Trecho Paragominas - Entroncamento BR-316 (Km 177,7 ao Km 275,3), sob código apropriado, a quantia de NCz\$ 16.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzados novos), para a execução do sub-projeto de restauração da estrada 27202 16885375 283 (BR-174/RR - Boa Vista - Caracaraí - Marco BV6).</p> <p>JUSTIFICACAO</p> <p>A presente emenda visa a dotar o referido segmento rodoviário de condições de trafegabilidade e segurança, reduzindo os custos operacionais e risco de acidentes através da melhoria e restauração do pavimento.</p> <p>Cumpre ressaltar que os serviços de restauração já foram concluídos para o segmento entre o Km 177,7 ao Km 177,7 trecho contíguo. Os recursos aqui consignados visam a dar continuidade ao trecho em restauração (Km 177,7 ao Km 275,3).</p> <p>Finalmente, alerta-se que na Região Amazônica a pluviometria somente permite a execução de serviços de pavimentação entre os meses de junho e dezembro. Assim, é de suma importância a continuidade dos serviços de restauração durante o corrente período de estiagem.</p>		

PARLAMENTAR

07 / 11 / 89	<i>[Assinatura]</i>
DATA	
058-0070-6	
PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL-58/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
MARIO MARTINS	PA	PMDB
TEMAS/INTERESSE		
<p>Incluir-se, no Anexo I do PL-58/89-CN, Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, o PROJETO SUPLEMENTAR de NCz\$ 16.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzados novos), para atender o sub-projeto de restauração e melhoramentos da BR-616/PA - Divisa MA/PA - Belém, Trecho Paragominas - Entroncamento BR-316 (Km 177,7 ao Km 275,3), sob código 27202 1688537X.XXX, a ser deduzidos do sub-projeto de construção e pavimentação da BR-364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco - código 27202 16885371.486.</p>		

JUSTIFICACAO

A presente emenda visa a dotar o referido segmento rodoviário de condições de trafegabilidade e segurança, reduzindo os custos operacionais e o número de acidentes através de melhoramento e restauração do pavimento;

Compre ressaltar que os serviços de restauração já foram concluídos para o segmento entre o Km 0 (Divisa MA/PA) e o Km 177,7, trecho contíguo. Os recursos aqui consignados visam a dar continuidade ao trecho em restauração (km 177,7 ao km 275,5).

Finalmente, alerta-se que na Região Amazônica a pluviometria somente permite a execução de serviços de pavimentação entre os meses de junho e dezembro. Assim, é de suma importância a continuidade dos serviços de restauração durante o corrente período de estiagem.

JUSTIFICACAO

Considerando a importância do Contorno Leste de Curitiba, que ordenava o tráfego urbano por trânsito importante visado entre rodovias federais como a BR-148-344 (principais ligações entre o Norte e o Sul do País) e a BR-277 (única ligação entre o Oeste - regiões produtoras - e o Leste - Porto de Paranaguá), propiciando substancial economia aos usuários e, considerando ainda que esse segmento rodoviário já apresenta todos os critérios mínimos do Governo Federal desde 1977, fazem como obras de arte especiais, sem nenhum retorno, até o presente momento, torna-se imperativa a alocação de novos recursos afim de que sejam concluídas as obras de implantação e pavimentação já iniciadas.

PARLAMENTAR

03/11/89

058-0075-7

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-58/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPARTAMENTO

MAX VOSSENMAN NN

PL

TENTO/AUTORIZAÇÃO

Inclui-se, no Anexo II do PL-58/89-CN, Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o valor de NC\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos) a serem deduzidos do sub-projeto BR-177/PR, Pará, sub-projeto de construção e pavimentação da BR-116/277/PR, Trecho Contorno Leste de Curitiba, Sub-trecho Pinheirinho (Entrancamento do Contorno Sul de Curitiba) - Beliscaco do Guatupé, a serem deduzidos do sub-projeto de construção e pavimentação da BR-174/RK - Caracaraí - Rio Vista - Código 27202.16085375 285

JUSTIFICACAO

Considerando a importância do Contorno Leste de Curitiba, que ordenava o tráfego urbano por trânsito importante visado entre rodovias federais como a BR-148-344 (principais ligações entre o Norte e o Sul do País) e a BR-277 (única ligação entre o Oeste - regiões produtoras - e o Leste - Porto de Paranaguá), propiciando substancial economia aos usuários e, considerando ainda que esse segmento rodoviário já apresenta todos os critérios mínimos do Governo Federal desde 1977, fazem como obras de arte especiais, sem nenhum retorno, até o presente momento, torna-se imperativa a alocação de novos recursos afim de que sejam concluídas as obras de implantação e pavimentação já iniciadas.

PARLAMENTAR

03/11/89

058-0076-5

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-58/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPARTAMENTO

MAX VOSSENMAN NN

PL

TENTO/AUTORIZAÇÃO

Inclui-se, no Anexo I do PL-58/89-CN, Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o valor de NC\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos) a serem deduzidos do sub-projeto BR-177/PR, Trecho Contorno Leste de Curitiba, Sub-trecho Pinheirinho (Entrancamento do Contorno Sul de Curitiba) - Beliscaco do Guatupé, a serem deduzidos do sub-projeto de construção e pavimentação da BR-344/RD/AC - Porto Velho - Rio Branco - Código 27202.16085371 486

JUSTIFICACAO

Considerando a importância do Contorno Leste de Curitiba, que ordenava o tráfego urbano por trânsito importante visado entre rodovias federais como a BR-148-344 (principais ligações entre o Norte e o Sul do País) e a BR-277 (única ligação entre o Oeste - regiões produtoras - e o Leste - Porto de Paranaguá), propiciando substancial economia aos usuários e, considerando ainda que esse segmento rodoviário já apresenta todos os critérios mínimos do Governo Federal desde 1977, fazem como obras de arte especiais, sem nenhum retorno, até o presente momento, torna-se imperativa a alocação de novos recursos afim de que sejam concluídas as obras de implantação e pavimentação já iniciadas.

PARLAMENTAR

03/11/89

Waldemar

058-0077-3

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-58/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

PL P.R.N.

Dep. Basílio Villon

TENTO/AUTORIZAÇÃO

Inclui-se no Anexo II do PL-58/89-CN, no Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o sub-projeto BR-156/AP - Macapá - Tartarugalzinho - código 27202.1608537X XXX, no valor de NC\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos) a serem deduzidos do sub-projeto sob código 27202.16085375 285 (BR-174/RR - Caracaraí - Rio Vista - Marco BVB).

JUSTIFICACAO

A Rodovia BR-156 constitui aspiração de todos os Governos e é de vital importância para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Amapá, pois une uma vez consolidada e devidamente implantada, um grande setor de integração de áreas produtivas, e de incorporação de novas áreas ao mercado consumidor de Macapá. Esse importante eixo econômico, ligando o Vale do Rio Jari ao Vale do Rio Oiapoque, atravessa todos os municípios de seu território, cobrindo terras férteis, áreas de pesca e florestas da Região Pesqueira dos lagos e áreas de inestimáveis recursos florestais.

PARLAMENTAR

06/11/89

Waldemar

058-0078-1

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-58/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

PL P.R.N.

Dep. Basílio Villon

TENTO/AUTORIZAÇÃO

Inclui-se no Anexo I do PL-58/89-CN, Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o sub-projeto BR-156/AP - Macapá - Tartarugalzinho - código 27202.1608537X XXX, no valor de NC\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos) a serem deduzidos do sub-projeto sob código 27202.16085371 486 (BR-344/RD/AC - Porto Velho - Rio Branco).

JUSTIFICACAO

A Rodovia BR-156 constitui aspiração de todos os Governos e é de vital importância para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Amapá, pois une uma vez consolidada e devidamente implantada, um grande setor de integração de áreas produtivas e de incorporação de novas áreas ao mercado consumidor de Macapá. Esse

importante eixo econômico, ligando o Vale do Rio Jari ao Vale do Rio Diapuque, atravessa todos os municípios de seu território, cortando terras férteis, áreas de mineração, região pesqueira dos lagos e áreas de inestimáveis recursos florestais.

PARLAMENTAR

06/11/89

ASSINATURA

058-0079-0

PROJETO DE LEI NÚMERO 17-58/89-CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR

Deputado Basílio Villarsi

PARTIDO

PR PRN

TETO/JUSTIFICACAO

Inclua-se no Anexo II do PL nº 58/89-CN, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o CRÉDITO ESPECIAL para atendimento do "ACESSO à ITAPOÁ - SC", no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzados novos), com código próprio, a ser deduzido do sub projeto 272021685375283 BR-174/RN/Carrascal - Boa Vista - Marco RVB.

JUSTIFICATIVA

O referido "Acesso a Itapoá" antiga aspiração de paranaenses e catarinenses, visa beneficiar uma população de 30.000 habitantes, cuja tendência é aumentar ano a ano em vista de inúmeras benfeitorias que estão sendo criadas naquele importante Município Catarinense. Esta ligação consolida a integração do litoral Norte de Santa Catarina com a BR-101/SC que liga o Brasil de Norte a Sul.

PARLAMENTAR

06/11/89

ASSINATURA

058-0080-3

PROJETO DE LEI NÚMERO 17-58/89-CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR

Deputado Basílio Villarsi

PARTIDO

PR PRN

TETO/JUSTIFICACAO

Inclua-se, no Anexo II do PL-58/89-CN, Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzados novos), com código próprio 272021685375283, no subprojeto de construção e pavimentação da BR-116/277/PR, Trecho Contorno Leste de Curitiba, Sub-trecho Pinheirinho (Entracamento do Contorno Sul de Curitiba) - Obelisco do Guatupé, a serem deduzidos do sub-projeto de construção e pavimentação da BR-364/RO/AC - Porto Velho-Rio Branco - código 2720216885371 483

JUSTIFICACAO

Considerando a importância do Contorno Leste de Curitiba, que ordenaria o tráfego urbano por tratar-se de importante ligação entre rodovias federais como a BR-116/277-364 (principais ligações entre o Norte/Nordeste e o Sul/Sudeste) e entre o Oeste-região produtora - e o Leste - Porto de Paranaguá), propiciando substancial economia aos usuários e, considerando enfim que nesse segmento rodoviário já foram investidos muitos recursos do Governo Federal desde 1980, tais como obras de arte espetaculares, bem como reparos e manutenção, torna-se imperativa a alocação de novos recursos afim de que sejam concluídas as obras de implantação e pavimentação já iniciadas.

PARLAMENTAR

06/11/89

ASSINATURA

058-0081-1

PROJETO DE LEI NÚMERO

17-58/89-CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

Deputado Basílio Villarsi

AUTOR

PR PRN

TETO/JUSTIFICACAO

Inclua-se, no Anexo I do PL-58/89-CN, Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzados novos), com código próprio 272021685375283, no subprojeto de construção e pavimentação da BR-116/277/PR, Trecho Contorno Leste de Curitiba, Sub-trecho Pinheirinho (Entracamento do Contorno Sul de Curitiba) - Obelisco do Guatupé, a serem deduzidos do sub-projeto de construção e pavimentação da BR-364/RO/AC - Porto Velho-Rio Branco - código 2720216885371 483

JUSTIFICACAO

Considerando a importância do Contorno Leste de Curitiba, que ordenaria o tráfego urbano por tratar-se de importante ligação entre rodovias federais como a BR-116 e BR-364 (principais ligações entre o Norte/Nordeste e o Sul/Sudeste) e entre o Oeste-região produtora - e o Leste - Porto de Paranaguá), propiciando substancial economia aos usuários e, considerando enfim que nesse segmento rodoviário já foram investidos muitos recursos do Governo Federal desde 1980, tais como obras de arte espetaculares, bem como reparos e manutenção, torna-se imperativa a alocação de novos recursos afim de que sejam concluídas as obras de implantação e pavimentação já iniciadas.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

058-0082-0

PROJETO DE LEI NÚMERO

58/89

PÁGINA

1 DE 1

EMENDA

Deputado ANTONIO DE JESUS

AUTOR

GO GO

PHDB PHDB

TETO/JUSTIFICACAO

No PL 58/89, inclua-se onde couber, o seguinte:

GO 154 - ITAGUARU-URUANA..... 20.000.000

FONTE DE CANCELAMENTO:

BR 364/RO/AC - Porto Velho-Rio Branco..... 20.000.000

JUSTIFICATIVA

O trecho de 32 km entre Itaguaru e Uruana, permitirá o escoamento de produtos agrícolas desta fértil região, pois a rodovia interliga a BR 153 à BR 070.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

Antônio de Jesus

058-0083-8

PROJETO DE LEI NÚMERO
58/89 PÁGINA
1 DE 1

058-0085-4

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL 58/89 PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO ANTONIO DE JESUSUF
GOPARTIDO
PMDB

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL 58/89, o seguinte:

BR 070 - NOVA TRINDADE-APARECIDA DO RIO CLARO 25.000.000.

FONTE DE CANCELAMENTO:

BR 364/RO/AC - Porto Velho-Rio Branco, que terá sua dotação diminuída em 25.000.000

JUSTIFICATIVA

A BR 070, cobrindo os Estados de Mato Grosso e Goiás, é a via mais importante de interligação desses Estados com as demais regiões brasileiras. Dela depende o escoamento de sua grande safra agrícola e de sua produção de carne, essenciais nos Estados consumidores e nos Portos para exportação.

31/10/89

Assinatura

PARLAMENTAR

058-0084-6

PROJETO DE LEI NÚMERO
058/89-CN PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
Deputado EDUARDO MOREIRAUF
SCPARTIDO
PMDB

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 058/89, o programa de trabalho abaixo:

27 000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL
PORTO DE LAGUNA - Retificação dos molhes da Barra de Laguna

VALOR: NCZ\$-1.000.000

ORIGEM DOS RECURSOS:

Projeto 27 000.16885371 486 - BR 364/RO/AC - Porto Velho Rio Branco
a cargo do DNER
VALOR NCZ\$-1.000.000

JUSTIFICATIVO

Através do Porto de Laguna, em Santa Catarina, durante várias décadas, se fez o escoamento da produção de carvão mineral e parte da produção agrícola de Santa Catarina. Na década de 50, em convênio com a Holanda, foi feita a dragagem do canal de acesso ao porto e construção dos molhes. Por erro técnico, ou por sabotagem de outros interessados, construiu-se os molhes Sul com ângulo de fechamento, de modo que hoje apenas em barcações pequenas têm acesso ao porto daquele município. Nos últimos 10 anos, a Portobras fez investimento na área física do porto, com a implantação de fábrica do gelo, armazéns e câmara frigorífica para mais de 800 toneladas, totalmente ociosas e deterioradas pela falta de uso, em função do difícil acesso por embarcações de maior porte. Laguna faz parte da região de menor desenvolvimento sócio-econômico do Sul do Brasil, e tem em sua costa, um dos maiores índices de pescada da costa brasileira. Precisamos, com esse investimento, viabilizar o acesso ao porto já construído, e com isso permitir investimentos industriais na área da pesca, bem como dotar o porto de condições de atração para navios de grande porte. Há interesse japonês de investimentos no município, na área de pesca, desde que o acesso ao porto seja possível. São justificativas que por si só, determinam a importância de aprovação da emenda.

PAUL
Assinatura

058-0083-8

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO PAULO MINCARONEUF
RSPARTIDO
PTB

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

BR 158/RS

INCLUA-SE NO PL 58/89, O SUBPROJETO BR 158/RS PALMEIRA/ESQUINA BOA VISTA, NO VALOR DE NCZ\$ 5.000.000,00(CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).

DEDUZA-SE NO VALOR DE NCZ\$ 5.000.000,00(CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), DO-SUBPROJETO BR 364/RO/AC, PORTO VELHO/RIO BRANCO (ANEXO I PL 58/89).

JUSTIFICATIVO

TRATA-SE DE OBRA DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA, POR ISSO, ENTENDEMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS A BR 364/RO/AC, SÃO EXAGERADOS E PODEM SER REDUZIDOS NESTE VALOR, OBJETIVANDO A DAR ANDAMENTO EM OBRAS, TAMBÉM IMPORTANTE.

058/11/89

PAULO MINCARONE

Assinatura

058-0086-2

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL 58/89 PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO PAULO MINCARONEUF
RSPARTIDO
PTB

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

BR/480/RS

INCLUA-SE NO PL 58/89, O SUBPROJETO BR 480/RS, TRECHO BARÃO DE COYCEPE/HERVAL GRANDE/RS, NO VALOR DE NCZ\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).

DEDUZA-SE NO VALOR DE NCZ\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) DO SUBPROJETO BR/364/RO/AC - PORTO VELHO/RIO BRANCO (ANEXO I PL 58/89).

JUSTIFICATIVO

TRATA-SE DE OBRA DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA, POR ISSO, CERTAMENTE QUE OS RECURSOS DESTINADOS A BR/364/RO/AC, SÃO EXAGERADOS E PODEM SER REDUZIDOS NESTE VALOR, OBJETIVANDO A DAR ANDAMENTO EN OBRAS TAMBÉM IMPORTÂNCIA.

PAUL
AssinaturaPAULO MINCARONE
Assinatura

058-0087-1

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL 58/89PÁGINA
01 DE 01

058-0089-7

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL 58/89PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO: PAULO MINCARONE	RS	PTB
TETO/JUSTIFICAÇÃO		
BR 158/RS		
<p>INCLUA-SE NO PL 58/89, O SUBPROJETO BR 158/89 CONTORNO PALMEIRA DAS MISSÕES, NO VALOR DE NCZ\$ 5.000.000,00(CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).</p> <p>DEDUZA-SE NO VALOR NCZ\$ 5.000.000,00(CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), DO SUBPROJETO BR 364/R0/AC, PORTO VELHO/RIO BRANCO(ANEXO I PL 58/89).</p>		
JUSTIFICATIVA		
<p>TRATA-SE DE OBRA DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA, POR ISSO, ENTENDEMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS A BR/364/R0/AC, SÃO EXAGERADOS E PODEM SER REDUZIDOS NESTE VALOR, OBJETIVANDO A DAR CONTINUIDADE, EM OBRAS, TAMBÉM IMPORTANTE.</p>		

06/11/89

PAULO MINCARONE

Gecel Mincarone

058-0088-9

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 58/89

PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO: PAULO MINCARONE	RS	PTB
TETO/JUSTIFICAÇÃO		
BR 470/RS		
<p>INCLUA-SE NO PL 58/89 O SUBPROJETO BR 470/RS NOVA PRATA/LAGOA VER MELHA, NO VALOR DE NCZ\$ 10.000.000,00(DEZ MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).</p> <p>DEDUZA-SE NO VALOR DE NCZ\$ 10.000.000,00(DEZ MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) DO SUBPROJETO BR 364/R0/AC PORTO VELHO/RIO BRANCO (ANEXO I PL 58/89).</p>		
JUSTIFICATIVA		
<p>TRATA-SE DE OBRA DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA, POR ISSO, ENTENDEMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS A BR 364/R0/AC, SÃO EXAGERADOS E PODEM SER REDUZIDOS NESTE VALOR, OBJETIVANDO A DAR ANDAMENTO EM OBRAS, TAMBÉM IMPORTANTE.</p>		

06/11/89

PAULO MINCARONE

Gecel Mincarone

ASSINATURA

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO: PAULO MINCARONE	RS	PTB
TETO/JUSTIFICAÇÃO		
BR 470/RS		
<p>INCLUA-SE NO PL 58/89, O SUBPROJETO BR 470/RS, PONTE SOBRE O RIO PELOTAS/RS, NO VALOR DE NCZ\$ 5.000.000,00(CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).</p> <p>DEDUZA-SE NO VALOR DE NCZ\$ 5.000.000,00(CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) DO SUBPROJETO BR 364/R0/AC-PORTO VELHO/RIO BRANCO(ANEXO I PL 58/89).</p>		
JUSTIFICATIVA		
<p>TRATA-SE DE OBRA DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA, POR ISSO, ENTENDEMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS A BR/364/R0/AC, SÃO EXAGERADOS E PODEM SER REDUZIDOS NESTE VALOR, OBJETIVANDO A DAR ANDAMENTO EM OBRAS, TAMBÉM IMPORTANTE.</p>		

06/11/89

PAULO MINCARONE

Gecel Mincarone

ASSINATURA

058-0090-1

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 58/89

PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO: PAULO MINCARONE	RS	PTB
TETO/JUSTIFICAÇÃO		
BR 101/RS		
<p>INCLUA-SE NO PL 58/89 O SUBPROJETO BR101/RS ESTRADA CAPIVARI/MOSTARDA/TAVARES, NO VALOR DE NCZ\$ 10.000.000,00(DEZ MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS).</p> <p>DEDUZA-SE NO VALOR DE NCZ\$ 10.000.000,00(DEZ MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) DO SUBPROJETO BR 364/R0/AC - PORTO VELHO RIO BRANCO (ANEXO I PL 58/89).</p>		
JUSTIFICATIVA:		
<p>TRATA-SE DE OBRA DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA, POR ISSO, ENTENDEMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS A BR 364/R0/AC, SÃO EXAGERADOS E PODEM SER REDUZIDOS NESTE VALOR, OBJETIVANDO A DAR ANDAMENTO EM OBRAS TAMBÉM IMPORTANTE.</p>		

06/11/89

PAULO MINCARONE

Gecel Mincarone

ASSINATURA

<p>EMENDA</p> <p>Dep. JOSE SERRA AUTOR SP PARTIDO PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89 NOME 01 DE 03</p> <p>EMENDA Supressiva "Rejeitar, na íntegra, o Projeto de Lei supra citado."</p> <p>JUSTIFICAÇÃO</p> <p>E imperiosa a rejeição total deste e dos demais projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, solicitando a abertura de Créditos orçamentários suplementares e especiais porque:</p> <p>(i) <u>Deformam o financiamento do governo Federal.</u> Destinam o excesso observado na arrecadação de receitas próprias para a cobertura de outras despesas correntes e de capital - inclusive para o início de novos projetos - , ao mesmo tempo que "deixam a descoberto" gastos indispensáveis, como o pagamento de salários do funcionalismo e de agentes da Previdência Social. E inconcebível a emissão de títulos públicos (para não dizer a emissão de moeda, face as adversidades conjunturais no mercado financeiro) para custear o funcionamento mínimo da máquina governamental, enquanto recursos tributários são deslocados para o financiamento de ações de expansão, inclusive um sem número de programas não prioritários e que sequer constam na Lei Orçamentária Vigente.</p> <p>(ii) <u>Poder dar margem a dúvida sobre a exatidão na administração pública.</u> Dentre os créditos especiais, por exemplo, são identificados na área de transporte 129 programas de trabalho que não constam da programação original do Orçamento de 1989 (Lei nº 7.715/89), nem da programação dos créditos adicionais já abertos. Por mais rápida que seja a tramitação na Comissão Mista de Orçamento e no Plenário do Congresso e por mais breve que seja a sanção presidencial, pode-se dizer dos créditos especiais, nessa data, que é "fisicamente" impossível promover a licitação e o empenho das dotações, instalar Canteiros e cumprir uma parcela mínima do cronograma de obras ainda no exercício de 1989. Além disso, face a prática atual de atrasos no pagamento das obras já realizadas é provável que o efetivo desembolso só seja realizado na gestão do novo presidente.</p> <p>(iii) <u>A programação é incompatível com as Diretrizes Orçamentárias para 1990.</u> Uma visão do conjunto de créditos adicionais revela expressivas contradições destes relativamente à orientação dada para 1990 pela LOO (Lei nº 7.800/89). Destacam-se: (a) a vedação para financiamento de despesas de custeio, dentre outras, através de dívidas mobiliárias; (b) o empenho até 15/03/90 de, no máximo, um sexto da despesa orçada para o exercício; (c) a proibição para o início de obras novas enquanto não for aprovado o Orçamento; (d) a impossibilidade de assunção de encargos próprios dos estados e municípios; (e) a prioridade para projetos em andamento e ações de manutenção e conservação relativamente ao início de novos investimentos.</p> <p>A rejeição de todas as solicitações de abertura de créditos em apreciação no congresso é necessária, antes de tudo para que seja feita uma reprogramação orçamentária, adequando as fontes de recursos à natureza das despesas. Recomendo o bom senso quem o dinheiro certo, em caixa, atenda primeiro aos gastos com pessoal e ações mínimas do governo. Além disso, num quadro de séria escassez de recursos, não cabe o início de mais de uma centena de obras novas, quando é notória a dificuldade na manutenção, conservação e restauração do patrimônio já existente.</p> <p>Enfim, é imperiosa a aprovação desta emenda para que o Legislativo mantenha sua coerência nas decisões pertinentes às matérias orçamentárias, assegure a eficácia da lei de Diretrizes Orçamentárias para 1990, não deixe espaço para questionamentos sobre a validade de ações governamentais iniciadas no final do exercício e do mandato, bem como colabore com o novo Presidente da República para que não encontre as finanças públicas mais comprometidas do que já estão pelos efeitos da grave crise que assola a economia brasileira.</p>	<p>058-0091-9</p> <p>07/11/89 DATA</p> <p>PARLAMENTAR</p> <p>V. Ribeiro</p> <p>Assinatura</p>
<p>EMENDA</p> <p>DEFUNTO ANTONIO FERREIRA AUTOR AL PARTIDO PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89 NOME 01 DE 01</p> <p>EMENDA MODIFICATIVA</p> <p>Suplementação - Anexo I 27.000 - Ministério dos Transportes 27.202 - Departamento Nacional de Estradas e Rodagens - DNER Projeto - Construção da Estrada PB-128/PB - Trecho - Desterro/PB - Itapetim/PE . Ncr\$ 3.000.000,00</p> <p>Cancelamento - Anexo J 27.000 - Ministério dos Transportes 27.202 - Departamento Nacional de Estradas e Rodagens - DNER 27.202.16885371.486 - BR-364/RD/AC - Porto Velho- Rio Branco Ncr\$ 96.000.000,00</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Trata-se de uma região de grande perspectiva agrícola, cujo crescimento vem sendo trilhado pela carenção de estradas. A execução desta obra irá beneficiar tanto o Estado de Pernambuco, como o Estado da Paraíba, uma vez que esta estrada (trecho) é na divisa de ambos.</p>	
<p>058-0093-5</p> <p>07/11/89 DATA</p> <p>PARLAMENTAR</p> <p>PL-58/89-CN</p> <p>PROJETO DE LEI NÚMERO PL-58/89-CN NOME 01 DE 01</p> <p>EMENDA</p> <p>Deputado GEOFANI BORGES AUTOR AP PARTIDO PROJETO DE JUSTIFICAÇÃO</p> <p>Inclui-se no Anexo I do PL-58/89-CN, no Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagens, o código 27202.16885371.XXX, no valor de NCrs 16.000.000,00 (Dezenas milhares de cruzados novos) a serem deduzidos do sub-projeto sob código 27202.16885371.486 (BR-364/RD/AC - Porto Velho - Rio Branco)</p>	

JUSTIFICACAO

A Rodovia BR-156 constitui aspiração de todos os Governos e será de vital importância para o desenvolvimento socio-econômico do Estado do Amapá. Sóis uma vez consolidada e devidamente implantada será um grande fator de integração das áreas produtivas e de incorporação de novas áreas ao mercado consumidor do Macapá. Esse importante eixo econômico, ligando o Vale do Rio Jari ao Vale do Rio Diapoque, atravessa todos os municípios de seu território, cortando terras férteis, áreas de mineração, região pesqueira dos lagos e áreas de inestimáveis recursos florestais.

07/11/89

058-0094-3

PROJETO DE LEI NÚMERO	PL-58/89-CN	PÁGINA	01
AP	DE 01		

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado GEOVANI BORGES	AP	PRN

TENTO/AUTORIZAÇÃO

Inclua-se no Anexo II do PL-58/89-CN, no Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o sub-projeto BR-156/AP - Macapá - Tartarugalzinho, código - 27200.16885371.XXX, no valor de NCZ\$ 16.000.000,00 (dezesseis mil seiscentos e cinqüenta e novos) a serem deduzidos do sub-projeto sob código 27300.16885371.283 (BR-174/RN - Caracaraí - Boa Vista - Marco DUB).

JUSTIFICACAO

A Rodovia BR-156 constitui aspiração de todos os Governos e será de vital importância para o desenvolvimento socio-econômico do Estado do Amapá. Sóis uma vez consolidada e devidamente implantada será um grande fator de integração das áreas produtivas e de incorporação de novas áreas ao mercado consumidor do Macapá. Esse importante eixo econômico, ligando o Vale do Rio Jari ao Vale do Rio Diapoque, atravessa todos os municípios de seu território, cortando terras férteis, áreas de mineração, região pesqueira dos lagos e áreas de inestimáveis recursos florestais.

07/11/89

058-0095-1

PROJETO DE LEI NÚMERO	PL	PÁGINA
58	1	DE 1

EMENDA MODIFICATIVA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ERICO PEGORARO	RS	PFL

TENTO/AUTORIZAÇÃOTEXTO

Inclua-se no Projeto de Lei nº 58, de 1989, Anexo II, subprojeto nº 27.200.16885371.922 - projetos a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a "Melhoria nas condições viárias urbanas da cidade de Jaguariaí", com dotação específica de NCZ\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), a serem retirados do subprojeto citado.

JUSTIFICACAO

Os recursos alocados nesta emenda serão empregados na construção de um terminal ferro-alfandegário na cidade de Jaguariaí/RS. Será virá também para construção de acesso de contorno à ponte Internacional Brasil/Uruguai, até o acesso do INFRAZ - empresa de processamento alfandegário limítrofe à cidade de Jaguariaí. Por essa linha férrea, se dá a passagem de 100 toneladas/mês - Uruguai/Brasil, de grãos. Hoje, esse transbordo se dá ao ar livre, em área não cercada e não fiscalizada. A área onde se faz esse trabalho se torna inviável em dias de chuva. Esses recursos possibilitarão a cobertura para transbordo, infra-estrutura de fechamento, calçamento e aquisição de balança. Possibilitará também que seja desviado de dentro da cidade o tráfego de caminhões, pois a RFFSA possui dois hectares próximo à cidade para se implantar esse terminal. Essa obra realizar-se-á em conjunto pelos seguintes órgãos: DNER e RFFSA/RS.

07/11/89

Z. Pegoraro

058-0096-0

PROJETO DE LEI NÚMERO	PL	PÁGINA
58	1	DE 1

EMENDA MODIFICATIVA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ERICO PEGORARO	RS	PFL

TENTO/AUTORIZAÇÃOTEXTO

Inclua-se no Projeto de Lei nº 58, de 1989, Anexo II, subprojeto nº 27.200.16885371.922 - projetos a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a "Melhoria nas condições viárias urbanas da cidade de Pelotas/RS", com dotação específica de NCZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados novos), a serem retirados do subprojeto citado.

JUSTIFICACAO

A Ponte do Retiro, município de Pelotas/RS, é a principal via de acesso do escoamento das safras advindas do Superporto de Rio Grande. Por essa ponte passam as riquezas da agricultura gaúcha e por onde passam 11 milhões de toneladas de mercadorias as mais diversas, movimentadas através de mil navios procedentes dos quatro cantos do mundo. Esta ponte deve estar em condições de suportar o intenso fluxo de caminhões e jamanas que trazem e levam produtos para o Porto e regiões vizinhas. Além disso, a Ponte do Retiro serve à população de Pelotas, estimada hoje em 300.000 habitantes. Por diversas vezes, o tráfego fogo interrompido, ora em um sentido, ora em outro, atrasando e prejudicando o tráfego naquele local. Há, hoje, um estrangulamento naquela área. Com estes recursos, proporcionaremos as condições seguras de trafegabilidade, visando a duplicação, restauração e adequação da mesma à demanda de fluxo.

07/11/89

Z. Pegoraro

058-0097-8

PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
58 1 DE 1

EMENDA MODIFICATIVA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ERICO PEGORARO	RS	PFL

TÉTOS/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se no Projeto de Lei nº 58, de 1989, Anexo II, subprojeto nº 27.200.16885371.922 - projetos a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a "Melhoria das condições viárias urbanas da cidade de Pelotas/RS", com dotação específica de NCz\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta mil cruzados novos), a serem retirados do subprojeto citado.

JUSTIFICACAO

A Avenida Fernando Osório, na cidade de Pelotas/RS, se constitui na principal via de acesso ao centro da cidade para quem trafega pela BR-116, no sentido Porto Alegre/Pelotas e vice-versa. É uma antiga reivindicação da comunidade, dado o intenso tráfego de veículos, leves e pesados, que transportam cargas para as indústrias instaladas em suas margens. Essa duplicação visa desafogar e dar maior segurança ao fluxo de veículos naquele local. Destes recursos, o valor de NCz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados novos) serão destinados às obras de drenagem do canteiro central numa extensão de 4.440 metros em tubulação com 1,2 metros de diâmetro e cuja execução será realizada através de convênio entre DNOS e DNER/RS.

melhoria permitirá condições satisfatórias de tráfego para atender o atual fluxo, que é acima da capacidade da via existente.

07/11/89

DATA

APROVADA

058-0099-4

PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
PLN - 58/89 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Wilson Campos	PE	PMDB

TÉTOS/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se no PLN-58/89, a quantia de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), em favor do Departamento Nacional de Estradas e Rodagens/MT - Construção e Pavimentação de Rodovias - para as obras de construção do trecho da estrada Brejo da Madre de Deus/Jataíba, em Pernambuco.

Fonte: 27202-16885371.486: BR - 364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa alocar recursos financeiros para as obras de construção e pavimentação do trecho rodoviário, na PE-145/PE-160, ligando Brejo da Madre de Deus a Jataíba, no agreste setentrional de Pernambuco, articulando essa Microrregião com as BRs 232 e 104 e facilitando o escoamento da produção hortigranjeira - a maior do Estado.

Milhares de pequenos, micros e médios agricultores poderão colocar seus produtos nos mercados consumidores a preços mais baixos, suportando a estrada um tráfego diário de quinze mil toneladas de cargas e de dez a quinze mil veículos de passageiros e cargas.

07/11/89

058-0098-6

PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
058/89 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PMDB

TÉTOS/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Acrecentar ao Projeto de Lei, no que se refere ao ORGÃO - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E ENTIDADES SÜPERVISÓRIAS - a cargo do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para receber o crédito suplementar a seguir:

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS

*BR 259 - Trecho Governador Valadares/Aimorés no valor de NCz\$ 40.000.000,00

FONTE DE RECURSO

Presidência da República - Secretaria de Assessoramento de Defesa Nacional - Entidades Supervisionadas - Código 11500 0910035914 - no valor de NCz\$ 40.000.000,00

JUSTIFICACAO

este trecho é de fluxo de tráfego intenso, responsável pela perda de inúmeras vidas humanas diariamente. A sua

02/11/89

DATA

APROVADA

058-0100-1

PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
PLN - 58/89 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Wilson Campos	PE	PMDB

TÉTOS/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se no PLN-58/89, a quantia de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), em favor do Departamento Nacional de Estradas e Rodagens/MT - Construção e Pavimentação de rodovias - para as obras iniciais de construção do trecho da estrada Brejo da Madre de Deus/Belo Jardim, com início na PE-145, na altura de Barra das Férias, em Pernambuco.

Fonte: 27202-16885371.486: BR - 364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa alocar recursos financeiros para as obras de construção e pavimentação da ligação rodoviária entrocamento da PE-145 (altura Beira da Barra de Pariam), na extensão de 31 Km a Belo Jardim - agreste setentrional de Pernambuco - que permitirá o acesso desta cidade a Brejo da Madre de Deus e facilitando a articulação desse anel de estradas com as BRs 232 e 104.

A microrregião será beneficiada nos aspectos econômico e social, vez que toda a produção hortigrangeira se escoará aos seus mercados consumidores na própria região até a região metropolitana, a custos mais baixos e em um período de tempo muito menor.

07/11/89

058-0101-0

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN - 58/89PÁGINA
01 DE 01**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Wilson Campos	PE	PMDB

TEXTODISTINÇÃO

Destaque-se no PLN-58/89, a quantia de NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), em favor do Departamento Nacional de Estradas e Rodagens/MT - Construção e Pavimentação de Rodovias - para as obras iniciais de construção do trecho da estrada Jataúba/PE a Santana do Congo/PB.

FONTE: 27202.16885371.486: BR - 364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa alocar recursos financeiros para as obras de construção e pavimentação do trecho rodoviário, ligando Jataúba/PE a Santana do Congo/PB, na extensão de 30 quilômetros, que contribuirá para completar a articulação econômica e social do agreste setentrional de Pernambuco com o estado da Paraíba, tendo por eixos principais as BRs 232 e 104.

A microrregião tem em Brejo da Madre de Deus o seu maior produtor de hortigrangeiros, objetivando a emenda beneficiar centenas de micros e pequenos produtores que, assim, teriam acesso a mercados consumidores mais dinâmicos e confiáveis.

07/11/89

058-0102-0

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN-58/89PÁGINA
01 DE 01**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Wilson Campos	PE	PMDB

TEXTODISTINÇÃO

Destaque-se no PLN-58/89, a quantia de NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), em favor do Departamento Nacional de Estradas e Rodagens/MT - Construção e Pavimentação de Rodovias - para as obras iniciais de construção do trecho da estrada Brejo da Madre de Deus/Santa Cruz do Capibaribe, com início na PE-145 (altura de Aquidinho), em Pernambuco.

Fonte: 27202.16885371.486: BR - 364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa alocar recursos financeiros para as obras de construção e pavimentação do trecho :do Rio Aguiar, na PE-145, até Santa Cruz do Capibaribe, no agreste setentrional, em Pernambuco, completando o anel de estradas beneficiando o maior centro produtor de hortigrangeiros do Estado.

Citado trecho é de 22 quilômetros e, quando de sua implantação, permitirá o tráfego diário de cerca de quinze mil toneladas de cargas e de dez mil veículos de cargas e de passageiros.

Beneficiará também, o polo de confecções de Santa Cruz do Capibaribe, integrando-se a microrregião com as BRs 104 e 232.

07/11/89

058-0103-6

PROJETO DE LEI NÚMERO
58/89PÁGINA
01 DE 01**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL GUDURICO PINTO	BA	PMDB

TEXTODISTINÇÃO

INCLUI-SE, onde couber, no Anexo II, do PL. 58/89-CN, a importância de NCZ\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzados novos), para a constituição do trecho do Entroncamento do POSTO DA MATA, NA RR 101, a CARAVELAS- BAHIA.

FONTE: 27202.16885375.285 (Anexo II do PL 58/89-CN)

NCZ\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzados novos)

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento do município de CARAVELAS-BA, face a agricultura moderna, o turismo, a pecuária, encontra-se em estágio muito importante para o extremo-sul da Bahia, Norte do Espírito Santo, e caminhões de transporte, além do imenso número de pequenos veículos com outras cargas de transporte e passageiros, tornam o asfaltamento deste trecho de muita importância para o avanço socio-econômico do município e população, de forma essencial para o país.

07/11/89

058-0104-4

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
58/89	01 DE 01

juntamente com a cidade de BELMONTE, em grande polo turístico e pesqueiro do país. O assaltamento deste trecho é de extrema importância socioeconómica para a região e o país.

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ULDURICO PINTO	RN	PMDB

TETO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclui-se onde couber, no Anexo II, do PL 58/89-CN a importância de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados novos); para a construção do entroncamento na BR 101, no município de TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA.

FONTE: 27.20210885375.285 (Anexo II do PL 58/89-CN)

R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzados novos).

JUSTIFICATIVA

Teixeira de Freitas vem crescendo de maneira rápida e desordenada, hoje com a população aproximada de 150 mil habitantes, tendo como principal malha rodoviária a BR 101, que corta o município num ponto muito crítico, que é o perímetro urbano.

Para dar maior segurança a esta comunidade, é preciso construir um entroncamento à margem da BR 101, pois assim, será evitado muitos acidentes, os quais ocorrem com frequência. Sendo que a Prefeitura Municipal não dispõe de recursos, estamos reivindicando alocação de recursos para a construção deste entroncamento, que será de grande valia para toda a população.

PARAMENTAR

07/11/89

058-0104-4

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PLN-058/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES	RN	PMDB

TETO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se no PLN-058 de 23.10.89 (código 27.202.16885371486 BR-364 - Porto Velho / Rio Branco) a quantia de R\$..... 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de cruzados novos), em favor do Departamento Nacional de Estradas e Rodagens DNER-MT, para as obras de construção da Ponte de IGAPÓ na BR 101 trecho NATAL - TAUROS.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de uma nova ponte sobre o rio Potengi, tornou-se de importância vital para o Estado do Rio Grande do Norte e da cidade de NATAL. A urbanização recente da margem esquerda do rio, onde nos últimos Governos foram construídos inúmeros conjuntos habitacionais, instalando-se ali, mais de 300.000 novos habitantes, determinando consequentemente um movimento diário de veículos nos dois sentidos da ponte de mais de 15.000 veículos, sem se levar em consideração o fluxo dos municípios das Regiões salineras, litoral e baixa verde..

A alocação desses novos recursos embora não sendo suficientes aceleração das obras ao ponto de conseguirmos chegar ao novo orçamento de 1990.

PARAMENTAR

07/11/89

058-0105-2

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
58/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ULDURICO PINTO	RN	PMDB

TETO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Incluir-se, onde couber, no Anexo II, do PL 58/89-CN, a quantia de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados novos), para a pavimentação do trecho que liga SANTA CRUZ CABRALIA a BELMONTE-BAHIA.

FONTE: 27.20210885375.285 (Anexo II do PL 58/89-CN).

R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzados novos).

JUSTIFICATIVA

O município de Santa Cruz Cabralia na Bahia, com a sua importância histórica, no contexto político do Brasil, transformou-se,

PARAMENTAR

07/11/89

058-0105-2

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PLN-058/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES	RN	PMDB

TETO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se no PLN-58 de 23.10.89 (código 27.202.16885371.486 BR-364/RN-AC-Porto Velho / Rio Branco) a quantia de R\$.....

35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzados Novos) para serem alocadas nas obras da BR-226 - trecho Currais Novos - Fronteira do Ceará.

JUSTIFICATÓRIO

A Emenda visa alocar recursos financeiros para as obras de pavimentação da BR-226 de Currais Novos - Fronteira do Ceará, incorporando-se o trecho Jucurutu-Patú, via Augusto Severo-Janduís, tendo em vista a quantia inicialmente alocada por não ser suficiente para atender esta obra que interliga duas regiões de significativa importância econômica para o Estado que atualmente é precariamente servida por rodovias.

07/11/89
DATA
Assinatura

058-0108-7

PROJETO DE LEI NÚMERO
58/89

PÁGINA
1 DE 2

EMENDA

DEPUTADO ZIZA VALADARES	AUTOR	UF	PARTIDO
		MG	PSDB

TEXTO/JUSTIFICATÓRIO

Inclua-se no PL 58/89 em Restauração de Rodovias o sub-projeto BR-040/MG - Divisa GO/MG - Km 0 até o km 200 no valor de NCz\$ 5.000.000,00.
Deduza-se o valor correspondente (NCz\$ 5.000.000,00) do sub-projeto BR-364/RD-AC - Porto Velho - Rio Branco (Anexo I PL 58/89)

JUSTIFICATIVA

A obra proposta para o trecho é fundamental para a normalização do tráfego, evitando acidentes com vítimas fatais como tem ocorrido com frequência.

Por outro lado, a BR-364/RD-AC, além de estar sendo contemplada com o total dos recursos destinados ao transporte rodoviário constante do PL 58/89. A mesma BR-364, no PL 65/89, recebe um aporte de 240 milhões de cruzados novos.

Como estes recursos somente estarão disponíveis no mês de dezembro do corrente ano, parece-nos impossível a sua utilização dentro do exercício e, mesmo se desejarmos falar nas normas orgânicas, para uso no próximo trimestre, devemos antes consultar o PL 58/89, pois lá encontraremos mais uma dotação no valor de 50 milhões de cruzados novos, que, corrigida, alcançará mais de duzentos milhões de cruzados novos.

Convenhamos que com a escassez de recursos com que se confronta o Governo em todos os setores, uma única obra, por mais importante que seja, não pode ser contemplada com a soma de mais de 500 milhões de cruzados novos para ser utilizada em apenas 4 meses.

Assinatura

07/11/89
DATA
Assinatura

058-0108-5

PROJETO DE LEI NÚMERO

58/89

PÁGINA
1 DE 2

EMENDA

DEPUTADO ZIZA VALADARES	AUTOR	UF	PARTIDO
		MG	PSDB

TEXTO/JUSTIFICATÓRIO

Inclua-se no PL 58/89 em Restauração de Rodovias o sub-projeto BR-040/MG - Divisa GO/MG - Km 0 até o km 200 no valor de NCz\$ 5.000.000,00.

Deduza-se no valor de NCz\$ 5.000.000,00 do sub-projeto BR-364/RD-AC - Porto Velho - Rio Branco (Anexo I PL 58/89)

JUSTIFICATIVA

A obra proposta para o trecho é fundamental para a normalização do tráfego, evitando acidentes com vítimas fatais como tem ocorrido com frequência.

Por outro lado, a BR-364/RD-AC, além de estar sendo contemplada com o total dos recursos destinados ao transporte rodoviário constante do PL 58/89. A mesma BR-364, no PL 65/89, recebe um aporte de 240 milhões de cruzados novos.

Como estes recursos somente estarão disponíveis no mês de dezembro do corrente ano, parece-nos impossível a sua utilização dentro do exercício e, mesmo se desejarmos falar nas normas orgânicas, para uso no próximo trimestre, devemos antes consultar o PL 58/89, pois lá encontraremos mais uma dotação no valor de 50 milhões de cruzados novos, que, corrigida, alcançará mais de duzentos milhões de cruzados novos.

Convenhamos que com a escassez de recursos com que se confronta o Governo em todos os setores, uma única obra, por mais importante que seja, não pode ser contemplada com a soma de mais de 500 milhões de cruzados novos para ser utilizada em apenas 4 meses.

Assinatura

058-0110-9

PROJETO DE LEI NÚMERO

58/89

PÁGINA
1 DE 2

EMENDA

DEPUTADO ZIZA VALADARES	AUTOR	UF	PARTIDO
		MG	PSDB

TEXTO/JUSTIFICATÓRIO

Inclua-se no PL 58/89 o sub-projeto BR-251/MG - Trecho Unaí-Montes Claras no valor de NCz\$ 5.000.000,00.

Deduza-se o valor correspondente (NCz\$ 5.000.000,00) do sub-projeto BR-364/RD-AC - Porto Velho-Rio Branco (Anexo I PL 58/89)

Assinatura

JUSTIFICATIVA

A obra proposta para o trecho é fundamental para a normalização do tráfego, evitando acidentes com vítimas fatais como tem ocorrido com frequência.

Por outro lado, a BR-364/R0=AC, além de estar sendo contemplada com o total dos recursos destinados ao transporte rodoviário constante do PL 58/89. A mesma BR-364, no PL 65/89, recebe um aporte de 240 milhões de cruzados novos.

Como estes recursos somente estarão disponíveis no mês de dezembro do corrente ano, parece-nos impossível a sua utilização dentro do exercício e, mesmo se desejarmos falar nas normas orgânicas, para uso no próximo trimestre, devemos antes consultar o PL 58/89, pois lá encontraremos mais uma dotação no valor de 50 milhões de cruzados novos, que, corrigida, alcançará mais de duzentos milhões de cruzados novos.

Convenhamos que com a escassez de recursos com que se defronta o Governo em todos os setores, uma única obra, por mais importante que seja, não pode ser contemplada com a soma de mais de 500 milhões de cruzados novos para ser utilizada em apenas 4 meses.

Convenhamos que com a escassez de recursos com que se defronta o Governo em todos os setores, uma única obra, por mais importante que seja, não pode ser contemplada com a soma de mais de 500 milhões de cruzados novos para ser utilizada em apenas 4 meses.

PARLAMENTAR

[Assinatura]
Data: 3/11/89

058-0111-7

PROJETO DE LEI NÚMERO — PÁGINA
58/89 1 DE 2

EMENDA

AUTOR	DEPUTADO ZIZA VALADARES	UF	MG	PARTIDO	PSDB
-------	-------------------------	----	----	---------	------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 58/89 o sub-projeto BR 040/MG - Município de Contagem visando ligando o Bairro São Sebastião ao Bairro Kennedy no valor de NCz\$ 5.000.000,00.

Deduza-se o valor correspondente (NCz\$ 5.000.000,00) do sub-projeto BR-364/R0=AC - Porto Velho - Rio Branco (Anexo I - PL 58/89).

JUSTIFICATIVA

A obra proposta para o trecho é fundamental para a normalização do tráfego, evitando acidentes com vítimas fatais como tem ocorrido com frequência.

Por outro lado, a BR-364/R0=AC, além de estar sendo contemplada com o total dos recursos destinados ao transporte rodoviário constante do PL 58/89. A mesma BR-364, no PL 65/89, recebe um aporte de 240 milhões de cruzados novos.

Como estes recursos somente estarão disponíveis no mês de dezembro do corrente ano, parece-nos impossível a sua utilização dentro do exercício e, mesmo se desejarmos falar nas normas orgânicas, para uso no próximo trimestre, devemos antes consultar o PL 58/89, pois lá encontraremos mais uma dotação no valor de 50 milhões de cruzados novos, que, corrigida, alcançará mais de duzentos milhões de cruzados novos.

PARLAMENTAR

[Assinatura]
Data: 3/11/89

058-0112-5

PROJETO DE LEI NÚMERO — PÁGINA
58/89 1 DE 2

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ZIZA VALADARES

UF

PSDB

PARTIDO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 58/89 o sub-projeto BR 040/MG - Município de Contagem visando ligando o Bairro São Sebastião ao Bairro Kennedy no valor de NCz\$ 5.000.000,00.

Deduza-se o valor correspondente (NCz\$ 5.000.000,00) do sub-projeto BR-364/R0=AC - Porto Velho - Rio Branco (Anexo I - PL 58/89).

JUSTIFICATIVA

A obra proposta para o trecho é fundamental para a normalização do tráfego, evitando acidentes com vítimas fatais como tem ocorrido com frequência.

Por outro lado, a BR-364/R0=AC, além de estar sendo contemplada com o total dos recursos destinados ao transporte rodoviário constante do PL 58/89. A mesma BR-364, no PL 65/89, recebe um aporte de 240 milhões de cruzados novos.

Como estes recursos somente estarão disponíveis no mês de dezembro do corrente ano, parece-nos impossível a sua utilização dentro do exercício e, mesmo se desejarmos falar nas normas orgânicas, para uso no próximo trimestre, devemos antes consultar o PL 58/89, pois lá encontraremos mais uma dotação no valor de 50 milhões de cruzados novos, que, corrigida, alcançará mais de duzentos milhões de cruzados novos.

Convenhamos que com a escassez de recursos com que se defronta o Governo em todos os setores, uma única obra, por mais importante que seja, não pode ser contemplada com a soma de mais de 500 milhões de cruzados novos para ser utilizada em apenas 4 meses.

PARLAMENTAR

[Assinatura]
Data: 3/11/89

058-0113-3

PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89	PÁGINA 1 DE 2
--------------------------------	------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO ZIZA VALADARES	UF MG	PARTIDO PSDB
----------------------------------	----------	-----------------

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 58/89 o sub-projeto para a construção de passarela sobre as linhas da Rede Ferroviária Federal, ligando a Estação do Metrô do Bairro Eldorado ao Conjunto Habitacional Águas Brancas, município de Contagem-MG no valor de NCz\$ 5.000.000,00.

Deduza-se o valor correspondente (NCz\$ 5.000.000,00) do sub-projeto BR-364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco (Anexo I PL 58/89)

JUSTIFICATIVA

A obra proposta para o trecho é fundamental para a normalização do tráfego, evitando acidentes com vítimas fatais como tem ocorrido com frequência.

Por outro lado, a BR-364/RO=AC, além de estar sendo contemplada com o total dos recursos destinados ao transporte rodoviário constante do PL 58/89. A mesma BR-364, no PL 65/89, recebe um aporte de 240 milhões de cruzados novos.

Como estes recursos somente estarão disponíveis no mês de dezembro do corrente ano, parece-nos impossível a sua utilização dentro do exercício e, mesmo se desejarmos falar nas normas orçamentárias, para uso, no próximo trimestre, devemos antes consultar o PL 58/89, pois lá encontraremos mais uma dotação no valor de 50 milhões de cruzados novos, que, corrigida, alcançará mais de duzentos milhões de cruzados novos.

Convenhamos que com a escassez de recursos com que se defronta o Governo em todos os setores, uma única obra, por mais importante que seja, não pode ser contemplada com a soma de mais de 500 milhões de cruzados novos para ser utilizada em apenas 4 meses.

JUSTIFICATIVA

A obra proposta para o trecho é fundamental para a normalização do tráfego, evitando acidentes com vítimas fatais como tem ocorrido com frequência.

Por outro lado, a BR-364/RO=AC, além de estar sendo contemplada com o total dos recursos destinados ao transporte rodoviário constante do PL 58/89. A mesma BR-364, no PL 65/89, recebe um aporte de 240 milhões de cruzados novos.

Como estes recursos somente estarão disponíveis no mês de dezembro do corrente ano, parece-nos impossível a sua utilização dentro do exercício e, mesmo se desejarmos falar nas normas orçamentárias, para uso, no próximo trimestre, devemos antes consultar o PL 58/89, pois lá encontraremos mais uma dotação no valor de 50 milhões de cruzados novos, que, corrigida, alcançará mais de duzentos milhões de cruzados novos.

Convenhamos que com a escassez de recursos com que se defronta o Governo em todos os setores, uma única obra, por mais importante que seja, não pode ser contemplada com a soma de mais de 500 milhões de cruzados novos para ser utilizada em apenas 4 meses.

PARLAMENTAR

2/11/89

Assinatura

058-0113-3

PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89	PÁGINA 1 DE 2
--------------------------------	------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO ZIZA VALADARES	UF MG	PARTIDO PSDB
----------------------------------	----------	-----------------

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 58/89 o sub-projeto BR 120-MG Contorno no Município de Guanhães/MG no valor de NCz\$ 5.000.000,00.

Deduza-se o valor correspondente (NCz\$ 5.000.000,00) do sub-projeto BR-364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco (Anexo I PL 58/89)

JUSTIFICATIVA

A obra proposta para o trecho é fundamental para a normalização do tráfego, evitando acidentes com vítimas fatais como tem ocorrido com frequência.

Por outro lado, a BR-364/RO=AC, além de estar sendo contemplada com o total dos recursos destinados ao transporte rodoviário constante do PL 58/89. A mesma BR-364, no PL 65/89, recebe um aporte de 240 milhões de cruzados novos.

Como estes recursos somente estarão disponíveis no mês de dezembro do corrente ano, parece-nos impossível a sua utilização dentro do exercício e, mesmo se desejarmos falar nas normas orçamentárias, para uso, no próximo trimestre, devemos antes consultar o PL 58/89, pois lá encontraremos mais uma dotação no valor de 50 milhões de cruzados novos, que, corrigida, alcançará mais de duzentos milhões de cruzados novos.

058-0114-1

PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89	PÁGINA 1 DE 2
--------------------------------	------------------

EMENDA

AUTOR DEPUTADO ZIZA VALADARES	UF MG	PARTIDO PSDB
----------------------------------	----------	-----------------

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 58/89 o sub-projeto BR-040 /MG - Viaduto do Mutuca no valor de NCz\$ 15.000.000,00.

Deduza-se o valor correspondente (NCz\$ 15.000.000,00) do sub-projeto BR-364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco (Anexo I PL 58/89).

Convenhamos que com a escassez de recursos com que se defronta o Governo em todos os setores, uma única obra, por mais importante que seja, não pode ser contemplada com a soma de mais de 500 milhões de cruzados novos para ser utilizada em apenas 4 meses.

PARLAMENTAR
3 / 11 / 89
Assinatura

058-0116-8

PROJETO DE LEI NÚMERO 58/89 PÁGINA 1 DE 2

EMENDA

AUTOR DEPUTADO ZIZA VALADARES UF MG PARTIDO PSDB

Inclua-se no PL 58/89 o sub-projeto a construção e pavimentação do trecho Tiros - Matutina / MG no valor de NC\$ 5.000.000,00.

Deduza-se o valor correspondente (NC\$ 5.000.000,00) do sub-projeto BR-364/RD-AC - Porto Velho - Rio Branco (Anexo I PL 58/89).

JUSTIFICATIVA

A obra proposta para o trecho é fundamental para a normalização do tráfego, evitando acidentes com vítimas fatais como tem ocorrido com frequência.

Por outro lado, a BR-364/RD-AC, além de estar sendo contemplada com o total dos recursos destinados ao transporte rodoviário constante do PL 58/89. A mesma BR-364, no PL 65/89, recebe um aporte de 240 milhões de cruzados novos.

Como estes recursos somente estarão disponíveis no mês de dezembro do corrente ano, parecer-nos impossível a sua utilização dentro do exercício e, mesmo se desejarmos falar nas normas orgânicas, para uso no próximo trimestre, devemos antes consultar o PL 58/89, pois lá encontraremos mais uma dotação no valor de 50 milhões de cruzados novos, que, corrigida, alcançará mais de duzentos milhões de cruzados novos.

Convenhamos que com a escassez de recursos com que se defronta o Governo em todos os setores, uma única obra, por mais importante que seja, não pode ser contemplada com a soma de mais de 500 milhões de cruzados novos para ser utilizada em apenas 4 meses.

PARLAMENTAR
3 / 11 / 89
Assinatura

058-0117-6

PROJETO DE LEI NÚMERO PL 058/89-CN PÁGINA 1 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADA RITA CAMATA UF ES PARTIDO PMDB

TEXT/JUSTIFICATIVO

Inclua-se Programa de trabalho do Ministério dos Transportes - Empresa de Transportes Urbanos de Porto Alegre S/A constante do Anexo I do Projeto de Lei Nº 58/89-CN o seguinte Projeto:

PROJETO: Construção de Ramal Ferroviário em Cachoeiro de Itapemirim - ES.

VALOR: NC\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS)

FONTE DE RECURSOS: 27202.16915727.037-Duplicação e recuperação da Malha Ferroviária.

VALOR: NC\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS)

JUSTIFICATIVO

Cachoeiro de Itapemirim, detém, atualmente a condição de 4ª cidades mais populosa do Estado.

Um dos maiores problemas que a cidade enfrenta decorre da linha férrea que a divide, de um lado a outro. A trafegabilidade é intensa e vem trazendo, ao longo dos anos, sérias consequências a população que, ao atravessá-la corre inúmeros riscos, cotidianamente. Por outro lado, tal contingente de pessoas quando utilizam os acessos existentes percorrem grande distâncias várias vezes ao dia - acarretando congestionamentos nos corredores estruturais, e gerando desperdícios de combustível, tempo e outras materiais, o que já justifica a realização da obra.

Portanto, urge a transferência para a construção do ramal ferroviário pois, além de solucionar os problemas citado, atenderia os reclamos a muito reivindicados pela sociedade de Cachoeiro de Itapemirim.

PARLAMENTAR

3 / 11 / 89
Assinatura

058-0118-4

PROJETO DE LEI NÚMERO PL 058/89-CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADA RITA CAMATA UF ES PARTIDO PMDB

TEXT/JUSTIFICATIVO

Destaque-se do P/A 27202.16885371.486 (Anexo I)

PROJETO DE LEI Nº 58/89-CN a quantia de NC\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) para restauração da BR 262/ES - Trecho Ceasa/Domingos Martins/ES km (7,1 ao Km 40,5).

JUSTIFICATIVO

A presente Emenda visa permitir a continuação da obra de restauração da BR 262/ES trecho Ceasa a Domingos Martins (Km 7,1 ao Km 40,5) Trecho com alta densidade de tráfego, com vários "Pontos Negros" ao longo do seu percurso, servindo para atravessar diversos Municípios do Estado, ocorrendo vários acidentes fatais, grande parte da produção do Estado passa por este percurso, além de

servir de escoamento e abastecimento das necessidades dos Municípios do Sul do Estado como também do Estado do Rio de Janeiro e principalmente do Estado de Minas Gerais.

FONTE DE RECURSOS: 27202 - 16885371.486 - BR. 364/RO/AC
Porto Velho - Rio Branco

VALOR: 10.000.000 (dez milhões de cruzados novos)

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia BR 484, Trecho Itarana/Afonso Cláudio/ES, com 42 Km de extensão está em estado precário e na época das chuvas completamente interditada.

Um dos aspectos de maior importância da obra está no fato de que após a sua implantação efetiva haverá uma redução significativa na interligação ao Sul e Norte do País, através da BR 259 e BR 262.

Não se deve esquecer, contudo, é que a implantação desta rodovia irá permitir, via desenvolvimento nos Municípios já citados, uma melhoria das condições de vida da população desta região do Estado do Espírito Santo.

Sabidamente, agricultável e principalmente produtora de café, além da manutenção permanente de um sistema de transporte coletivo e de carga interestadual.

Projeto técnico aprovado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

EMENDA

AUTOR	DEPUTADA RITA CANATA	UF	ES	PARTIDO	PMDB
-------	----------------------	----	----	---------	------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 050/89-CN o seguinte Projeto.

PROJETO: Restauração da BR 262/ES - Alto Lage/Ceasa (Km 3,7 ao Km 7,1)

VALOR: NC\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS)

FONTE DE RECURSOS: 27202.1688534.486 - BR 364/RO/AC - Porto Velho - Rio Branco.

VALOR: NC\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de restauração do Trecho Rodoviário que liga Alto Lage a Ceasa (Km 3,7 ao Km 7,1) Trecho com alta densidade de tráfego, com vários "Pontos Negros" ao longo do seu percurso, servindo para atravessar 12 Bairros do Município de Cariacica/ES, ocorrendo vários acidentes fatais principalmente com a classe estudantil. Grande parte da produção do Estado passa por este percurso, além de servir escoamento e abastecimento das necessidades dos Municípios do Sul do Estado como também do Estado do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

DATA	05/11/89	ASSINATURA	<i>JF</i>
058-0121-4			
PROJETO DE LEI NÚMERO	P.L. nº 58/89-CN	PÁGINA	01 DE 02

EMENDA

AUTOR	DEPUTADO ROSÁRIO CONCRE NETO	UF	MS	PARTIDO	PMDB
-------	------------------------------	----	----	---------	------

TEXTO

DESTAQUE-SE DO PROJETO:

27202.16885371.486 - BR-364/RO/AC-PORTO VELHO-RIO BRANCO, a importância de NC\$ 3.000.000,00 (três milhões de Cruzados novos) para construção da ponte sobre o Rio Aporé, ligando a MS-426 à GO-206, na divisa dos Estados de Mato Grosso do Sul e Goiás.

JUSTIFICATIVA:

Vide pág. 02/02.

A ponte sobre o rio Aporé na divisa entre os estados de MS e GO, faz a interligação de duas regiões com grande atividade e produção agropecuária. A ponte já está em fase final de construção, faltando ser feito o acabamento e obras finais para a sua conclusão. Considera-se prioritário a execução e conclusão final da obra para que permita maior segurança dos usuários e redução dos possíveis acidentes. A ponte representa uma grande conquista do povo da região de MS e do GO que estarão assim mais integrados e em melhores condições de escoar suas produções e melhorar os fluxos de comercialização de seus produtos.

DATA	05/11/89	ASSINATURA	<i>JF</i>
058-0120-6			
PROJETO DE LEI NÚMERO	PL 058/89-CN	PÁGINA	01 DE 01

AUTOR	DEPUTADA RITA CANATA	UF	ES	PARTIDO	PMDB
-------	----------------------	----	----	---------	------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem constante do anexo I do Projeto de Lei nº 050/89-CN o seguinte Projeto:

PROJETO: Implantação e pavimentação da BR 484/ES.Trecho Itarana/Afonso Cláudio/ES.

VALOR: 10.000.000 (dez milhões de cruzados novos)

Destaque-se do Projeto Atividade 27202.16885371.486 BR - 364/RD/AC - Porto Velho - Rio Branco, a importância de NCz\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzados novos) para serem aplicados na construção da Ponte sobre o Rio Urucuia, no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO

O projeto de construção da Ponte sobre o Rio Urucuia, vem beneficiar as 300 famílias de agricultores que residem no Distrito de São Vicente, ficando isolados da Sede. Todo o transporte é efetuado através de balsa, o que dificulta muito a escavação da terra e deslocamento de pessoas. Com isso, estaremos assegurando a essa comunidade uma melhorias na qualidade de vida, inclusive com incentivo para aumento da produção, face as condições que terão para transportar com mais facilidade.

JUSTIFICACAO

No trecho da BR-153 KM 18, sentido Ourinhos-Jacarezinho, BR Transbrasiliana - localiza-se um Conjunto Habitacional, construído em regime de Mutirão, onde tem uma Creche e uma Indústria do lado oposto da BR. O fato das crianças atravessaram esta perigosa Rodovia, para irem a Creche e escola, tem causado atropelamentos frequentes, quase sempre com vítimas fatais.

Os operários da Indústria, também atravessam esta perigosa Rodovia diariamente para trabalhar, muitos deles não voltam mais, pois são vítimas de violento trânsito que lhes roba a vida.

A construção de uma Passarela para Pedestres, sobre a perigosa Rodovia, diminuirá o número de acidentes, e tranquilizará a comunidade no convívio com seus familiares, sem grandes riscos de perde-los.

PARLAMENTAR

07/11/89

Jesualdo

DATA

ASSINATURA

058-0123-1

PROJETO DE LEI NÚMERO

58, de 1989 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEP. JESUALDO CAVALCANTI

PI

PFL

TEXTO/JUSTIFICACAO

BR-135/PI-PONTE DE ACESSO SOBRE O RIO GURGUEIA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA-PI (27202.16885375.204)

Elevar a dotação de NCz\$ 3.000.000,00 para NCz\$ 6.000.000,00. FONTE: Redução, em igual valor, da dotação destinada ao código 27202.16885375.205.

JUSTIFICACAO

A cidade de Palmeira do Piauí está isolada da BR-135 por falta dessa ponte. A travessia é feita em condições precárias (pontão). A urgência de obra está a exigir a suficiência de recursos, possibilitando a imediata conclusão da obra.

PARLAMENTAR

06/11/89

Max

DATA

ASSINATURA

058-0124-9

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 58/89 - CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

MAX ROSENmann

PR

PL

TEXTO/JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto Atividade 27202.16885371.486 - BR 364/RD/AC-Porto Velho - Rio Branco, a importância de NCz\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzados novos), para Projeto de Construção de uma Passarela, no Município de Jacarezinho, Estado de Paraná.

JUSTIFICACAO

No trecho da BR-153 KM 18, sentido Ourinhos-Jacarezinho, BR Transbrasiliana - localiza-se um Conjunto Habitacional, construído em regime de Mutirão, onde tem uma Creche e uma Indústria do lado oposto da BR.

O fato das crianças atravessaram esta perigosa Rodovia, para irem a Creche e escola, tem causado atropelamentos frequentes, quase sempre com vítimas fatais.

Os operários da Indústria, também atravessam esta perigosa Rodovia diariamente para trabalhar, muitos deles não voltam mais, pois são vítimas de violento trânsito que lhes roba a vida.

A construção de uma Passarela para Pedestres, sobre a perigosa Rodovia, diminuirá o número de acidentes, e tranquilizará a comunidade no convívio com seus familiares, sem grandes riscos de perde-los.

PARLAMENTAR

31/10/89

Waldemar

DATA

ASSINATURA

058-0125-7

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 58/89

Nº 03

PL de 03

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO NEUTO DE CONTO

UF

PARTIDO

SC

PMDB

TEXTO/JUSTIFICACAO

Acrescente-se:

BR 282-SC TRECHO URBANO EM SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - BR 163 NCz\$ - 9.000.000,00

FONTE RECURSOS:

27.000 - MINISTÉRIOS DOS TRANSPORTES
27.208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTR. RODAGEM
27.208.1688.5371.486 - BR 364/RD/AC
PORTO VELHO - RIO BRANCO
NCz\$-9.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A construção da ponte internacional sobre o Rio Peperi-Guaçu, na divisa do Brasil com a Argentina, ligando as localidades de San Pedro, na província Argentina de Misiones, com a de São Miguel do Oeste, em Santa Catarina, aumentará em muito o tráfego da BR 282.

Óra esta rodovia possui uma ligação com a BR 163 que cruza o perímetro urbano de São Miguel do Oeste/SC, e, em consequência aumentará acentuado aumento de veículos na área urbana da cidade.

Uma pista desta rodovia já se encontra implantada e recebe excessivo tráfego ocasionando prematuro desgaste da pista de rolamento e grande número de acidentes de trânsito.

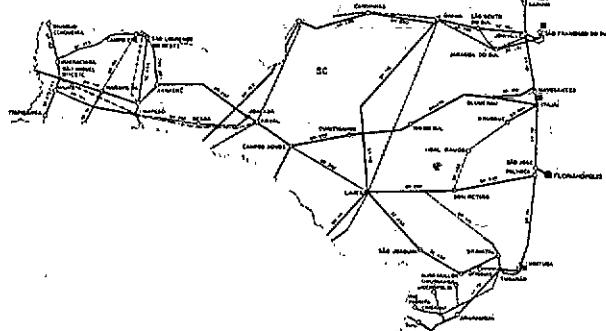
A implantação do corredor de exportação via

BR 282 melhorará, em muito, o comércio ao longo da Rodovia, mas também acrecerá o trânsito de veículos.

Ora os motoristas buscarão alternativas de locomoção e neste caso se encontram as estradas transversais.

De outra parte ocorrerá grande tráfego de veículos argentinos e paraguaios que por conveniência de distância buscarão movimentar-se em menor quilometragem propiciando, assim, maior número de carros - via Ponte Internacional Peperi-Guaçú -, até São Miguel do Oeste e aí, buscando a BR 163 para no rumo norte tornar a atingir a Argentina e o Paraguai, e no rumo sul, novamente a Argentina e o Uruguai.

Eis o mapa das rodovias na região catarinense:



Eis, pois, uma situação a ser equacionada com a construção da pista faltante da via de ligação da BR 282 com a BR 163 no trecho urbano em São Miguel do Oeste.

Ademais o repasse destes recursos para a Prefeitura Municipal ensejará um imediato equacionamento pela maior agilidade e rapidez, da Prefeitura Municipal, em executar a obra.

Finalmente permito-me afirmar que esta obra está no contexto da Carta Magna que no parágrafo único do artigo 4º estipula:

A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Publicado no GCN (fls. 2) de 17.11.89

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 1989 (CN)

MENSAGEM
Nº 190, DE 1989-CN
(Nº 671/89, NA ORIGEM)

EMENDAS

059-0001-8

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. JAIR CARNEIRO	BA	PFL

INTRODUÇÃO

PROVOC

Inclui-se neste projeto no Projeto de Lei nº 059/89-CN a importância de NC25700,000,00 (setecentos mil cruzados novos) para atender a construção do prédio-sede das Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho no Município de Feira de Santana-Bahia, integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

FONTE DE RECURSO- 0910102040134.265-MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS. Valor - NC25700,000,00(setecentos mil cruzados novos).

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Feira de Santana, Bahia, com 500.000 habitantes, é sede de uma região administrativa com influência sobre 22 outros municí-

pios, sediada duas Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, integrando-se a 5ª Região, sob a jurisdição do respectivo Tribunal Regional do Trabalho, com sede em Salvador-BA. Atendendo a 22 Municípios, as Juntas referidas funcionam em instalações precárias em um imóvel alugado, residencial, absolutamente inadequado para as finalidades específicas e próprias de prestação jurisdicional. Como se trata da Justiça com sua dignificação, atuando em condições que possibilitem ao cidadão o adequado acesso, e, considerando tratar-se de um Município que é o maior e mais importante do interior baiano, seja como centro industrial, comercial e universitário, seja como um núcleo dos mais dinâmicos da economia do Estado e Região Nordestina, não é razoável admitir que este estado de coisas perdure. Por isso, e, levado na clareza e alta compreensão do Eminentíssimo Relator deste Projeto, formula a presente Emenda que objetiva assegurar recursos no valor de NC25700,000,00 a serem aplicados na construção do prédio que deverá sediar, em condições adequadas, as Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em Feira de Santana, Estado da Bahia, que temos a honra de representar, plenamente, como filhos, conhecer em profundidade as suas carências, a sua pujança, sua força e os seus legítimos direitos. Faço assim este apelo ao Ilustre Relator, certo de merecer a sua digna acolhida e dos demais Eminentíssimos Membros desta Douta Comissão.

059-0002-4

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. JAIR CARNEIRO	BA	PFL

INTRODUÇÃO

Inclui-se no PL 59/89-CN o artigo JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, com a seguinte programação:

-Construção do prédio-sede das Juntas de Conciliação e Julgamento no Município de Feira de Santana-Bahia.

Valor- NC25700,000,00 (setecentos mil cruzados novos)

FONTE DE RECURSO- 0910102040134.265- MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS. Valor-NC25700,000,00 (setecentos mil cruzados novos).

JUSTIFICAÇÃO

A Justiça do Trabalho em Feira de Santana-BA, por suas duas Juntas de Conciliação e Julgamento, funciona em prédio locado, em condições precárias e instalações absolutamente inapropriadas, por se tratar de casa residencial que não atende às necessidades essenciais da prestação jurisdicional e organização suficiente dos seus serviços. É este o quadro com que convivem servidores, Magistrados, Advogados, trabalhadores e empregados que demandam a Justiça em um Município o maior e mais importante do interior baiano, com uma população de 500.000 habitantes, atuando a Justiça especializada em 22 municípios, que é a área de jurisdição correspondente. A nova Constituição se preocupou em situar a Justiça em um patamar de valorização e dignidade que nós, legisladores ordinários, que escrevemos o texto fundamental, temos o dever solene de preservar. Neste sentido, apresentei esta Emenda, secundando uma outra de igual destinação, objetivando assegurar os recursos necessários à consecução desta obra reclamada por toda a população do Município e região de abrangência. A similitude das proposições se justifica no instante em que oferece ao Crítico e Juiz do Ilustre Relator, em sua sensibilidade e alta compreensão, a faculdade de acolher a uma delas, em função do tratamento que melhor consultar na formulação de norma do ponto de vista orçamentário, optando pela fórmula aqui sugerida ou a indicada na outra Emenda, é o que espera o subscritor, convencido da pertinência e importância da providência que socorre um clamor também da valorosa classe dos Advogados trabalhistas e da Magistratura Especializada, pelo que confio na sua aprovação.

059-0003-4

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ASVALDO ALVES	RJ	PFL

INTRODUÇÃO

destaque-SE do projeto nº 09101.02040134.265 - Manutenção e Aparelhamento dos Tribunais Regionais Federais, a importância NC25900,000,00 para a aquisição de prédio da Vara de Justiça Federal no município de Campos/RJ.

JUSTIFICAÇÃO

A Vara de Justiça Federal, criada desde outubro de 1987 com Juiz e Promotor já nomeados, até a data de hoje ainda não foi implantada, exclusivamente por falta de recursos para instalação de suas dependências físicas.

Pela ausência dessa instituição em Campos, os interessados precisam se deslocar por cerca de 300 km até o Rio de Janeiro, e mais de 14.000 processos estão aguardando julgamento na Justiça Civil Estadual, por falta da referida Vara de Justiça Federal.

0510-0004-22

Dep. JOSE SERRA

AUTOR

UF

SP

PARTIDO

PSDB

TETO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda Supressiva**"Rejeitar, na Integra, o Projeto de Lei supra citado."****JUSTIFICAÇÃO**

E imperiosa a rejeição total deste e dos demais projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional solicitando a abertura de Créditos orçamentários suplementares e especiais porque:

(I) Deformam o financiamento do governo Federal. Destinam o excesso observado na arrecadação de receitas próprias para a cobertura de outras despesas correntes e de capital - inclusive para o início de novos projetos - , ao mesmo tempo que "deixam a descoberto" gastos indispensáveis, como o pagamento de salários do funcionalismo e de agentes da Previdência Social. É inconcebível a emissão de títulos públicos (para não dizer a emissão de moeda, face as adversidades conjunturais no mercado financeiro) para custear a funcionalidade mínima da máquina governamental, enquanto recursos tributários são deslocados para o financiamento de ações de expansão, inclusive um sem número de programas não prioritários e que sequer constam na Lei Orçamentária Vigente.

(II) Podem dar margem a dívidas sociais a exorbitante na administração pública. Dentre os créditos especiais, tem exemplo, identificados na área de transporte 129 programas de trabalho que não constam da programação original do Orçamento de 1989 (Lei nº 7.715/89), nem da programação dos créditos adicionais já abertos. Por mais rápida que seja a tramitação na Comissão mista de Orçamento e Finanças do Congresso e por mais breve que seja a sanção presidencial, põe-se di-
ser dos créditos especiais, nesta data, que é fisicamente impossível

promover a licitação e o empenho das dotações, instalar Canteiros e cumprir uma parcela mínima do cronograma de obras ainda no exercício de 1989. Além disso, face a prática atual de atrasos no pagamento das obras já realizadas é provável que o efetivo desembolso só seja realizado na gestão do novo presidente.

(III) A programação é incompatível com as Diretrizes Orçamentárias para 1990. Uma visão do conjunto de créditos adicionais revela expressivas contradições destes relativamente à orientação para 1990 pela LDO (Lei nº 7.600/89). Destacam-se: (a) a vedação para financiamento de despesas de custeio, dentre outras, através de dívidas mobiliárias; (b) o empenho até 15/03/90 de, no máximo, um sexto da despesa orgânica para o exercício; (c) a proibição para o início de obras novas enquanto não for aprovado o Orçamento; (d) a impossibilidade de assunção de encargos próprios dos estados e municípios; (e) a prioridade para projetos em andamento e ações de manutenção e conservação relativamente ao início de novos investimentos.

A rejeição de todas as solicitações de abertura de créditos em apreciação no congresso é necessária, antes de tudo para que seja feita uma reprogramação orçamentária, adequando as fontes de recursos à natureza das despesas. Recomenda o bom senso que o dinheiro certo, em caixa, atenda primeiro aos gastos com pessoal e ações mínimas do governo. Além disso, num quadro de séria escassez de recursos, não cabe o início de mais de uma centena de obras novas, quando é necessária a ocultação na manutenção, conservação e restauração do patrimônio já existente.

Enfim, é imperiosa a aprovação desta emenda para que o Legislativo mantenha sua coerência nas decisões pertinentes às matérias orçamentárias, assegure a eficácia da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1990; não deixe espaço para questionamentos sobre a validade de ações governamentais iniciadas no final do exercício e do mandato, bem como colabore com o novo Presidente da República para que não encontre as finanças públicas mais comprometidas do que já estão pelos efeitos da grave crise que assola a economia brasileira.

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 1989 (CN)

MENSAGEM Nº 191, DE 1989-CN (Nº 672/89, NA ORIGEM)

EMENDAS

060-0001-5

Dep. JOSE SERRA

AUTOR

UF

SP

PARTIDO

TETO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda Supressiva**"Rejeitar, na Integra, o Projeto de Lei supra citado."****JUSTIFICAÇÃO**

E imperiosa a rejeição total deste e dos demais projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional solicitando a abertura de Créditos orçamentários suplementares e especiais porque:

(I) Deformam o financiamento do governo Federal. Destinam o excesso observado na arrecadação de receitas próprias para a cobertura de outras despesas correntes e de capital - inclusive para o início de novos projetos - , ao mesmo tempo que "deixam a descoberto" gastos in-

dispensáveis, como o pagamento de salários do funcionalismo e de apoiantes e pensões da Previdência Social. É inconcebível a emissão de títulos públicos (para não dizer a emissão de moeda, face as adversidades conjunturais no mercado financeiro) para custear o funcionamento mínimo da máquina governamental, enquanto recursos tributários são deslocados para o financiamento de ações de expansão, inclusive um sem número de programas não prioritários e que sequer constam na Lei Orçamentária Vigente.

(ii) Podem dar margem a dúvidas sobre a exatidão na administração pública. Dentre os créditos especiais, por exemplo, são identificados na área de transporte 129 programas de trabalho que não constam da programação original do Orçamento de 1989 (Lei nº 7.715/89), nem da programação dos créditos adicionais já aterros. Por mais rápida que seja a tramitação na Comissão Mista de Orçamento e no Plenário do Congresso e por mais breve que seja a sanção presidencial, pode-se dizer dos créditos especiais, nesta data, que é "fisicamente" impossível promover a licitação e o empenho das dotações, instalar Canteiros e cumprir uma parcela mínima do cronograma de obras ainda no exercício de 1989. Além disso, face a prática atual de atrasos no pagamento das obras já realizadas é provável que o efetivo desembolso só seja realizado na gestão do novo presidente.

(iii) A programação é incompatível com as Diretrizes Orçamentárias para 1990. Uma visão do conjunto de créditos adicionais revela expressivas contradições destes relativamente à orientação dada para 1990 pela LDO (Lei nº 7.800/89). Destacam-se: (a) a vedação para financiamento de despesas de custeio, dentre outras, através de dívidas mobiliárias; (b) o empenho até 15/03/90 de, no máximo, um sétimo da despesa orçada para o exercício; (c) a proibição para o início de obras novas enquanto não for aprovado o Orçamento; (d) a impossibilidade de assunção de encargos próprios dos estados e municípios; (e) a prioridade para projetos em andamento e ações de manutenção e conservação relativamente ao início de novos investimentos.

A rejeição de todas as solicitações de abertura de créditos, em apreciação no congresso é necessária, antes de tudo para que seja feita uma reprogramação orçamentária, adequando as fontes de recursos à natureza das despesas. Recomenda o bom senso que o dinheiro certo, em caixa, atenda primeiro aos gastos com pessoal e ações mínimas do governo. Além disso, num quadro de séria escassez de recursos, não case o início de mais de uma centena de obras novas, quando é recíproca a possibilidade na manutenção, conservação e restauração do patrimônio já existente.

Enfim, é imperiosa a aprovação desta emenda para que o Legislativo mantenha sua coerência nas decisões pertinentes às matérias orçamentárias, assegure a eficácia da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1990, não deixe espaço para questionamentos sobre a validade de ações governamentais iniciadas no final do exercício e do mandato, bem como colabore com o novo Presidente da República para que não encontre as Finanças públicas mais comprometidas do que já estão pelos efeitos da grave crise que assola a economia brasileira.

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 1989 (CN)

MENSAGEM Nº 192, DE 1989-CN (Nº 673/89, NA ORIGEM)

EMENDAS

061-0001-5

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. JOSE SERRA	SP	PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda Supressiva

"Rejeitar, na íntegra, o Projeto de Lei supra citado."

JUSTIFICAÇÃO

É imperiosa a rejeição total deste e dos demais projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional solicitando a abertura de Créditos orçamentários suplementares e especiais porque:

(i) Deformam o financiamento do governo Federal. Destinam o excesso observado na arrecadação de receitas próprias para a cobertura de outras despesas borrentes e de capital - inclusive para o início de novos projetos - , ao mesmo tempo que "deixam a descoberto" gastos indispensáveis, como o pagamento de salários do funcionalismo e de aposentadorias e pensões da Previdência Social. É inconcebível a emissão de títulos públicos (para não dizer a emissão de moeda, face as adversidades conjunturais no mercado financeiro) para custear o funcionamento mínimo da máquina governamental, enquanto recursos tributários são deslocados para o financiamento de ações de expansão, inclusive um sem número de programas não prioritários e que sequer constam na Lei Orçamentária Viável.

(ii) Podem dar margem a dúvidas sobre a exatidão na administração pública. Dentre os créditos especiais, por exemplo, são identificados na área de transporte 129 programas de trabalho que não constam da programação original do Orçamento de 1989 (Lei Nº 7.715/89), nem da programação dos créditos adicionais já abertos. Por mais rápida que seja a tramitação na Comissão Mista de Orçamento e no Plenário do Congresso e por mais breve que seja a sanção presidencial, pode-se dizer dos créditos especiais, nesta data, que é "fisicamente" impossível promover a licitação e o empenho das dotações, instalar canteiros e cumprir uma parcela mínima do cronograma de obras ainda no exercício de 1989. Além disso, face à prática atual de atrasos no pagamento das obras já realizadas é provável que o efetivo desembolso só seja realizado na gestão do novo presidente.

(iii) A programação é incompatível com as Diretrizes Orçamentárias para 1990. Uma visão do conjunto de créditos adicionais revela expressivas contradições destes relativamente à orientação dada para 1990 pela LDO (Lei nº 7.600/89). Destacam-se: (a) a vedação para financiamento de despesas de custeio, dentre outras, através de dívidas mobiliárias; (b) o empenho até 15/03/90 de, no máximo, um sé-

timo da despesa orçada para o exercício; (c) a proibição para o início de obras novas enquanto não for aprovado o Orçamento; (d) a impossibilidade de assunção de encargos próprios dos estados e municípios; (e) a prioridade para projetos em andamento e ações de manutenção e conservação relativamente ao início de novos investimentos.

A rejeição de todas as solicitações de abertura de créditos em apreciação no congresso é necessária, antes de tudo para que seja feita uma reprogramação orçamentária, adequando as fontes de recursos e a natureza das despesas. Recomenda o bom senso que o dinheiro certo, em caixa, atenda primeiramente aos gastos com pessoal e ações mínimas do governo. Além disso, num quadro de séria escassez de recursos, não case o início de mais de uma centena de obras novas, quando é nítida a necessidade na manutenção, conservação e restauração do patrimônio já existente.

Enfim, é imperiosa a aprovação desta emenda para que o Legislativo mantenha sua coerência nas decisões pertinentes às matérias orçamentárias, assegure a eficácia da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1990, não deixe espaço para questionamentos sobre a validade de ações governamentais iniciadas no final do exercício e do mandato, bem como colabore com o novo Presidente da República para que não encontre as finanças públicas mais comprometidas do que já estão pelos efeitos da grave crise que assola a economia brasileira.

Publicado no DCN (Seção II), de 17.11.89

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 1989 (CN)

MENSAGEM Nº 194, DE 1989-CN (Nº 675/89, NA ORIGEM)

EMENDAS

063-0001-4

JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA	AUTOR	CP	MATÉRIAS
		AC	PMDB
REGULARIZAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE			
Inclui-se onde couber no Projeto-de-Lei nº 63, de 1989-CN			
O Projeto "Regularização do Pessoal Docente, com a respectiva criação do quadro de pessoal do Centro Universitário e de Pesquisa do Vale do Juruá, vinculado à Universidade Federal do Acre/AC", o valor de NC\$5.000.000,00(cinco milhões de cruzados novos).			
Fonte: Anexo I do PLNº 63, de 1989-CN			
24101.12724102.449-Execução da Política Externa NC\$5.000.000,00			

Este recurso visa dar melhor condicão de funcionamento ao Centro Universitário e de Pesquisa Científica do Vale do Juruá, estabelecendo as condições para criação de seu quadro de pessoal, porquanto até esta data o Centro Universitário, com um ano de existência, precisa dar estabilidade ao seu corpo docente através do quadro de pessoal definitivo, que incluirá a criação de mais dois cursos e, consequentemente, o número de cargos de professores necessários ao seu funcionamento. A idéia da constituição do Centro Universitário e de Pesquisa Científica veio responder a um clamor nacional e internacional sobre a preservação da Amazônia diante do difícil binômio de armonização, desenvolvimento e preservação do meio ambiente. A opinião pública nacional e internacional mostrou que há uma necessidade inquestionável de preservar a Amazônia ao mesmo tempo que se constrói o seu peculiar

desenvolvimento. E qual seria o procedimento mais apropriado? E justamente à base de critérios científicos, orientar o desenvolvimento.

063-0004-9

07/11/89

Assinatura

PROJETO DE LEI-NÚMERO

63/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

063-0002-2

PROJETO DE LEI-NÚMERO

PL 63/1989

PÁGINA

1 DE 1

EMENDA

SENADOR ALVIZIO BEZERRA

AUTOR

PARTIDO

PDSB

Inclui-se onde couber no Projeto-de-Lei nº 63, de 1989-CN

A atividade "manutenção dos cursos universitários" do Centro Universitário e Pesquisa do Vale do Juruá, vinculado à Universidade Federal do Acre/AC, o valor de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos)

Fonte: Anexo I do PLNº 63,1989-CN

11106.03090402.009 - Coordenação e Planejamento 5.000.000,00

JUSTIFICACAO

A manutenção dos cursos universitários e da pesquisa científica para orientar o desenvolvimento em harmonia com o meio ambiente, base fundamental para a preservação da Amazônia, necessita de recursos especiais e urgentes, razão pela qual formulamos a modesta emenda.

07/11/89

Assinatura

063-0005-7

PROJETO DE LEI-NÚMERO

63/89

PÁGINA

01 DE 03

EMENDA

Dep. JOSÉ SERRA

AUTOR

PARTIDO

PSDB

EMENDA SUPRESSIVA

"Rejeitar, na íntegra, o Projeto de Lei supra citado."

JUSTIFICACAO

E imperiosa a rejeição total deste e dos demais projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional solicitando a abertura de Créditos Orçamentários suplementares e especiais porque:

(i) Deforam o financiamento do governo federal. Destinam o excesso observado na arrecadação de receitas próprias para a cobertura de outras despesas correntes e de capital - inclusive para o início de novos projetos -, ao mesmo tempo que "deixam a descoberto" gastos indispensáveis, como o pagamento de salários do funcionalismo e de apresentadoras e pensões da Previdência Social. É inconcebível a emissão de títulos públicos (para não dizer a emissão de moeda, face as adversidades conjunturais no mercado financeiro) para custear o funcionamento mínimo da máquina governamental, enquanto recursos tributários são deslocados para o financiamento de ações de expansão, inclusive um sem número de programas não prioritários e que sequer constam na lei Orçamentária Vigente.

(ii) Podem dar margem a dívidas excessivas administrativas. Dentro os créditos especiais, por exemplo, só identificaram na área de transporte 129 programas de trabalho que não constam da programação original do Orçamento de 1989 (Lei Nº 7.712/89), nem da programação dos créditos adicionais já efetivados. Por mais rápida que seja a tramitação no Comitê Mista de Orçamento e no Plenário do Congresso e por mais breve que seja a sanção presidencial, pode-se diluir dos créditos especiais, nesta data, que é fisicamente impossível.

JUSTIFICACAO

Trata-se de oferecer recursos à Escola do Servidor Público de Goiás, que visa ao aprimoramento do servidor público, sob todos os seus aspectos, seja a nível de chefia, seja a níveis inferiores. Tal preparação torna-se absolutamente necessária quando se procura dar ao serviço público a qualidade que a ele tem faltado, exatamente por não haver uma escola específica para tal fim.

07/11/89

Assinatura

promover a licitação e o empenho das dotações, instalar canteiros e cumprir uma parcela mínima do cronograma de obras ainda no exercício de 1989. Além disso, face à prática atual de atrasos no pagamento das obras já realizadas é provável que o efetivo desembolso só seja realizado na gestão do novo presidente.

(III) A programação é incompatível com as Diretrizes Orçamentárias para 1990. Uma visão do conjunto de créditos adicionais revela expressivas contradições destes relativamente à orientação dada para 1990 pela LDO (Lei nº 7.800/89). Destacam-se: (a) a vedação para financiamento de despesas de custeio, dentre outras, através de dívidas mobiliárias; (b) o empenho até 15/03/90 de, no máximo, um sexto da despesa orçada para o exercício; (c) a proibição para o início de obras novas enquanto não for aprovado o Orçamento; (d) a impossibilidade de assunção de encargos próprios dos estados e municípios; (e) a prioridade para projetos em andamento e ações de manutenção e conservação relativamente ao início de novos investimentos.

A rejeição de todas as solicitações de abertura de créditos em apreciação no congresso é necessária, antes de tudo para que seja feita uma reprogramação orçamentária, adequando as fontes de recursos à natureza das despesas. Recomenda o bom senso que o dinheiro certo, em caixa, atenda primeiro aos gastos com pessoal e ações mínimas do governo. Além disso, num quadro de séria escassez de recursos, não cabe o início de mais de uma centena de obras novas, quando é notória a debilidade na manutenção, conservação e restauração do patrimônio já existente.

Enfim, é imperiosa a aprovação desta emenda para que o Legislativo mantenha sua coerência nas decisões pertinentes às matérias orçamentárias, assegure a eficácia da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1990, não deixe espaço para questionamentos sobre a validade de ações governamentais iniciadas no final do exercício e do mandato, bem como colabore com o novo Presidente da República para que não encontre as finanças públicas mais comprometidas do que já estão pelos efeitos da grave crise que assola a economia brasileira.

07/11/89

063-0004-5

PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
PL 63/89 CN 01 de 01

063-0004-5

PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
PL 63/89 CN 01 de 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADA ROSE DE FREITAS UF ES PARTIDO PSDB

TEXTUALIZAÇÃO

Inclui-se onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Planejamento e Coordenação, anexo I, o seguinte projeto:

Sanearamento básico da cidade de Vila Velha/ES, no valor de 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS

1106.03090402.009 - Coordenação do Planejamento, no valor de NCZ\$ 12.600.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Vila Velha é chamada de "CIDADE DO MOSQUITO" devido a grande quantidade de insetos por m², pois a cidade tem 50 Kms de esgoto a céu aberto.

Assim sendo, esta obra é de grande valor para a população.

PARLAMENTAR
07/11/89 DATA
Assinatura

063-0004-5

PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
PL 63/89 CN 01 de 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADA ROSE DE FREITAS UF ES PARTIDO PSDB

TEXTUALIZAÇÃO

Inclui-se onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Planejamento e Coordenação, anexo I, o seguinte projeto:

Mercado Comunitário para produtos Hortifrutigranjeiros, no Município de São Mateus/ES.

FONTE DE RECURSOS

1106.03090402.009 - Coordenação do Planejamento, no valor de NCZ\$ 12.600.000,00.

JUSTIFICATIVA

A cidade de São Mateus, não possuem um Horto-mercado para atender os cidadãos da sede do município e com isso deixam de ganhar o pão de cada dia necessário para sua sobrevivência.

06/11/89

Assinatura

Inclui-se onde couber, no programa de trabalho da Secretaria de Planejamento e Coordenação, anexo I, o seguinte projeto:

PARLAMENTAR
07/11/89 DATA
Assinatura

(***) PROJETO DE LEI
Nº 65, DE 1989 (CN)

MENSAGEM Nº 197, DE 1989-CN
(Nº 689/89, na origem)

EMENDAS

(***) Serão publicadas no Suplemento "C" à pre-
sente edição.

**PROJETO DE LEI
Nº 66, DE 1989 (CN)**

**MENSAGEM
Nº 198, DE 1989-CN
(Nº 690/89, NA ORIGEM)**

EMENDAS

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	TIPOLOGIA	066-0001-8
		PROJETO DE LEI NÚMERO	PL 66/89 - CN
		PÁGINA	01 pg 01

EMENDA

DEPUTADO FURTADO LEITE	AUTOR	MP	PARTIDO
	CE		PFL

TESTEMUNHADA

TEXTO

Inclui-se, onde couber, a importância de NCz\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos), para desapropriação de Imóveis Rurais no Estado do Ceará.

FONTE: 13210.04130661.247 - Desapropriações e Indenizações de Imóveis.

VALOR: 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a presente proposição pela real importância e necessidade de assentamento de famílias em áreas rurais não exploradas no Estado do Ceará.

31/10/89
DATA

Furtado
Assinatura

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	TIPOLOGIA	066-0002-6
		PROJETO DE LEI NÚMERO	66/89 - CN
		PÁGINA	01 pg 01

EMENDA

LÚCIA VÂNIA	AUTOR	MP	PARTIDO
	GO		PMDB

TESTEMUNHADA

Destaque-se do Projeto 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NCz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados novos) para atender ao assentamento de trabalhadores rurais, nos municípios acima relacionados, no Estado de Goiás:

- 1) Niquelândia NCz\$ 2.000.000,00
 - 2) Abadiânia NCz\$ 2.000.000,00
 - 3) Itapirepú NCz\$ 2.000.000,00
 - 4) Silvânia NCz\$ 2.000.000,00
 - 5) Fazenda Nova NCz\$ 2.000.000,00
 - 6) Coláis NCz\$ 2.000.000,00
 - 7) Jataí NCz\$ 2.000.000,00
 - 8) Formosa NCz\$ 2.000.000,00
 - 9) Araguaçu NCz\$ 2.000.000,00
 - 10) Cristalina NCz\$ 2.000.000,00
- TOTAL: NCz\$ 20.000.000,00

- Todas com Atos de Criação e respectivas Portarias.

JUSTIFICAÇÃO

O Assentamento de Trabalhadores Rurais torna-se importante na medida em que estrutura de forma mais organizada a vida do homem no campo, a posse e uso da terra e que atende aos princípios de aumento da produtividade e melhoria do bem-estar das populações rurais.

Com a necessária destinação de recursos para o seu assentamento, o trabalhador rural contará com o respaldo necessário à sua definitiva fixação, não sentindo necessidade de se mudar para as grandes cidades, na ilusão de ali encontrar um meio de vida melhor.

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	TIPOLOGIA	066-0003-4
		PROJETO DE LEI NÚMERO	66/89 - CN
		PÁGINA	01 pg 01

EMENDA

PAULO SIDNEY	AUTOR	MP	PARTIDO
	TO		PMDB

TESTEMUNHADA

Destaque-se do Projeto 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais a importância de NCz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos) para atender ao assentamento de trabalhadores rurais, no município de Araguatins-TO.

- Já conta com Ato de criação e respectiva Portaria.

JUSTIFICAÇÃO

A destinação de recursos para o Assentamento de Trabalhadores Rurais justifica-se pela sua finalidade de definir o processo de transformação das relações de propriedade, impedindo o êxodo rural, o que cria sérios problemas sociais às cidades grandes, transformando o homem do campo em verdadeiro pârâo de sociedade. Visando ainda ao aumento da oferta de alimentos, e matérias primas pelo trabalhador assentado e criando, inclusive, novos empregos no campo, fator de atração para que os trabalhadores rurais não sintam necessidade de deixar o seu meio, acreditando encontrar uma vida melhor nas grandes metrópoles.

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	TIPOLOGIA	066-0004-2
		PROJETO DE LEI NÚMERO	66 - EDV
		PÁGINA	01 pg 02

EMENDA

DEPUTADA ABIGAIL FEITOSA	AUTOR	MP	PARTIDO
	BA		PSB

TESTEMUNHADA

Inclui-se onde couber:
A importância de NCz\$ 2.000.000,00 para a Fazenda Regional de Escote de Medicina Veterinária em Entre-Rios no Bahia.

Fonte de recursos: 13210.04130663.030

JUSTIFICATIVA

A Fazenda Regional do Entre-Rios, localizada no município do mesmo nome, estando cerca de 340km de Salvador/Bahia, encontra-se sob a Responsabilidade da Universidade Federal da Bahia e Administração de Escola de Medicina Veterinária.

Projetava-se para aquela Fazenda que dispõe de 376 hectares de área já agricultável a instalação de um polo de difusão de tecnologia e conhecimentos que possa levar ao homem do campo as formas alternativas de produção agropecuária de maneira que se permita a melhoria da produção de alimentos, carentes na região, assim como a sua fixação no campo sentindo este o aumento de sua produtividade.

O Polo de Desenvolvimento Agropecuário pode oferecer a toda a Região e, em seguida, ao Estado da Bahia, opções de produção agrícola e pecuária, com a orientação técnica respaldada pelos profissionais da Universidade Federal da Bahia, desde o conhecimento dos componentes do solo, escolha de culturas, manejo, melhoramento animal, inseminação artificial, técnicas de controle a pragas e profilaxia.

Independentemente do ponto de vista de produção de insumos básicos, a Fazenda através da Universidade Federal da Bahia levará para a Região todas as áreas profissionais indispensáveis ao desenvolvimento regional e o bem da comunidade, tais como os serviços prestados pela Unidade de Medicina, Odontologia, Farmácia, etc... além de funcionar como um centro de estudos e pesquisas, já que o trabalho de extensão está implícito no atendimento à Comunidade.

O Projeto do Polo de Desenvolvimento Agropecuário prevê, a médio prazo, a produção de alimentos básicos, dentro de padrões de qualidade que servirão não só para elevar o padrão daqueles produzidos regionalmente, mas também, para o abastecimento das unidades da própria Universidade, como exemplo: Hospital das Clínicas, Maternidade Clínica de Oliveira e o próprio Restaurante Universitário, representando desta forma significativa diminuição dos custos de manutenção destes centros.

O projeto que já conta com profissionais residentes no local dispõe de toda a vanguarda técnica da Universidade Federal da Bahia que considerando a sua distância, permite fácil deslocamento e adesão necessária ao bom andamento das ações a serem desenvolvidas.

Destaque-se que existem cerca de aproximadamente 30 famílias residentes nos limites de propriedades, que carecem de um atendimento de nível preposto para a melhoria do padrão de vida, hoje, bem abaixo do julgado satisfatório para a Região.

A Implantação do Polo de Desenvolvimento Agropecuário do Entre-Rios, funcionaria também para aumentar a oferta de emprego da mão de obra rural.

PARLAMENTAR

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS PARLAMENTAR

066-0006-2

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/89 -

PÁGINA

1 DE 1

EMENDA

AUTOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BA

PSCB

PARTIDO

PSCB

TÍTULO/LEGISLAÇÃO

EMENDA ADITIVA

INCLUI-SE ONDE COUVER, NO PROJETO 13210.041.0663.830
CONSTANTE NO ANEXO I, O SEGUINTE DESCRIPTIVO:

DANOS INFRAZ AO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS DO ESTADO DA BAHIA
VALOR: NCZ\$ 40.000.000,00

JUSTIFICATIVA

TRATA-SE DE UM PROGRAMA DE ALTO CUSTO SOCIAL QUE CARECE DE URGÊNCIA DA EXECUÇÃO DE OBRA, COM O VULNERAVEL DE IMPULSIONAR A REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DA BAHIA, REDUZINDO AS INSEGURANÇAS SOCIAIS HOJE EXISTENTES E DANOS CONSEQUENTES AO MUNICÍPIO DE FIXADO-SE, PODER PROMOVER, ESSE PROJETO VAI A EXECUÇÃO, RECUPERANDO DE GERAL DE 1000 KM DE estrada e implantação de 36 CIRINTA E VITÓRIAS, CASAS DE LARANJA, 6 (GEIS), POSTOS DE SAÚDE, 14 (TIRINHA E NOVE) ESCOLAS, 24 (Vinte e Sete) CENTROS COMUNITÁRIOS E TRES ARMAZÉNS. OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS SÃO: ALCUBAGA, ANGICAL, BOA VISTA DO TUPIM, DOM JESUS DA LAPA, CALDEIRAS GRANDE, ANDARAI, CANAVIEIRAS, ITACARE, ITAMARAJU, MARAU, MACONILIO SOUZA, MONTE SANTO, PRADO, GUJINBUE, SANTA LUZ, SANTA CRUZ CABRALHA, SANTA RITA DE CROZIA, VILA VITORIA DA CONQUISTA, XIQUE-XIQUE, BARRA E VENCESLAU GUIMARÃES, NO ESTADO DA BAHIA.

PARLAMENTAR

C/1/89

Assinatura

066-0006-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

REPÚBLICA ARIGAIL FEITOSA

BA

PSB

TÍTULO/LEGISLAÇÃO

Incluir-se onde couver.

A importância de NCZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos) no Projeto de lei nº 66 de 1989 - C. N.

Fonte de recursos: 13210.041.0663.830

JUSTIFICATIVA

A União das Associações Sento Sé é composta por pequenos produtores apícolas que trabalham à margens do lago de Sobradinho, no município de Sento Sé na Bahia, com pesca, cultura de subsistência e notadamente com cebola. Há necessidade de melhorar nos equipamentos comunitários.

PARLAMENTAR

Arigail Feitosa

066-0007-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			01 DE 01

EMENDA

AUTOR

REPÚBLICA AGRÍCOLA FELTOSA

MP

PARTIDO

P.S.B.

TELEAUTENTICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

A importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos) para
Associação Agrícola São Joaquim Ltda, no Município de Sobradinho na Bahia.

Fonte de recursos: 13210.04130663.030

JUSTIFICATIVA

A Associação Agrícola São Joaquim Ltda, é composta dos trabalhadores, que trabalham na barragem de Sobradinho na Bahia e acubilas em outras, foram assentados na área. Desenvolvem ações com preços mais caros muito a proximidade da área, trabalham muito agora com rebola. Estão atualmente com sérias dificuldades porque a rebola caiu muito de preço e os pequenos produtores necessitam de apoio para continuarem na lavoura, evitando o ótido rural.

066-0008-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL NR 66/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	MP	PARTIDO
DEP. CHAGAS DUARTE	RR	P.D.T.

TELEAUTENTICAÇÃO

TEXTO

Destaque-se do Projeto NS 13210.04130671.410 - Projeto de Colonização - Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados Novos) para o município de São Luiz do Anauá.

JUSTIFICATIVA

Este recurso destina-se a implementar a organização Social dos projetos de Colonização, a cargo do Governo municipal de São Luiz do Anauá, que vem apoiando a exploração agrícola e promovendo a infra-estrutura física com extrema dificuldade, dado a falta de recursos financeiros.

066-0009-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL NR 66/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEP. CHAGAS DUARTE

MP

P.D.T.

TELEAUTENTICAÇÃO

78270

Destaque-se do Projeto Nº 13210.04130671.410 - Projeto de Colonização - Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados Novos) para o município de Mucajai.

JUSTIFICATIVA

Este recurso destina-se a implementar a Organização Social dos Projetos de Colonização, a cargo do Governo municipal de Mucajai, que vem apoiando a exploração agrícola e promovendo a infra-estrutura física com extrema dificuldade, dado a falta de recursos financeiros.

066-0010-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL NR 66/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEP. CHAGAS DUARTE

MP

P.D.T.

TELEAUTENTICAÇÃO

TEXTO

Destaque-se do Projeto Nº 13210.04130671.410 - Projeto de Colonização - Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados Novos) para o município de Caraçari.

JUSTIFICATIVA

Este recurso destina-se a implementar a Organização Social dos Projetos de Colonização, a cargo do governo municipal de Caraçari, que vem apoiando a exploração agrícola e promovendo a infra-estrutura física com extrema dificuldade, dado a falta de recursos financeiros.

06/11/85

Eduardo J. Soárez

06/11/85

Eduardo J. Soárez

066-0011-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL N° 66/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. CHAGAS DUARTE	RR	P.D.T.

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Destaque-se do projeto N° 13210.04130671.410 - Projeto de Colonização - Valor: NCz\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados Novos) para o município de Bonfim.

JUSTIFICAÇÃO

Este recurso destina-se a implementar a Organização Social dos Projetos de Colonização, a cargo do Governo municipal de Bonfim, que vem apoiando a exploração agrícola e promovendo a infra-estrutura física com extremas dificuldades, dado a falta de recursos financeiros.

06/11/89

Chagas Duarte

ASSINATURA

066-0012-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL N° 66/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. CHAGAS DUARTE	RR	P.D.T.

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Destaque-se do projeto N° 13210.04130671.410 - Projeto de Colonização - Valor: NCz\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados Novos) para o município de Normandia.

JUSTIFICAÇÃO

Este recurso destina-se a implementar a Organização Social dos Projetos de Colonização, a cargo do Governo Municipal de Normandia, que vem apoiando a exploração agrícola e promovendo a infra-estrutura física com extremas dificuldades, dado a falta de recursos financeiros.

06/11/89

Chagas Duarte

ASSINATURA

066-0013-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. CHAGAS DUARTE	RR	P.D.T.

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Destaque-se do Projeto N° 13210.04130671.410 - Projeto de Colonização - Valor NCz\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados Novos) para o município de São João da Baliza.

JUSTIFICAÇÃO

Este recurso destina-se a implementar a Organização Social dos Projetos de Colonização, a cargo do Governo municipal de São João da Baliza, que vem apoiando a exploração agrícola e promovendo a infra-estrutura física com extremas dificuldades, dado a falta de recursos financeiros.

06/11/89

Chagas Duarte

ASSINATURA

066-0014-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		66/89	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado FELIPE MENDES	PI	PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE no Projeto

13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais o valor de NCz\$ 5.000.000,00 para os subprojetos de assentamento SÃO BENEDITO, ALMECEGAS, BARREIRO DO OTÁVIO, BONSUCESSO, LONTRA, PALMEIRAS E CARAÍBAS, no Estado do Piauí.

JUSTIFICAÇÃO

No último subprojeto de suplementação de recursos para assentamento de trabalhadores rurais, pelo INCRA, o Piauí ficou excluído juntamente com dois outros Estados.

Quer-se, com esta emenda, corrigir a falta de recursos específicos para o Piauí, ensejando, neste PL 66, viabilizar a execução daqueles subprojetos de assentamento, que irão beneficiar um total de 401 famílias, em 23.326 hectares.

06/11/89

Felix

ASSINATURA

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		66/89	1 DE 1

066-0015-8

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SIMÃO SESSIM	RJ	PFL

TEXTO/JUSTIFICATIVA

13.000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 13.208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
 PROJETO: - 13.208.13764581.309
 OBRA: - CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO SÃO JORO - RJ
 VALOR: - NCz\$ 5.000.000,00
 ORIGEM DOS RECURSOS: Proveniente do cancelamento parcial dos recursos alocados ao projeto em epígrafe, código 13210.
 04130663.030-Assentamento de Trabalhadores Rurais.

JUSTIFICATIVA

As obras para regularização do Rio São João consistem nos serviços de dragagem de canais que permitem a irrigação e o controle de enchentes no vale, bem como de complementação e manutenção da barragem do Rio São João, cujo manancial é utilizado para o abastecimento de água na Região dos Lagos, no Norte do Estado do Rio.

Por terem se esgotados os recursos para tais serviços, impõe-se a paralisação dos mesmos, o que seria catastrófico em face das proximidades das chuvas, além dos riscos de rompimento do maciço da barragem, que não pode dispensar os serviços de manutenção e operação das comportas. A suspensão das obras de dragagem poderá proporcionar a inundação do vale, com sérios riscos de prejuízo na agricultura, principalmente na cultura do arroz, a mais desenvolvida do Estado do Rio.

JUSTIFICATIVA

As obras em andamento, dragagem de canais de drenagem nas áreas irrigadas no fundo da Baía de Guanabara, estão na iminência de paralisação por insuficiências dos recursos alocados para o ano em curso. O referido projeto abrange ainda obras de proteção contra enchentes nos municípios de Terezópolis, Petrópolis e Nilópolis, todos em fase de conclusão e que, pelas proximidades das chuvas, não poderão ser paralisadas, sob pena de riscos imprevisíveis, face a grande pluviosidade verificada na região.

CÓD. PARLAMENTAR
DATA
ASSINATURA

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
07/11/89		PL 66/89 - PFL	01 DE 01

066-0017-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - PFL	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
RONALDO VIANA	RJ	PFL

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Inclui-se no Anexo I, do PL 66 de 1989 - CN, em favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOs) - para o Controle de Enchentes e Recuperação do Vale do Itajai/SC - o valor de NCz\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzados novos) a serem deduzidos do sub-projeto sob o código 13210. 04130663.030

JUSTIFICATIVA

O Vale do Itajai vem sofrendo, periodicamente, inundações com consequências catastróficas para toda a população ribeirinha e para vários centros industriais ao longo do vale, em especial para o povoado da cidade de Blumenau.

Múltiplas obras de contenção estão sendo executadas no Vale do Itajai para proteger das inundações as regiões mais atingidas pelas cheias.

A Barragem Norte é a principal destas obras de controle de enchentes e recuperação do Vale do Itajai, e encontra-se, atualmente, em fase final de construção. Sua finalidade principal é o fornecimento de água do Rio Mercês ao processo de irrigação da Região do Vale do Itajai, juntando os bairros, incluindo a cidade de Blumenau, dentre outras, além de permitir a manutenção de extensas varzeas ribeirinhas para expansão agropecuária.

Tendo em vista o início dos trabalhos e consequente falta de recursos, em função da reserva de contenção imposta pelo Executivo para orçamento, inicialmente previsto a aceleração do processo de fiscalização, faz-se este requerimento de que seja reservado para a conclusão dos serviços já iniciados, através de redirecionamento dos recursos destinados através deste Projeto de Lei ao Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOs).

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		66/89	1 DE 1

066-0016-6

AUTOR	UF	PARTIDO
SIMÃO SESSIM	RJ	PFL

TEXTO/JUSTIFICATIVA

19.000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 19.208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
 PROJETO: 13.208.13764581.311
 OBRA: - CONTROLE DE ENCHENTE E RECUPERAÇÃO DA REGIÃO SERRANA E BAIXADA FLUMINENSE.
 VALOR: NCz\$ 6.500.000,00
 ORIGEM DOS RECURSOS: Proveniente do cancelamento parcial dos recursos alocados ao projeto em epígrafe, código 13210.
 04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais.

CÓD. PARLAMENTAR
DATA
ASSINATURA

07/11/89

INSTRUÇÕES NO VERSO	DOS. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO RENATO VIANNA	SC	PNDB

TITULOGRAFIA

Inclua-se onde couber:
 13.000 - Ministério da Agricultura
 13.208 - Departamento Nacional de Obras e Saneamento.
 Projeto: 13.208.1376.4581.306 - Controle de Enchentes e recuperação do Vale do Itajaí - SC.
 Obra: Dragagem e retificação e alargamento do Rio Itajaí-Açu nos Municípios de Blumenau, Gaspar, Brusque e Itajaí. População beneficiada (pessoas) 600.000. Valor - NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos).
 Origem dos Recursos: Mediante cancelamento parcial de recursos alocados ao projeto nº 13210.0413.0663.030, Assentamento de Trabalhadores Rurais.

JUSTIFICATIVA

Vista a presente emenda ao PL nº 66/89 - CN, alocar recursos para continuação de obras no Vale do Itajaí-Açu.

Tais obras visam eliminar as graves enchentes sofridas pela população local e, se encontram praticamente paralisadas por falta de recursos e preocupam de sobremaneira a população da região.

Esperamos contar com o apoio dos ilustres companheiros da Comissão Mista de Orçamento, pois a aprovação desta, ensejará a continuação de obras de fundamental importância para o sofrido povo do vale do Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA

A infinita rixa entre proprietários de terras e posseiros, nunca será finalizada a menos que, ambas as partes saiam vitoriosas, pois a situação na região merece toda acolhida por ter se tornado bastante delicada e mesmo perigosa, no que diz respeito às diversas vidas humanas que se entranham no caso.

É preciso que aja mobilização total com repasse de recursos para impedir uma tragédia maior entre colonos e proprietários.

PARLAMENTAR	<i>J. Viana</i>
DATA	07/11/89
ASSINATURA	<i>J. Viana</i>

INSTRUÇÕES NO VERSO	DOS. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. JOSE VIANA	RO	PNDB

TITULOGRAFIA

066-0019-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TITULOGRAFIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

DOS. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

066-0021-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		66/1989	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
RONALDO ARAGÃO	RO	PMDB

TEXTOU/TIMPLICAÇÃO

PROJETO A SER SUPLEMENTADO:

- Estradas vicinais - Trecho: Vale do Jamari
 - Valor: NCZ\$ 2.000,00
 - Estradas vicinais - Trecho: PAD - Marechal Dutra
 - Valor: NCZ\$ 2.500,00
 - Estradas vicinais - Trecho: PAB - Buriti
 - Valor: NCZ\$ 7.000,00
- PROJETO A SER CANCELADO:
Assentamento de trabalhadores rurais
Processo nº: 13210-04130671.410
Valor: NCZ\$ 11.500,00

JUSTIFICATIVA

Definir o processo de transformação das relações da propriedade contribuindo para diminuir o exôdo rural, possibilizando o aumento da oferta de alimentos e matérias primas e criação de novos empregos no campo em Rondônia.

7/11/89

066-0022-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	SE	PFL

TEXTOU/TIMPLICAÇÃO

Destaque-se a importância de NCZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados novos) do PL nº 66/89 - CN, Anexo I, 13210 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Código - 13210.04130212.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos prestar apoio logístico às Atividades Físicas - , para apoio financeiro à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe - FETASE.

JUSTIFICATIVA

Entidade com 160 Associações filiadas, formando 26 Comitês, com 73 Sindicatos de Trabalhadores Rurais e com 33 Colônias de Assentamento, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe - FETASE tenta eliminar a insegurança, a incerteza e a ignorância do trabalhador rural do nosso Estado, levando o conhecimento a esse trabalhador dos seus direitos, deveres e a assistência. Por isso pedimos o apoio aos Nobres Pares para aprovar esta emenda.

07 11 89

066-0023-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	SE	PFL

TEXTOU/TIMPLICAÇÃO

Destaque-se a importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) do PL nº 66/89 - CN, Anexo I, 13210 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Código - 13210.04130662.717 - Assistência Social ao Trabalhador Rural, para apoio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabaiana/SE.

JUSTIFICATIVO

O agreste nordestino tem moldado por longos anos o caráter, a personalidade do trabalhador rural. Este homem que trabalha incansavelmente para a terra e pela terra, vem sentindo as dificuldades e as incertezas que a vida lhe premia, depois de tanto sofrimento. Sabemos o que ocorre no agreste, problemas e mais problemas, não somos omisso.

Temos que auxiliar-lo na modernização, na utilização de novas técnicas, a trabalhar seguro, a assisti-lo de forma clara e cristalina. Ao contribuímos para o Sindicato, estamos realizando de uma forma única, todo o objetivo que traçamos. O Sindicato é o responsável em dar assistência necessária ao seu associado, desde que tenha condições para isso. Estamos dando uma parte dessa condição.

066-0024-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
07 11 89		66/89-CN	01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		66/89-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ TEIXEIRA	MA	PFL

TEXTOU/TIMPLICAÇÃO

No Anexo I, do Projeto de Lei nº 66, de 1988, código 13210-04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, destaque-se, da dotação orçamentária global prevista, os recursos necessários para:

- Construção e Melhoria de Estradas Vicinais, em convênio com o Governo do Estado do Maranhão, nas freguesias de Santa Luzia e Barra do Corde - NCZ\$ 12.000,00.

JUSTIFICATIVO

No final de 1988 foi celebrado, entre o então MIRAD e o Governo do Estado do Maranhão, termo aditivo no valor de NCZ\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos), a convênio já firmado, com o objetivo de construir estradas vicinais para acesso às áreas de assentamento no Estado.

Ocorre, no entanto, que até a presente data só foram liberados e aplicados NCZ\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzados novos), fato que motivou a paralisação de diversas obras prioritárias indicadas pelo INCRA, em particular no que se refere às regiões de Barra do Corda e Santa Luzia. Acresce, ainda, que o recrudescimento da inflação tornou irrisório os valores alcançados ao convênio, em relação às metas estabelecidas, escarreteando, com isso, situação calamitosa para os colonos dos projetos de assentamento.

Assim, sendo, torna-se necessária uma suplementação mímina de NCZ\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados novos), a fim de possibilitar a inserção dos colonos no processo de produção e, desta forma, possibilitar sua fixação no campo em condições dignas de vida.

7/11/89 *Myriam Portella*

DATA ASSINATURA

PARLAMENTAR

INSTRUÇÕES NO VERSO

OD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/89 - CN

PÁGINA 01 DE 01

ETIQUETA

066-0025-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

OD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/89 - CN

PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADA MYRIAM PORTELLA

UF

PARTIDO

PI PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO PL 66/89 - CN, PA 13210.04130663.028 - regularização Fundiária -- A importância de NCZ\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados novos), para melhorar as condições soció-económicas dos produtores de baixa renda através do acesso à propriedade rural, bem como promover ações discriminatórias e arrecadação-de terras, dando regularização às ocupações existentes no Estado do Piauí.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A ocupação irregular de terras é um problema sério no país, do qual o Piauí não escapa. Lá, também, se faz necessária a ação governamental para regularizá-la, em benefício dos produtores rurais de baixa renda, sem o que estarão impossibilitados de prestar a sua valiosa contribuição à economia do país.

Trata-se de medida de maior alcance social, razão de ser desta proposição.

07/11/89 *Myriam Portella*

DATA ASSINATURA

PARLAMENTAR

INSTRUÇÕES NO VERSO

OD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/89 - CN

PÁGINA 01 DE 01

066-0026-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

OD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/89 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADA MYRIAM PORTELLA

UF

PI

PARTIDO

PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO PL 66/89 - CN, PA 132100413067143C, projeto de colonização, do Ministério da Agricultura, a importância de NCZ\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos), para aplicação na organização social do Núcleo Colonial do Gurgueia, no município de Eliseu Martins, Estado do Piauí, apoiando a exploração agrícola e promovendo a complementação da infra-estrutura física.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O mencionado Núcleo de Colonização pertence ao INCRA, embora funcionando com certa precariedade, por falta dos recursos financeiros indispensáveis. Localizado no vale do rio Gurgueia, região ubérrima, das mais ricas do Estado do Piauí, merece reviver tempos de outrora, quando sua atividade de funcionou plenamente, com os melhores resultados. O aumento da produção na região e o consequente aumento da renda dos colonos, traria desenvolvimento para a área e melhor qualidade de vida, para todos.

07/11/89 *Myriam Portella*

DATA ASSINATURA

PARLAMENTAR

INSTRUÇÕES NO VERSO

OD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/89 - CN

PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADA MYRIAM PORTELLA

UF

PI

PARTIDO

PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO PL 66/89, PA 13210.04130663.030 -- assentamento de trabalhadores rurais do Ministério da Agricultura, a importância de NCZ\$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos), para definir o processo de transformação das relações de propriedade, contribuindo para diminuir o êxodo rural, possibilitando o aumento da oferta de alimento e matérias primas e criação de novos empregos no campo, no Estado do Piauí.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O assentamento do trabalhador no campo é imprescindível, não só como meio de aumento de produção de alimentos, como medida inadiável para resolver o problema da inchaço das cidades. No caso, no Piauí não foge à regra dos demais estados da federação. Impõem-se medidas urgentes. É o objetivo da presente emenda.

07/11/89 *Myriam Portella*

DATA ASSINATURA

PARLAMENTAR

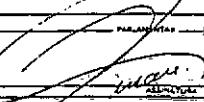
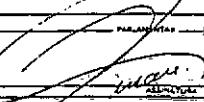
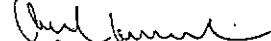
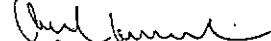
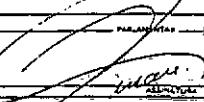
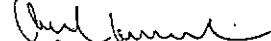
INSTRUÇÕES NO VERSO

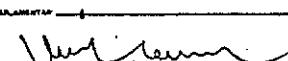
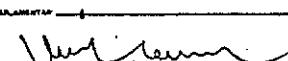
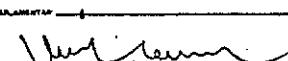
OD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/89 - CN

PÁGINA 01 DE 01

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</td> <td style="width: 50%;">COD. PARLAMENTAR</td> </tr> <tr> <td></td> <td>PL-66/89-CN</td> </tr> <tr> <td></td> <td>PÁGINA</td> </tr> <tr> <td></td> <td>01 DE 01</td> </tr> </table> <p>EMENDA</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">AUTOR</td> <td style="width: 10%;">DATA</td> <td style="width: 10%;">PARTIDO</td> </tr> <tr> <td>D. Basílio Villani</td> <td>07/11/89</td> <td>PR P.R.N.</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">TÍTULO/JUSTIFICATIVA</td> </tr> <tr> <td colspan="3"> <p>Inclui-se, no Anexo I do PL-66 de 1989-CN, em favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, sob código apropriado, o valor de NC\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos) para o CONTROLE DE ENCHENTES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CURITIBA/PR - Barragem do Passaúna, valor este a ser deduzido do sub-projeto de Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos sob código 13210.04130212.988.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A Região Metropolitana de Curitiba-PR tem sofrido nos últimos anos uma grande deficiência no abastecimento de água, com ocorrência de racionamentos e cortes de fornecimento nos períodos de estiagens, bem como inundações nas épocas de chuvas.</p> <p>A Barragem do Passaúna foi projetada com a finalidade não só de proteger a Região Metropolitana de Curitiba de inundações no período das chuvas, como também de aumentar em mais de 50% a capacidade do sistema atual de água de Curitiba.</p> <p>EM SEU CRONOGRAMA POR FALTA DE RECURSOS, encontra-se em fase final de execução e será de grande importância para as necessidades atuais de Curitiba.</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">PARLAMENTAR</td> </tr> <tr> <td colspan="3">06/11/89  ASSINATURA</td> </tr> </table>	INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		PL-66/89-CN		PÁGINA		01 DE 01	AUTOR	DATA	PARTIDO	D. Basílio Villani	07/11/89	PR P.R.N.	TÍTULO/JUSTIFICATIVA			<p>Inclui-se, no Anexo I do PL-66 de 1989-CN, em favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, sob código apropriado, o valor de NC\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos) para o CONTROLE DE ENCHENTES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CURITIBA/PR - Barragem do Passaúna, valor este a ser deduzido do sub-projeto de Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos sob código 13210.04130212.988.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A Região Metropolitana de Curitiba-PR tem sofrido nos últimos anos uma grande deficiência no abastecimento de água, com ocorrência de racionamentos e cortes de fornecimento nos períodos de estiagens, bem como inundações nas épocas de chuvas.</p> <p>A Barragem do Passaúna foi projetada com a finalidade não só de proteger a Região Metropolitana de Curitiba de inundações no período das chuvas, como também de aumentar em mais de 50% a capacidade do sistema atual de água de Curitiba.</p> <p>EM SEU CRONOGRAMA POR FALTA DE RECURSOS, encontra-se em fase final de execução e será de grande importância para as necessidades atuais de Curitiba.</p>			PARLAMENTAR			06/11/89  ASSINATURA			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</td> <td style="width: 50%;">COD. PARLAMENTAR</td> </tr> <tr> <td></td> <td>PL-66/89-CN</td> </tr> <tr> <td></td> <td>PÁGINA</td> </tr> <tr> <td></td> <td>01 DE 01</td> </tr> </table> <p>EMENDA</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">AUTOR</td> <td style="width: 10%;">DATA</td> <td style="width: 10%;">PARTIDO</td> </tr> <tr> <td>MAX ROSENMAN</td> <td>07/11/89</td> <td>PN PL</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">TÍTULO/JUSTIFICATIVA</td> </tr> <tr> <td colspan="3"> <p>Inclui-se no Anexo I, do PL 66 de 1989 - CN, em favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS - para o CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO ITAJAÍ/SC, o valor de NC\$ 45.600.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzados novos) a serem deduzidos do sub-projeto sob o código 13210.04130663.916.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>O Vale do Itajaí vem sofrendo, periodicamente, inundações com consequências catastróficas para toda a população ribeirinha e para vários centros industriais no longo do vale, em especial para a região da cidade de Blumenau.</p> <p>Várias obras de contenção estão sendo executadas no Vale do Itajaí para proteger das inundações as regiões mais atingidas pelas cheias.</p> <p>A Barragem Norta é a principal destas obras de controle de enchentes, em recuperação do Vale do Itajaí, e encontra-se atualmente, em fase final de construção. Sua finalidade principal é a contenção de águas do Rio Hercílio para proteger de inundações toda a rede de vales do vale do Itajaí. Justifica-se a execução, incluindo a cidade de Blumenau, dentre outras, de permitir a manutenção de extensas varzeas ribeirinhas para expansão agropecuária.</p> <p>Tendo em vista o início dos trabalhos e a consequente falta de recursos, em função da reserva de contenção imposta pelo Executivo no orçamento inicialmente previsto e a aceleração do processo inflacionário, faz-se mister a garantia de um mínimo de recursos para conclusão dos serviços de contenção e estruturação e redirecionamento dos recursos destinados através deste Projeto de Lei ao Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS).</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">PARLAMENTAR</td> </tr> <tr> <td colspan="3">07/11/89  ASSINATURA</td> </tr> </table>	INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		PL-66/89-CN		PÁGINA		01 DE 01	AUTOR	DATA	PARTIDO	MAX ROSENMAN	07/11/89	PN PL	TÍTULO/JUSTIFICATIVA			<p>Inclui-se no Anexo I, do PL 66 de 1989 - CN, em favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS - para o CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO ITAJAÍ/SC, o valor de NC\$ 45.600.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzados novos) a serem deduzidos do sub-projeto sob o código 13210.04130663.916.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>O Vale do Itajaí vem sofrendo, periodicamente, inundações com consequências catastróficas para toda a população ribeirinha e para vários centros industriais no longo do vale, em especial para a região da cidade de Blumenau.</p> <p>Várias obras de contenção estão sendo executadas no Vale do Itajaí para proteger das inundações as regiões mais atingidas pelas cheias.</p> <p>A Barragem Norta é a principal destas obras de controle de enchentes, em recuperação do Vale do Itajaí, e encontra-se atualmente, em fase final de construção. Sua finalidade principal é a contenção de águas do Rio Hercílio para proteger de inundações toda a rede de vales do vale do Itajaí. Justifica-se a execução, incluindo a cidade de Blumenau, dentre outras, de permitir a manutenção de extensas varzeas ribeirinhas para expansão agropecuária.</p> <p>Tendo em vista o início dos trabalhos e a consequente falta de recursos, em função da reserva de contenção imposta pelo Executivo no orçamento inicialmente previsto e a aceleração do processo inflacionário, faz-se mister a garantia de um mínimo de recursos para conclusão dos serviços de contenção e estruturação e redirecionamento dos recursos destinados através deste Projeto de Lei ao Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS).</p>			PARLAMENTAR			07/11/89  ASSINATURA		
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR																																																				
	PL-66/89-CN																																																				
	PÁGINA																																																				
	01 DE 01																																																				
AUTOR	DATA	PARTIDO																																																			
D. Basílio Villani	07/11/89	PR P.R.N.																																																			
TÍTULO/JUSTIFICATIVA																																																					
<p>Inclui-se, no Anexo I do PL-66 de 1989-CN, em favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, sob código apropriado, o valor de NC\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos) para o CONTROLE DE ENCHENTES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CURITIBA/PR - Barragem do Passaúna, valor este a ser deduzido do sub-projeto de Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos sob código 13210.04130212.988.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A Região Metropolitana de Curitiba-PR tem sofrido nos últimos anos uma grande deficiência no abastecimento de água, com ocorrência de racionamentos e cortes de fornecimento nos períodos de estiagens, bem como inundações nas épocas de chuvas.</p> <p>A Barragem do Passaúna foi projetada com a finalidade não só de proteger a Região Metropolitana de Curitiba de inundações no período das chuvas, como também de aumentar em mais de 50% a capacidade do sistema atual de água de Curitiba.</p> <p>EM SEU CRONOGRAMA POR FALTA DE RECURSOS, encontra-se em fase final de execução e será de grande importância para as necessidades atuais de Curitiba.</p>																																																					
PARLAMENTAR																																																					
06/11/89  ASSINATURA																																																					
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR																																																				
	PL-66/89-CN																																																				
	PÁGINA																																																				
	01 DE 01																																																				
AUTOR	DATA	PARTIDO																																																			
MAX ROSENMAN	07/11/89	PN PL																																																			
TÍTULO/JUSTIFICATIVA																																																					
<p>Inclui-se no Anexo I, do PL 66 de 1989 - CN, em favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS - para o CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO ITAJAÍ/SC, o valor de NC\$ 45.600.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzados novos) a serem deduzidos do sub-projeto sob o código 13210.04130663.916.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>O Vale do Itajaí vem sofrendo, periodicamente, inundações com consequências catastróficas para toda a população ribeirinha e para vários centros industriais no longo do vale, em especial para a região da cidade de Blumenau.</p> <p>Várias obras de contenção estão sendo executadas no Vale do Itajaí para proteger das inundações as regiões mais atingidas pelas cheias.</p> <p>A Barragem Norta é a principal destas obras de controle de enchentes, em recuperação do Vale do Itajaí, e encontra-se atualmente, em fase final de construção. Sua finalidade principal é a contenção de águas do Rio Hercílio para proteger de inundações toda a rede de vales do vale do Itajaí. Justifica-se a execução, incluindo a cidade de Blumenau, dentre outras, de permitir a manutenção de extensas varzeas ribeirinhas para expansão agropecuária.</p> <p>Tendo em vista o início dos trabalhos e a consequente falta de recursos, em função da reserva de contenção imposta pelo Executivo no orçamento inicialmente previsto e a aceleração do processo inflacionário, faz-se mister a garantia de um mínimo de recursos para conclusão dos serviços de contenção e estruturação e redirecionamento dos recursos destinados através deste Projeto de Lei ao Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS).</p>																																																					
PARLAMENTAR																																																					
07/11/89  ASSINATURA																																																					

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</td> <td style="width: 50%;">COD. PARLAMENTAR</td> </tr> <tr> <td></td> <td>PL-66/89-CN</td> </tr> <tr> <td></td> <td>NOME</td> </tr> <tr> <td></td> <td>cf DE 01</td> </tr> </table> <p>EMENDA</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">AUTOR</td> <td style="width: 10%;">DATA</td> <td style="width: 10%;">PARTIDO</td> </tr> <tr> <td>MAX ROSENMAN</td> <td>07/11/89</td> <td>PN PL</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">TÍTULO/JUSTIFICATIVA</td> </tr> <tr> <td colspan="3"> <p>Inclui-se, no Anexo I do PL-66 de 1989-CN, em favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, sob código apropriado, o valor de NC\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos) para o CONTROLE DE ENCHENTES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CURITIBA/PR - Barragem do Passaúna, valor este a ser deduzido do sub-projeto de Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos sob código 13210.04130212.988.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A Região Metropolitana de Curitiba-PR tem sofrido nos últimos anos uma grande deficiência no abastecimento de água, com ocorrência de racionamentos e cortes de fornecimento nos períodos de estiagens, bem como inundações nas épocas de chuvas.</p> <p>A Barragem do Passaúna foi projetada com a finalidade não só de proteger a Região Metropolitana de Curitiba de inundações no período das chuvas, como também de aumentar em mais de 50% a capacidade do sistema atual de água de Curitiba.</p> <p>EM SEU CRONOGRAMA POR FALTA DE RECURSOS, encontra-se em fase final de execução e será de grande importância para as necessidades atuais de Curitiba.</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">PARLAMENTAR</td> </tr> <tr> <td colspan="3">07/11/89  ASSINATURA</td> </tr> </table>	INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		PL-66/89-CN		NOME		cf DE 01	AUTOR	DATA	PARTIDO	MAX ROSENMAN	07/11/89	PN PL	TÍTULO/JUSTIFICATIVA			<p>Inclui-se, no Anexo I do PL-66 de 1989-CN, em favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, sob código apropriado, o valor de NC\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos) para o CONTROLE DE ENCHENTES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CURITIBA/PR - Barragem do Passaúna, valor este a ser deduzido do sub-projeto de Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos sob código 13210.04130212.988.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A Região Metropolitana de Curitiba-PR tem sofrido nos últimos anos uma grande deficiência no abastecimento de água, com ocorrência de racionamentos e cortes de fornecimento nos períodos de estiagens, bem como inundações nas épocas de chuvas.</p> <p>A Barragem do Passaúna foi projetada com a finalidade não só de proteger a Região Metropolitana de Curitiba de inundações no período das chuvas, como também de aumentar em mais de 50% a capacidade do sistema atual de água de Curitiba.</p> <p>EM SEU CRONOGRAMA POR FALTA DE RECURSOS, encontra-se em fase final de execução e será de grande importância para as necessidades atuais de Curitiba.</p>			PARLAMENTAR			07/11/89  ASSINATURA			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</td> <td style="width: 50%;">COD. PARLAMENTAR</td> </tr> <tr> <td></td> <td>PL-66/89-CN</td> </tr> <tr> <td></td> <td>NOME</td> </tr> <tr> <td></td> <td>01 DE 01</td> </tr> </table> <p>EMENDA</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">AUTOR</td> <td style="width: 10%;">DATA</td> <td style="width: 10%;">PARTIDO</td> </tr> <tr> <td>DEPUTADO JAIRO CARMÉIRO</td> <td>07/11/89</td> <td>BA PFL</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">TÍTULO/JUSTIFICATIVA</td> </tr> <tr> <td colspan="3"> <p>Inclui-se no PL 66/89-CN o Órgão Ministério do Interior, com a seguinte programação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Melhoria Habitacional no Município de Baixa Grande-BA Valor NC\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados novos). - Melhoria Habitacional no Município de Várzea da Rocinha-BA Valor NC\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados novos). <p style="text-align: right;">TOTAL: NC\$ 1.000.000,00</p> <p>FONTE DE RECURSO:</p> <p>13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. Valor NC\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados novos).</p> <p>JUSTIFICATIVO:</p> <p>A erradicação de habitações sub-humanas, nas regiões mais pobres do país, é um dever da consciência cristã e um desafio à capacidade dos governantes deste país, em</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">PARLAMENTAR</td> </tr> </table>	INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		PL-66/89-CN		NOME		01 DE 01	AUTOR	DATA	PARTIDO	DEPUTADO JAIRO CARMÉIRO	07/11/89	BA PFL	TÍTULO/JUSTIFICATIVA			<p>Inclui-se no PL 66/89-CN o Órgão Ministério do Interior, com a seguinte programação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Melhoria Habitacional no Município de Baixa Grande-BA Valor NC\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados novos). - Melhoria Habitacional no Município de Várzea da Rocinha-BA Valor NC\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados novos). <p style="text-align: right;">TOTAL: NC\$ 1.000.000,00</p> <p>FONTE DE RECURSO:</p> <p>13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. Valor NC\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados novos).</p> <p>JUSTIFICATIVO:</p> <p>A erradicação de habitações sub-humanas, nas regiões mais pobres do país, é um dever da consciência cristã e um desafio à capacidade dos governantes deste país, em</p>			PARLAMENTAR		
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR																																																	
	PL-66/89-CN																																																	
	NOME																																																	
	cf DE 01																																																	
AUTOR	DATA	PARTIDO																																																
MAX ROSENMAN	07/11/89	PN PL																																																
TÍTULO/JUSTIFICATIVA																																																		
<p>Inclui-se, no Anexo I do PL-66 de 1989-CN, em favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, sob código apropriado, o valor de NC\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos) para o CONTROLE DE ENCHENTES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CURITIBA/PR - Barragem do Passaúna, valor este a ser deduzido do sub-projeto de Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos sob código 13210.04130212.988.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A Região Metropolitana de Curitiba-PR tem sofrido nos últimos anos uma grande deficiência no abastecimento de água, com ocorrência de racionamentos e cortes de fornecimento nos períodos de estiagens, bem como inundações nas épocas de chuvas.</p> <p>A Barragem do Passaúna foi projetada com a finalidade não só de proteger a Região Metropolitana de Curitiba de inundações no período das chuvas, como também de aumentar em mais de 50% a capacidade do sistema atual de água de Curitiba.</p> <p>EM SEU CRONOGRAMA POR FALTA DE RECURSOS, encontra-se em fase final de execução e será de grande importância para as necessidades atuais de Curitiba.</p>																																																		
PARLAMENTAR																																																		
07/11/89  ASSINATURA																																																		
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR																																																	
	PL-66/89-CN																																																	
	NOME																																																	
	01 DE 01																																																	
AUTOR	DATA	PARTIDO																																																
DEPUTADO JAIRO CARMÉIRO	07/11/89	BA PFL																																																
TÍTULO/JUSTIFICATIVA																																																		
<p>Inclui-se no PL 66/89-CN o Órgão Ministério do Interior, com a seguinte programação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Melhoria Habitacional no Município de Baixa Grande-BA Valor NC\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados novos). - Melhoria Habitacional no Município de Várzea da Rocinha-BA Valor NC\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados novos). <p style="text-align: right;">TOTAL: NC\$ 1.000.000,00</p> <p>FONTE DE RECURSO:</p> <p>13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais. Valor NC\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados novos).</p> <p>JUSTIFICATIVO:</p> <p>A erradicação de habitações sub-humanas, nas regiões mais pobres do país, é um dever da consciência cristã e um desafio à capacidade dos governantes deste país, em</p>																																																		
PARLAMENTAR																																																		

demonstração de que a vida com o mínimo de dignidade tem relevância e importância social e política em uma sociedade organizada e moderna. Neste país, 8% da economia do mundo, os cidadãos vivem em palhocos, moccambos e palafitas, nas casas de taipa do nordeste, em degradante situação de profunda injustiça. Em Baixa Grande e Várzea da Roça, dois Municípios da região do polígono das secas, voltados basicamente para a economia primária, o quadro é estarrecedor na zona rural, no que concerne ao tipo de abrigo ou morada de sua gente. Em razão disso e para minimizar o sofrimento deste povo, formulo a presente proposição que visa alocar recursos no valor global de NCZ\$1.000.000,00 para melhoria habitacional na zona rural destes dois municípios, em valores parciais consignados na parte superior desta propositura. Esta postulação também está sendo oferecida em outros termos, para permitir a viabilização que melhor aprovou ao Juiz e entendimento do Senhor Ilustre Relator, para quem se dirige este apelo verdadeiro pela manifestação da sua indispensável acolhida, e dos demais eminentes Membros desta Douta Comissão.

07 / 11 / 89

Jair Carreiro

Assinatura

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89-CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR

DEF. JAIR CARREIRO

UF

BA

PARTIDO

PFL

EXPLICATIVA

TEXTO

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº66/89-CN a importância de NCZ\$600.000,00 (seiscientos mil cruzados novos) para melhoria habitacional na zona rural do Município de Baixa Grande-Bahia.

FONTE DE RECURSO - 13210.04130663.030 -ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS

Valor - NCZ\$600.000,00(seiscientos mil cruzados novos).

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Baixa Grande, Bahia, situado na região do polígono das secas, com 35.000 habitantes, e sua população dedicada predominantemente à atividade rural, micro e pequenos produtores rurais, enfrentando toda a sorte de adversidades, de ordem físico-climáticas, sem dispor de água em qualidade que sirva ao consumo humano, senão com reflexos inevitáveis em sua saúde, é este Município núcleo de concentração de habitações consideradas sub-humanas, as denominadas casas de taipa, sujeitas às suas famílias às intempéries, à doença e ao mal de chagas. Para socorrer estas populações pobres e carentes do meio rural de Baixa Grande, é imperioso ouvir o clamor e o apelo que se contém nesta proposição que propugna a alocação de recursos no valor de NCZ\$600.000,00 a serem aplicados na melhoria habitacional destas moradias do trabalhador rural, do homem do campo, marginalizado dos frutos e benefícios auxílios nas cidades e nos grandes centros. Confio na sensibilidade do Ilustre Relator a espero merecer a sua acolhida a esta emenda que tenho a honra de submeter a sua consideração e dos demais Eminentess Membros desta Douta Comissão.

07 / 11 / 89

Jair Carreiro

Assinatura

066-0033-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89-CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR

DEF. JAIR CARREIRO

UF

BA

PARTIDO

EXPLICATIVA

066-0033-6

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº66/89-CN a importância de NCZ\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados novos) para melhoria habitacional na zona rural do Município de Várzea da Roça-Bahia.

FONTE DE RECURSO - 13210.04130663.030-ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS

Valor - NCZ\$400.000,00(quatrocentos mil cruzados novos).

JUSTIFICAÇÃO

Vivendo a mesma sorte do Município de Baixa Grande, na Bahia, perto vizinho e com as mesmas características, com população de 25.000 habitantes, encontra-se o Município de Várzea da Roça, comunidade essencialmente rural, de mini-fazendas, de lavradores, de uma gente sofrida do semiárido nordestino, que não tem água para beber, salvo a acumulada das chuvas que não são abundantes, pelo contrário, raras feitas e incertas. Esta penúria que é o estudo em que vivem estes habitantes do sertão baiano se reflete na carência enfrentada na educação, na saúde, na falta de escolas de centros de saúde, muito menos maternidades nem hospitais, mas condições precárias de habitação, em tantos outros fatores que tornam distante o horizonte da dignificação da criatura humana nesta altura do século. Em razão disso, formulo nesta proposição apelo no sentido da destinação de verba a ser aplicada na melhoria habitacional da casa de palhoco, de modestíssima enquadra em que se abriga o trabalhador rural, o pequeno agricultor, pastor, o homem do campo de Várzea da Roça desassistido, injustificado. Peleiteio com Esta Emenda que com o apoio e solidariedade do Ilustre Relator seja destacada uma verba de NCZ\$400.000,00 em favor do Município, para o fim especificado, por ser imperioso e atender a um reclamo de justiça da consciência humana e cristã.

066-0032-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/89-CN

PÁGINA

01 de 01

EMENDA

AUTOR

Deputada ABIGAIL FEITOSA

UF

BA

PARTIDO

PSB

EXPLICATIVA

Inclua-se onde couber a importância de NCz\$ 3.000.000,00 para o projeto de Construção de uma feira coberta para atender os trabalhadores rurais assentados no município de Jequiriçá-Ba.

Fonte de Recursos: 1321004130663.030 (Anexo I)-PL 66/89-CN

NCz\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A construção da citada feira coberta no município de Jequiricá, atenderá também a vários municípios vizinhos.

O projeto visa o apoio municipal para a comercialização dos produtos agrícolas que se originam na região.

		066-0036-1
INSTRUÇÕES NO VERSO	DOO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		66/89-CN
		PÁGINA - 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	MP	PARTIDO
DEPUTADO HAURO MIRANDA	G0	PMDB

TEXTO/AUTENTICAÇÃO:

Inclui-se, onde couber, no PL 66/89-CN a Importância de NCz\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzados novos) para atender à Eletrificação Rural em Projetos de Assentamentos Agrários em Goiás, através das Centrais Elétricas de Goiás S/A:

FONTEs: 1321004130663030 - PL- 66/89-CN - NCz\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzados novos)
 1321004130671-410 - PL-66/89-CN - NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos)
 1321004130661-247 - PL-66/89-CN - NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos)

JUSTIFICACAO:

O Estado de Goiás constitui-se numa das poucas áreas do País dotadas de excepcional potencial agropecuário, ainda no processo de ocupação econômica. Essa ocupação caracteriza-se, fundamentalmente, pela incorporação de novos espaços e/ou pelas mudanças tecnológicas empregadas no processo produtivo. A modernização da agropecuária e a incorporação de novos espaços têm efeito sobre a estrutura fundiária e as condições de absorção de mão-de-obra, acentuando o acesso à terra e na redução do nível de emprego e constituindo numa dimensão relevante da questão agrária, cuja solução deve passar, necessariamente, por mudanças na organização agrária do estado de Goiás.

A reforma agrária não se completa com o acesso dos trabalhadores à terra e requer o curso de outras áreas ou programas de Governo, notadamente aqueles que relacionam com o apoio à produção (crédito, assistência técnica, armazenamento, eletrificação rural, etc), ao bem-estar (educação, saúde, habitação, etc), ao abastecimento de insumos e à comercialização da produção.

Dentro desse contexto, os Governos Federal (INCA) e Goiás (IDACO) vem desenvolvendo grandes esforços no sentido de viabilizar o progresso sócio-econômico dos trabalhadores rurais e suas famílias ocupantes de glebas nos 15 (quinze) Projetos de Assentamento existentes em Goiás.

Com o destaque, busca-se efetivar o atendimento energético aos referidos projetos para diminuir o êxodo rural e possibilitando o aumento de oferta de alimentos e matérias-primas e criação de novos empregos no campo.

EMENDA

AUTOR	MP	PARTIDO
Deputada ABIGAIL FEITOSA	SA	PSB

TEXTO/AUTENTICAÇÃO:

Inclui-se onde couber a importância de NCz\$ 3.000.000,00 para o projeto de Construção de uma feira coberta para atender os trabalhadores rurais assentados no município de Medeiros Neto-BA.

Fonte de Recursos: 13210.04130663.030 (Anexo I) PL 66/89-CN
 NCz\$ 3.000.000,00

JUSTIFICACAO:

A construção da citada feira coberta no município de Medeiros Neto, atenderá também a vários municípios vizinhos.

O projeto visa o apoio municipal para a comercialização dos produtos agrícolas que se originam na região.

8/11/89		
INSTRUÇÕES NO VERSO	DOO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		66/89 - CN
		PÁGINA - 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	MP	Número
Deputado Federal Marcos Queiroz	PE	PMDB

TEXTO/AUTENTICAÇÃO:

INCLUI-SE ONDE COUBER

a importância de NCz\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos mil cruzados novos) para a Prefeitura Municipal de CAPO EXIMAS -PE, para ser aplicado na construção da Feira-Parque de Exposição de Animais, no Município de Capoeiras (PE).

FONTE: 13210.04090242.016

8/11/89		
INSTRUÇÕES NO VERSO	DOO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		66/89-CN
		PÁGINA - 01 DE 02

Abigail Feitosa

JUSTIFICAÇÃO

A Feira-Parque de Exposição de Animais de Capoeiras (PE), trata-se da 24 maior Feira de Animais do Estado de Pernambuco.

A Feira-Parque, ora mencionada, recebe Pecuaristas (Compradores e Expositores) de cinco estados Brasileiros: Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas, Paraíba e Bahia, além de pecuaristas de 73 Municípios Pernambucanos.

Nessa Feira-Parque, vem funcionando em área urbana do Município. Local inadequado para o comércio de animais, haja vista, os transtornos que estão experimentando, devido a sua localização. Na área onde se encontra instalada, atualmente, a Feira-Parque, o fluxo de Veículos leves e Pesados é muito grande, além de pedestres, que por ali circulam, em função das Casas Comerciais, Bancos, Entidades Sociais, Religiosas e Órgãos do Governo Municipal, concentrarem-se nas proximidades da mencionada Feira-parque.

Viabilizado o recurso pleitado, a Feira-Parque, será transferida para uma área rural de 50.000 m², que se encontra desapropriada pela Prefeitura Municipal, para a instalação permanentemente da Feira-Parque de Exposição de Animais de Capoeiras (PE), responsável por 60% da arrecadação econômica do Município.

(NL)

03/11/89

DATA

ASSINATURA

066-0039-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

LÚCIA VÂNIA	AUTOR	UF	PARTIDO
		CO	PMDB

RETOURADA

Destaque-se do PL. 66/89 - CN (Anexo I) na Atividade 1321004130662.717 - Assistência Social ao Trabalhador Rural, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos) para atender à manutenção dos acampados, no Estado de Goiás.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de destinar recursos que fornecem respaldo financeiro a acampados no município de Goiás, Estado de Goiás, num total de 65 famílias na Fazenda Mata da Europa e 34 famílias na Fazenda Vereda Bonita, o que constitui número considerável de pessoas que passam por situação de extrema penúria, razão pela qual pretende-se oferecer-lhes assistência de toda a ordem, o que é da maior justiça.

7/11/89

DATA

RETOURADA

066-0038-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

LÚCIA VÂNIA	AUTOR	UF	PARTIDO
		CO	PMDB

Destaque-se do PL. 66/89-CN (Anexo I) no Projeto 1321004130661.247 - Desapropriações e Indenizações de Imóveis a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos) para atender a desapropriação em municípios do Estado de Goiás.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de alocar recursos para atender a desapropriações e indenizações de imóveis nos municípios de: Luziânia, Minas Gerais, Porangatu, Brasiliandia, Formoso, Cavalcante, Goiás, Itapirapuã, Serranópolis, Jataí, Ceilândia, Trombas, Pilar de Goiás, Niquelândia, Morrinhos, Paranaiguara, Monte Alegre de Goiás, Joviânia, São Miguel do Araguaia, Portelândia, Bom Jardim de Goiás, Barro Alto e Itajai.

Tais municípios têm necessidade de contar com um número de imóveis sem, no entanto, poder arcar com as despesas para desapropriações e indenizações dos mesmos, razão pela qual apresenta-se a presente emenda.

7/11/89

DATA

066-0040-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		66/89	01 DE 03

EMENDA

Dep. JOSÉ SERRA	AUTOR	UF	PARTIDO
		SP	PSDB

RETOURADA

Emenda Supressiva
"Rejeitar, na íntegra, o Projeto de Lei supra citado."

JUSTIFICAÇÃO

E imperiosa a rejeição total deste e dos demais projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional solicitando a abertura de Créditos orçamentários suplementares e especiais porque:

(1) Deformam o financiamento do governo Federal. Destinam o excesso observado na arrecadação de receitas próprias para a cobertura de outras despesas correntes e de capital - inclusive para o início de novos projetos - , ao mesmo tempo que "deixam a descoberto" gastos indispensáveis, como o pagamento de salários do funcionalismo e de aposentadorias e pensões da Previdência Social. E inconcebível a emissão de títulos públicos (para não dizer a emissão de moeda, face as adversidades conjunturais no mercado financeiro) para custear o funcionamento mínimo da máquina governamental, enquanto recursos tributários são deslocados para o financiamento de ações de expansão, inclusive um sem número de programas não prioritários e que sequer constam na Lei Orçamentária Vigente.

(ii) Podem dar margem a dúvidas sobre a eficácia na administração pública. Dentre os créditos especiais, por exemplo, são identificados na área de transporte 129 programas de trabalho que não constam da programação original do Orçamento de 1989 (Lei nº 7.715/89), nem da programação dos créditos adicionais já abertos. Por mais rápida que seja a tramitação na Comissão Mista de Orçamento e no Plenário do Congresso e por mais breve que seja a sanção presidencial, pode-se dizer dos créditos especiais, neste caso, que é "fisicamente" impossível promover a licitação e o empenho das dotações, instalar Canteiros e cumprir uma parcela mínima do cronograma de obras ainda no exercício de 1989. Além disso, face à prática atual de atrasos no pagamento das obras já realizadas é provável que o efetivo desembolso só seja realizado na gestão do novo presidente.

(iii) A programação é incompatível com as Diretrizes Orçamentárias para 1990. Uma visão do conjunto de créditos adicionais revela expressivas contradições destes relativamente à orientação dada para 1990 pela LDO (Lei nº 7.600/89). Destacam-se: (a) a vedação para financiamento de despesas de custeio, dentre outras, através de dívidas mobiliárias; (b) o empenho até 15/03/90 de, no máximo, um sexto da despesa orçada para o exercício; (c) a proibição para o início de obras novas enquanto não for aprovado o Orçamento; (d) a impossibilidade de assunção de encargos próprios dos estados e municípios; (e) a prioridade para projetos em andamento e ações de manutenção e conservação relativamente ao início de novos investimentos.

A rejeição de todas as solicitações de abertura de créditos em apreciação no congresso é necessária, antes de tudo para que seja feita uma reprogramação orçamentária, adequando as fontes de recursos à natureza das despesas. Recomenda o bom senso que o dinheiro certo, em caixa, atenda primeiro aos gastos com pessoal e ações mínimas do governo. Além disso, num quadro de séria escassez de recursos, não cabe o início de mais de uma centena de obras novas, quando é notória a dificuldade na manutenção, conservação e restauração do patrimônio já existente.

Enfim, é imperiosa a aprovação desta emenda para que o Legislativo mantenha sua coerência nas decisões pertinentes às matérias orçamentárias, assegure a eficácia da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1990, não deixe espaço para questionamentos sobre a validade de ações governamentais iniciadas no final do exercício e do mandato, bem como colabore com o novo Presidente da República para que não encontre as finanças públicas mais comprometidas do que já estão pelos efeitos da grave crise que assola a economia brasileira.

07/11/89

Rever

JUSTIFICATIVA

Esta obra tem como objetivo, proporcionar melhores condições econômicas-sociais, incentivando a fixação do homem no campo, tendo como consequência a descentralização urbana, evitando o êxodo rural, indo de encontro à atual política governamental.

A região é compreendida de milhares, terras estas doadas pelo Governo aos brasileiros que residem no Paraguai. Esse retorno foi motivado pela nova política de Reforma Agrária adotada pelo País e é composta, também, por pequenos proprietários que adquiriram suas terras através da "SOMECO", que é uma sociedade colonizadora, portanto, podemos dizer que a comunidade é composta de colonizadores e sem-terras, hoje proprietários graças ao apoio e incentivo do Governo.

Para que possamos fixar esses pequenos proprietários no campo, é necessário pelo menos, uma infra-estrutura básica e a Energia Elétrica é parte desse incentivo, melhorando, dessa forma, o bem estar da comunidade.

Objetivo:
Fornecimento de Energia Elétrica a 763 unidades consumidoras rurais.

População Beneficiada: 2.267 pessoas
As principais atividades produtivas agropecuárias a serem beneficiadas com o projeto são:
- Plantio de arroz, feijão, milho, soja, mandioca, amendoim, algodão, criação de bovinos, equinos, suínos e caprinos.

06/11/89

Marcos

066-0042-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	DE PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		66/89	01 de 01

EMENDA

AUTOR	DEPUTADO ANTONIO FERREIRA	VA	PARTIDO
AL	PFL		

TESTIMONIAL

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA o seguinte projeto: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzados Novos), para assentamento de trabalhadores rurais, em convênio com o ITERAL, AL, beneficiar uma área de 22.000 hectares de terra acomodando 1.200 famílias, assegurando melhores condições de vida ao homem do campo.

FONTE: 13210.04130663.030 - R\$ 15.000.000,00

INSTRUÇÕES NO VERSO	DE PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		66/89 - CN	01 de 02

EMENDA

Autor	Deputado Mário Moreira	SP	PFL
-------	------------------------	----	-----

Inclua-se onde couber:

No PL 66/89 - CN, (Anexo II) a importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos) para atender a Eletrificação Rural da Gleba Novo Horizonte (assentamento), no Município de Ivárea - MS., em convênio com a EMERSUL de Mato Grosso do Sul.

FONTE: 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais (Anexo II)

R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos).

JUSTIFICATIVA

O Estado de Alagoas que passa hoje por grave tensão social, conta com mais de 5.000 famílias sem terras, com áreas em litígio da ordem de 30.000 hectares de terras, pretende promover o assentamento inicial de 1.200 famílias, assegurando melhores condições de vida ao homem do campo, diminuindo assim o estado de pobreza absoluta que impõe nas regiões menos favorecidas do Estado de Alagoas.

PARLAMENTAR

07 / 11 / 89

ASSINATURA

DATA

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/89

PÁGINA

01 DE 01

066-0043-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/89

PÁGINA

1 DE 1

EMENDA

AUTOR

ERICO PEGORARO

UF

RS

PARTIDO

PFL

TETO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Abre crédito especial para o projeto SANEAMENTO RURAL NA LAGOA MIRIM = JAGUARRO/RS, no valor de NC\$ 1.000.000,00 (Projeto de Lei nº 66 - 1989/CN, art. 1º, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento).

Projeto que deverá ser diminuído em igual valor:
13210.04130671.410 - PROJETO DE COLONIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

A dragagem dos Arroios Juncal, Grande e Bretanha, possibilitará a incorporação de 4.000 ha de terras ao processo produtivo, permitindo a produção anual de 400.000 sacas de arroz.

Descrição da obra: Dragagem e alargamento das calhas dos Arroios Juncal, Grande e Bretanha, numa extensão de 400.000 m³. Área Recuperada - 4.000 ha.

066-0043-3EMENDA

AUTOR

DEPUTADO ANTONIO FERREIRA

UF

AL

PARTIDO

PFL

TETO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

INCLUI-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA o seguinte projeto: NC\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzados Novos) para serviços administrativos em convênio com o ITERAL, AL, realizar a ampliação dos projetos fundiários das cidades de PENEDO E UNIÃO DOS PALMARES - AL.

FONTE: 13210.04130212.008 - NC\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzados Novos)

JUSTIFICATIVA

O Estado de Alagoas que conta hoje com mais de 5.000 famílias sem terras, com áreas em litígio de aproximadamente 30.000 hec, pretende promover o assentamento inicial de 1.200 famílias, beneficiando uma área de 22 mil hec, assegurando melhores condições de vida ao homem do campo, diminuindo assim a tensão social que ora aflige o Estado de Alagoas.

PARLAMENTAR

07 / 11 / 89

ASSINATURA

DATA

066-0045-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/89

PÁGINA

1 DE 1

EMENDA

AUTOR

Erico Pegoraro

UF

RS

PARTIDO

TETO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Abre crédito especial para o projeto SANEAMENTO AMBIENTAL EM SANTA MARIA/RS no valor de NC\$ 1.500.000,00 (Projeto de Lei nº 66-1989 CN, art. 1º, Anexo I - Ministério do Interior - Departamento Nacional de Obras de Saneamento).

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia
13210.04130671.410 - PROJETO DE COLONIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

O município de Santa Maria ocupa uma área de 3.462k², com uma população de 200.000 hab.. A situação geográfica do município é estratégica, posicionando-se no centro geográfico do Estado RS. O Arroio Cadeado é o principal dreno da cidade de Santa Maria, sendo constituído por diversos afluentes, que coletam as águas pluviais desde as áreas altas da sede municipal. Está este Arroio grandemente erodido e assoreado, provocando grandes inundações. A presente emenda visa dotar o DNOCS de recursos que permitam a inadiável canalização do Arroio, num trecho inicial de 300 m em concreto armado, com taludes de cunhagem enlevelados.

PARLAMENTAR

06 / 11 / 89

ASSINATURA

DATA

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		66/89	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	MATÉRIA
ERICO PECORARO	RS	PFL

TEMAS/ARTÍCULOS**EMENDA ADITIVA:**

Abre crédito especial para o projeto Saneamento Urbano nas cidades de Jaguarião e Pedro Osório/ RS, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Projeto de Lei nº 66 - 1989-CN, art. 12, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento).

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia:
13210.04130571.410 - Projeto de Colonização.

JUSTIFICATIVA:**JAGUARIÃO**

A cidade de Jaguarião, localizada na região sul do Estado RS, sofre periodicamente inundações por efeito de estravasamentos do Rio Jaguarião e de seus arroios contribuintes, com sérios prejuízos à população residente, à economia local e aos equipamentos urbanos. Para solucionar estes problemas, foram identificados os cursos de água a serem canalizados, necessitando-se todavia da elaboração de estudos e projetos que definam as obras de proteção contra inundações contra cheias do Rio Jaguarião. Um dos cursos d'água já identificados e com projeto já elaborado pelo DNOS é a Sanga Nova. A canalização dessa sanga será executada com revestimento em concreto armado, numa extensão de 470 m.l.

PEDRO OSÓRIO

A cidade de Pedro Osório localizada na região sul do Estado RS, sofre periodicamente inundações, que acarretam problemas e prejuízos materiais e sanitários à sua população. Para solucionar tal problema, há necessidade de execução da canalização da Sanga Pedro Osório, entre as Avenidas José Bonifácio e Arlindo Pasqualine, que deverá ser canalizada em alvenaria de pedra, numa extensão de 1.000 m., em seção de 1,6 x 1,2 m.

PARLAMENTAR

06 / 11 / 89

EXPO

066-0047-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 66, de 1989

PÁGINA

01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	MATÉRIA
DEPUTADO ERICO PECORARO	RS	PFL

TEMAS/ARTÍCULOS

EMENDA: Destaque-se do Projeto de Lei nº 66, de 1989-CN, a importância de R\$ 17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Cruzados Novos), em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Superintendência do RS, com a finalidade de assentar trabalhadores rurais e prestar assistência social a esse trabalhador."

PROJETO QUE TERÁ SEU VALOR DIMINUIDO NA MESMA QUANTIA:
13210.04130663.030 - R\$ 17.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora proponos, visa entre outros objetivos o de atender ao agricultor de maneira a interromper na origem o círculo vicioso gerador de conflitos.

O Rio Grande do Sul suporta hoje, a estatística de que têm localizado em seu território, o maior acampamento de sem-terra do nosso País.

As tensões ligadas ao meio rural no Estado do Rio Grande do Sul têm se agravado nos últimos anos, fato este indiscutível, que, inclusive, dispensa maiores demonstrações estatísticas dado as inúmeras manifestações e conflitos envolvendo acampamentos e invasões.

Devido a estes conflitos, há um contingente populacional às margens das condições mínimas de sobrevivência, e por outro lado incrementando os polos urbanos de forma tal que, os setores secundário e terciário da economia não estão aptos de absorver de forma nacional e equilibrada.

De forma imediata, estes recursos serão um valcativo, que as sistirão as centenas de acampados, que vivem sem as mínimas condições que se apregoa a seres humanos.

Após estas medidas paleativas, cremos que, uma ação mais abrangente se faz necessária, ou seja, atender as verdadeiras aspirações do pequeno produtor, que há tempo carece de uma ação efetiva, integrando definitivamente no processo produtivo com imediato resultado de desenvolvimento econômico e social para o nosso Estado e para todo o Brasil, acabando com os seguidos conflitos que perseguem os trabalhadores rurais de nosso País.

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	07 / 11 / 89	66/89	1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	066-0048-6	66/89	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	MATÉRIA
ERICO PECORARO	RS	PFL

TEMAS/ARTÍCULOS

Abre crédito especial para o projeto ESTAÇÃO DE PISCICULTURA NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - RS, no valor de R\$ 800.000,00 (Projeto de Lei nº 66/89 - CN, art. 19, Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento).

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia:
13210.04090242.016 - Manutenção do Serviço de Processamento de dados.

JUSTIFICATIVA:

A Universidade Católica de Pelotas, vem já de algum tempo instalando em seu Campus uma Estação de Piscicultura, que objetiva não só os aspectos didáticos, próprios de sua atividade, como também a difusão da cultura piscícola entre aqueles pequenos proprietários rurais, que por suas características econômicas, necessitam de reforço protético em sua alimentação e de suas famílias, com possibilidade ainda de venda a terceiros de eventuais excedentes.

A política da Universidade vem sendo a de distribuição gratuita aos agricultores dos alevinos produzidos, arcando a mesma com os custos elevados de tão metódico procedimento.

O Departamento Nacional de Obras de Saneamento, por sua vez, já mantém com a Universidade Federal de Santa Maria/RS, Ga Covenâncio objetivando a instalação de uma Estação de Piscicultura no Campus daquela Universidade, aqui assistidos por técnicos húngaros na matéria, dentro do acordo de Cooperação Internacional Itália-Hungria.

Face ao relatado, vislumbrase agora a possibilidade de celebração de um Convenio entre o DNOS e a Universidade Católica de Pelotas, com os mesmos objetivos daquele acima descrito e que também contaria com a colaboração, presente mente viável, dos técnicos húngaros.

Por essa razão propõe-se a presente emenda, que visa dotar o DNOS de recursos que viabilizem a sua necessária participação no projeto da Universidade e que consistiriam na execução de obras básicas para Estação de Piscicultura, como sejam: construção de galpões, construção de tanques, redes de abastecimento d'água, equipamentos, etc.

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	06 / 11 / 89	66/89	1 DE 1

		066-0049-2	
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	NÚMERO
		66/89	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
ERICO PEGORARO	RS	PFL

TESTEMUNHADO

EMENDA ADITIVA:

Abre crédito especial para o Projeto CONTROLE DE ENCHENTES EM CACHOEIRINHA/RS, no valor de NCZ\$ 2.000.000,00 (Projeto de Lei nº 66, de 1989-CN, art. 19-Anexo I - Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento).

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia:
13210.04090242.016 - Manutenção do serviço de processamento de dados.

JUSTIFICATIVA:

Proteção contra inundações provocadas pelo Rio Gravataí e que atinge a periferia da cidade de Cachoeirinha, zona de vilas populares e área industrial. A área a ser protegida é de 410 ha e beneficiará diretamente uma população de 30.000 habitantes.

O projeto encontra justificativa em aspectos sócio-econômicos, já que atualmente são atingidas populações de baixa renda, muitas indústrias e os equipamentos urbanos existentes na área alagável. Considera-se ainda os aspectos de saúde pública decorrentes das inundações e que proporcionaram elevados riscos de transmissão de doenças de veiculação hidrica.

O sistema projetado, constituído por diques, valas, coletores, condutos de drenagem e estação de bombeamento é o mais adequado técnica e economicamente. Uma vez que as inundações são causadas não sómente pelo aumento da vazão do Rio Gravataí, como por refluxo das águas do estuário do Guaiuba, Rio situado a jusante. Já foi executado grande parte do dique e trecho do conduto forjado, estando programadas a curto prazo as seguintes obras:

- Início da instalação de bombeamento.
- Início da execução do 2º trecho do conduto forjado - 700 m
- Execução do coletor pluvial - 500 m
- Serviços de manutenção.

PARLAMENTAR		066-0050-6	
06/11/89	SNTA	Assinatura	
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	NÚMERO
		66/89	1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
ERICO PEGORARO	RS	PFL

TESTEMUNHADO

EMENDA ADITIVA:

Abre crédito especial para o Projeto CONTROLE DE ENCHENTES DE ALVARADA/RS, no valor de NCZ\$ 1.800.000,00 (Projeto de Lei nº 66 - de 1989-CN, art. 19, Anexo I, Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Obras de Saneamento).

Projeto que deverá ter o seu valor diminuído na mesma quantia:
13210.04130212.008 - Coordenadoria e manutenção dos serviços administrativos

JUSTIFICATIVA:

Proteção contra inundações provocadas pelo Rio Gravataí e que atingem as zonas periféricas da cidade de Alvarada, onde se localizam essencialmente vilas populares. A área a ser protegida é de 400 ha, beneficiando uma população de 30.000 habitantes. A execução do projeto pretende proporcionar benefícios sociais e de saúde pública da população, constituída em sua maioria, por pessoas de baixa renda.

O sistema projetado e constituído por diques, valas e canais de drenagem e instalação de bombeamento, mais adequado a conter as inundações decorrentes do extravasamento do Rio Gravataí propriamente dito, bem como o refluxo proveniente das águas do estuário do Rio Guaiuba, situado logo à jusante.

- Para 1989 estão programadas as seguintes obras:
- Continuação da execução dos diques - 2.000 m.i.
 - Início da instalação de bombeamento
 - Dragagem do canal de acumulação
 - Preve-se também a manutenção de obras prontas

PARLAMENTAR		06/11/89	
SNTA	Assinatura		
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	NÚMERO
		66/89	1 DE 1

		066-0051-4	
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	NÚMERO
		PL 66/89 CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

TESTEMUNHADO

Incluir-se onde couber, no programa de trabalho do Ministério da Agricultura, o seguinte projeto:

Desapropriação e indenizações de imóveis no município de Nova Venécia/ES para assentamento de 150 famílias na área de 275 Ha no valor de NCZ\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS

13210.04130.661247 - Desapropriação e indenização de imóveis - no valor de NCZ\$ 47.520.000,00.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento nacional, a invasão de terras tornou-se muito sério. No Estado do Espírito Santo a situação a cada dia aumenta, e com isso é necessário o assentamento destas famílias "SEM TERRA" para que se acabe com toda violência.

PARLAMENTAR		066-0052-2	
06/11/89	SNTA	Assinatura	
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	NÚMERO
		PL 66/89 CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

TESTEMUNHADO

Incluir-se onde couber, no programa de trabalho do Ministério da Agricultura, o seguinte projeto:

Desapropriação e indenizações de imóveis no Município de Pedro Canário/ES para assentamento de 25 famílias, no valor de NCZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos).

FONTE DE RECURSOS

13210.0413.0661.247 - Desapropriação e indenização de imóveis no valor de NCZ\$ 47.520.000,00.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento nacional, a invasão de terras tornou-se muito sério. No Estado do Espírito Santo a situação a cada dia aumenta, e com isso é necessário o assentamento destas famílias "SEM TERRA" para que se acabe com toda a violência.

PARLAMENTAR		06/11/89	
SNTA	Assinatura		
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	NÚMERO
		PL 66/89 CN	01 DE 01

		066-0053-1		
INSTRUÇÕES NO VERSO	CD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
		PL 66/89-CN	01 DE 01	

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PSDB
TODOS/ATIVADAS		
<p>INCLUI-SE ONDE COUBER, AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O SEGUINTE PROJETO: ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA (18 FAMÍLIAS), NO VALOR DE NCZ\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzados Novos). FONTE DE RECURSO: 13210.04130663.030 - ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES VALOR NCZ\$ 112.320.000</p> <p>JUSTIFICAÇÃO <p>Como é de conhecimento nacional, a invasão de terras tornou-se muito sério. No Estado do Espírito Santo a situação a cada dia aumenta, e com isso é necessário o assentamento destas famílias "SEM TERRA" para que se acabe com toda violência.</p> </p>		
<p>07/11/89</p> 		

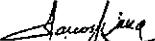
		066-0054-2		
INSTRUÇÕES NO VERSO	CD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
		PL 66/89 - CN	01 DE 01	

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA	MG	PMDB
TODOS/ATIVADAS		
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trêscentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais.</p> <p>JUSTIFICAÇÃO <p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta à miséria humana.</p> </p>		
<p>07/11/89</p> 		

		066-0055-7		
INSTRUÇÕES NO VERSO	CD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
		PL 66/89 - CN	01 DE 01	

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA	MG	PMDB
TODOS/ATIVADAS		
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trêscentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de São Gonçalo de Rio Preto, Estado de Minas Gerais.</p> <p>JUSTIFICAÇÃO <p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta à miséria humana.</p> </p>		
<p>07/11/89</p> 		

		066-0056-5		
INSTRUÇÕES NO VERSO	CD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
		PL 66/89 - CN	01 DE 01	

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA	MG	PMDB
TODOS/ATIVADAS		
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trêscentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Corinto, Estado de Minas Gerais.</p> <p>JUSTIFICAÇÃO <p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta à miséria humana.</p> </p>		
<p>07/11/89</p> 		

	066-0057-0			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
		PL 66/89 - LN	01 DE 01	
EMENDA				
AUTOR	UF	PARTIDO		
DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA	MG	PMDB		
TETO/JUSTIFICAÇÃO				
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Casa Grande, Estado de Minas Gerais.</p>				
JUSTIFICAÇÃO				
<p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o Exodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miséria humana.</p>				
EMENDA				
AUTOR	UF	PARTIDO		
DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA	MG	PMDB		
TETO/JUSTIFICAÇÃO				
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Casa Grande, Estado de Minas Gerais.</p>				
JUSTIFICAÇÃO				
<p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o Exodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miséria humana.</p>				
EMENDA				
AUTOR	UF	PARTIDO		
DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA	MG	PMDB		
TETO/JUSTIFICAÇÃO				
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Itaverava, Estado de Minas Gerais.</p>				
JUSTIFICAÇÃO				
<p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o Exodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miséria humana.</p>				
EMENDA				
AUTOR	UF	PARTIDO		
DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA	MG	PMDB		
TETO/JUSTIFICAÇÃO				
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Itaverava, Estado de Minas Gerais.</p>				
JUSTIFICAÇÃO				
<p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o Exodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miséria humana.</p>				
EMENDA				
AUTOR	UF	PARTIDO		
DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA	MG	PMDB		
TETO/JUSTIFICAÇÃO				
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Itaguará, Estado de Minas Gerais.</p>				
JUSTIFICAÇÃO				
<p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o Exodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miséria humana.</p>				

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA	MG	PMDB

TESTIMONIACAO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO

O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta à miserabilidade humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA	MG	PMDB

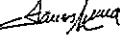
TESTIMONIACAO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento da mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana .. em que são submetidos.

PARLAMENTAR			
07 / 11 / 89	DATAS		
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

PARLAMENTAR			
07 / 11 / 89	DATAS		
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

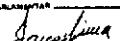
AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA	MG	PMDB

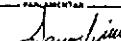
TESTIMONIACAO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Brás Pires, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO

O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta à miserabilidade humana.

PARLAMENTAR			
07 / 11 / 89	DATAS		
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

PARLAMENTAR	
07 / 11 / 89	DATAS

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	066-0066-2	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01	

EMENDA

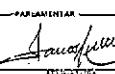
AUTOR: DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA
UF: MG
PARTIDO: PMDB

TENTO/JUSTIFICACAO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Corinto, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana a em que são submetidos.

DATA: 21/11/89
ATESTADA:



066-0066-2-1

INSTRUÇÕES NO VERSO COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
PL 66/89 - CN 01 DE 01

EMENDA

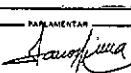
AUTOR: DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA
UF: MG
PARTIDO: PMDB

TENTO/JUSTIFICACAO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Manjolos, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana a em que são submetidos.

DATA: 21/11/89
ATESTADA:



INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	066-0068-9	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01	

EMENDA

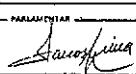
AUTOR: DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA
UF: MG
PARTIDO: PMDB

TENTO/JUSTIFICACAO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana a em que são submetidos.

DATA: 21/11/89
ATESTADA:



066-0069-7

INSTRUÇÕES NO VERSO COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
PL 66/89 - CN 01 DE 01

EMENDA

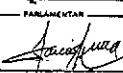
AUTOR: DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA
UF: MG
PARTIDO: PMDB

TENTO/JUSTIFICACAO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Cristália, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana a em que são submetidos.

DATA: 21/11/89
ATESTADA:



INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - LN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA	MG	PMDB

JUSTIFICACAO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO
O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana a que são submetidos.

DATA	<i>8/11/89</i>	<i>Danofaria</i>	
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - LN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA	MG	PMDB

JUSTIFICACAO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Riacho dos Machados, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO
O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana a que são submetidos.

DATA	<i>8/11/89</i>	<i>Danofaria</i>	
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - LN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MARCOS LIMA	MG	PMDB

JUSTIFICACAO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil

cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Mato Verde, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana a que são submetidos.

DATA	<i>8/11/89</i>	<i>Danofaria</i>	
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - LN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENmann	PR	PL

JUSTIFICACAO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Matinhos, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO
O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana a que são submetidos.

DATA	<i>8/11/89</i>	<i>Danofaria</i>	
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - LN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENmann	PR	PL

JUSTIFICACAO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Munhoz de Melo, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO
O projeto de eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miserabilidade humana.

		066-0075-1	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENmann	PR	PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NCxS 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO

projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o exodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miserabilidade humana.

PARLAMENTAR

Jurema

07/11/89

DATA

066-0076-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		36/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENmann	PR	PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

INCLUI-SE ONDE COURER - a importância de NCxS 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados novos), para atender a conclusão dos serviços de restauração na BR-376 - Trecho Paranaíva - Maringá, sub-trecho Castelo Branco-Maringá - KM-133,7 ao KM-161,2.

PONTE: 27.202.16885382.645 - NCxS 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados novos).

JUSTIFICATIVA

Trata-se de serviços prioritários de conclusão de restauração no sub-trecho em questão, o qual faz parte do programa de restauração em execução com a cooperação financeira do Banco Mundial. Este segmento rodoviário apresenta um nível de tráfego na ordem de 10.000 veículos diários com origem de tráfego em Dourados - MT Sul e também de conexão com o sistema rodoviário Estadual do Estado de São Paulo, com tráfego predominante de exportação através do Porto de Paranaguá.

O estágio final de execução dos serviços permitirá que elas sejam concluídos contratualmente até 28/11/89, desde que seja alcançado o referido segmento a dotação de NCxS 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados novos), necessária para a conclusão imediata dos serviços de restauração.

EMENDA DO PROJETO DE LEI N° 36/89 - CN.

PARLAMENTAR

M. Rosenmann

08/11/89

DATA

		066-0077-0	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENmann	PR	PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCxS 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Ibaiti, estado do Paraná.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o exodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

		066-0078-0	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		36/89 - CN	01 DE 01

		066-0078-0	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENmann	PR	PL

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCxS 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Santo Inácio, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o exodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

		066-0078-0	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

Jurema

08/11/89

DATA

		ESTOQUE	
		066-0079-4	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENmann	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

		ESTOQUE	
		066-0081-6	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENmann	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

		ESTOQUE	
		066-0080-8	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENmann	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

		ESTOQUE	
		066-0082-4	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENmann	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

		ESTOQUE	
		066-0083-2	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

		ESTOQUE	
		066-0083-2	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

066-0083-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL 66/89 - LNPÁGINA
01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENmann

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXTO/AUTENTICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Altônia, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana : em que são submetidos.

PARLAMENTAR

18/11/89

Waldemar

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana : em que são submetidos.

PARLAMENTAR

08/11/89

Waldemar

ASSINATURA

TIPO/OUTRA

066-0086-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL 66/89 - LNPÁGINA
01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENmann

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXTO/AUTENICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Araucária, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana : em que são submetidos.

PARLAMENTAR

08/11/89

Waldemar

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana : em que são submetidos.

PARLAMENTAR

08/11/89

Waldemar

ASSINATURA

TIPO/OUTRA

066-0087-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL 66/89 - CNPÁGINA
01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAX ROSENmann

AUTOR

UF

PARTIDO

PR

PL

TEXTO/AUTENICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Pará.

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana : em que são submetidos.

PARLAMENTAR

08/11/89

Waldemar

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana : em que são submetidos.

PARLAMENTAR

08/11/89

Waldemar

ASSINATURA

TIPO/OUTRA

TEXTO/AUTENICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Adrianelândia, Estado do Paraná.

<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0088-3</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>	<p>JUSTIFICACAO</p> <p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miséria humana.</p>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0091-3</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0091-3</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-1</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-1</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-1</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>
EMENDA	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">AUTOR</div> <div style="width: 45%;">UF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">DEPUTADO MAX ROSENMAN</div> <div style="width: 45%;">PR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PARTIDO</div> <div style="width: 45%;">PL</div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">046-0092-5</div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="width: 45%;">ODS. PARLAMENTAR</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PROJETO DE LEI NÚMERO</div> <div style="width: 45%;">PÁGINA</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">PL 66/89 - CN</div> <div style="width: 45%;">01 DE 01</div> </div>

		ETIQUETA	
		066-0093-*	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miséria humana.

		ETIQUETA	
		066-0094-*	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Tomazina, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta à miséria humana.

		ETIQUETA	
		066-0095-*	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

		ETIQUETA	
		066-0096-*	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miséria humana.

		ETIQUETA	
		066-0096-*	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Tomazina, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miséria humana.

		ETIQUETA	
		066-0097-*	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

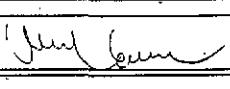
AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miséria humana.

		PARLAMENTAR	
		07/11/89	
			

INSTRUÇÕES NO VERSO	DOC. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01
066-0098-1			

EMENDA

AUTOR UF PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN PR PL

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NCIS 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta à miséria e à lide humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 666/88 - 174	01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO MAX ROSENMANH UF: PR PARTIDO: PL

Destaque-se do Projeto Atividade 132710_004130663.F.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NCIS 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO

O projeto de Eletrificação Rural, assegure as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de sumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis. Em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miserabilidade humana.

CONSTITUCIONAL	ESTADO
066-0100-6	
CNA PARLAMENTAR	
PUNTO DE LOS NÚMEROS	
PÁGINA	

8

DEPARTAMENTO MAX ROSENTHAL

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância do NCZS 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Porto Vitória, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO

INSTRUÇÕES NO VERSO	DOC. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - LN	01 DE 01
066-0101-4			

EMENDA

AUTOR **UF** **PARTIDO**
DEPUTADO MAX ROSENHANN **PR** **PL**

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de R\$ 300.000,00 (Trêscentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Palmas, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miséria e a lidez humana.

MISERICÓRDIA NO VÓDEO	CDR PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PLANO
		066-0102-2	

100

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indemnizações de imóveis, a importância de NCIS 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Palmeira, Estado do Paraná.

2016 RELEASE

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa estender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de Méio-de-obra e renda familiar.

O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nos grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, baixa vista, a marginalização e miserabilidade humana e ca-

PHALANGITAN

		ETIQUETA	
		066-0103-1	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Paranaguá, Estado do Paraná:</p>		
JUSTIFICAÇÃO		
<p>O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.</p>		

		ETIQUETA	
		066-0104-9	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Urefí, Estado do Paraná.</p>		
JUSTIFICAÇÃO		
<p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura às comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miserabilidade humana.</p>		

		ETIQUETA	
		066-0105-7	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Porto Vitória, Estado do Paraná.</p>		

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

		ETIQUETA	
		066-0106-5	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

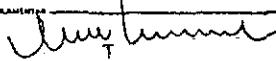
AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Pinhalão, Estado do Paraná.</p>		
JUSTIFICAÇÃO		
<p>O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.</p>		

		ETIQUETA	
		066-0107-3	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PMDB
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.</p>		
JUSTIFICAÇÃO		
<p>O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.</p>		

PAREMENTAS		
08/11/89		
Assinatura		

	ATRIBUÍDA																							
	066-0108-1																							
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA																					
		PL 66/89 - LN	01 DE 01																					
EMENDA																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">AUTOR</td> <td style="width: 10%;">UF</td> <td style="width: 10%;">PARTIDO</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>DEPUTADO MAX ROSENMAN</td> <td>PR</td> <td>PL</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">TENTO/ANTICIPACAO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Guaporé, Estado do Paraná.</p> </td> </tr> </table>					AUTOR	UF	PARTIDO			DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL			TENTO/ANTICIPACAO					<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Guaporé, Estado do Paraná.</p>				
AUTOR	UF	PARTIDO																						
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL																						
TENTO/ANTICIPACAO																								
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Guaporé, Estado do Paraná.</p>																								
JUSTIFICACAO																								
<p>O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana e em que são submetidos.</p>																								
	ATRIBUÍDA																							
	066-0111-1																							
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA																					
		PL 66/89 - LN	01 DE 01																					
EMENDA																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">AUTOR</td> <td style="width: 10%;">UF</td> <td style="width: 10%;">PARTIDO</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>DEPUTADO MAX ROSENMAN</td> <td>PR</td> <td>PL</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">TENTO/ANTICIPACAO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Jaboti, Estado do Paraná.</p> </td> </tr> </table>					AUTOR	UF	PARTIDO			DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL			TENTO/ANTICIPACAO					<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Jaboti, Estado do Paraná.</p>				
AUTOR	UF	PARTIDO																						
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL																						
TENTO/ANTICIPACAO																								
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Jaboti, Estado do Paraná.</p>																								
JUSTIFICACAO																								
<p>O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana e em que são submetidos.</p>																								
	ATRIBUÍDA																							
	066-0112-2																							
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA																					
		PL 66/89 - LN	01 DE 01																					
EMENDA																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">AUTOR</td> <td style="width: 10%;">UF</td> <td style="width: 10%;">PARTIDO</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>DEPUTADO MAX ROSENMAN</td> <td>PR</td> <td>PL</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">TENTO/ANTICIPACAO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.</p> </td> </tr> </table>					AUTOR	UF	PARTIDO			DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL			TENTO/ANTICIPACAO					<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.</p>				
AUTOR	UF	PARTIDO																						
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL																						
TENTO/ANTICIPACAO																								
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.</p>																								
JUSTIFICACAO																								
<p>O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana e em que são submetidos.</p>																								
	ATRIBUÍDA																							
	066-0113-3																							
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA																					
		PL 66/89 - LN	01 DE 01																					
EMENDA																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">AUTOR</td> <td style="width: 10%;">UF</td> <td style="width: 10%;">PARTIDO</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>DEPUTADO MAX ROSENMAN</td> <td>PR</td> <td>PL</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">TENTO/ANTICIPACAO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"> <p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de General Lacerda, Estado do Paraná.</p> </td> </tr> </table>					AUTOR	UF	PARTIDO			DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL			TENTO/ANTICIPACAO					<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de General Lacerda, Estado do Paraná.</p>				
AUTOR	UF	PARTIDO																						
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL																						
TENTO/ANTICIPACAO																								
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de General Lacerda, Estado do Paraná.</p>																								
 08/11/89 DATA																								

	INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			PL 66/89 - CN	01 DE 01
066-0113-8				
JUSTIFICACAO				
<p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miserabilidade humana.</p>				
EMENDA				
	AUTOR	UF	PARTIDO	
	DEPUTADO MAX ROSENmann	PR	PL	
066-0113-8				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
JUSTIFICACAO				
<p>O Projeto de Irrigação, em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.</p>				
EMENDA				
	AUTOR	UF	PARTIDO	
	DEPUTADO MAX ROSENmann	PR	PL	
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66/89 - CN				
01 DE 01				
066-0114-6				
INSTRUÇÕES NO VERSO				
COD. PARLAMENTAR				
PROJETO DE LEI NÚMERO				
PL 66				

		ENQUETAS
066-0118-7		
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		PL 66/89 - CN
		PÁGINA
		01 DE 01

JUSTIFICACAO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana, em que são submetidos.

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL

TETO/JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Planalto, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO

O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miserabilidade humana.

		ENQUETAS
066-0119-7		
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		PL 66/89 - CN
		PÁGINA
		01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL

TETO/JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Bocaiúva do Sul, estado Paraná.

JUSTIFICACAO

O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miserabilidade humana.

		ENQUETAS
066-0120-1		
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		PL 66/89 - CN
		PÁGINA
		01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL

TETO/JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Cleverlândia, Estado do Paraná.

		ENQUETAS
066-0121-7		
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		PL 66/89 - CN
		PÁGINA
		01 DE 01

		ENQUETAS
066-0121-7		
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		PL 66/89 - CN
		PÁGINA
		01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL

TETO/JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Planalto, estado do Paraná.

		ENQUETAS
066-0122-7		
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		PL 66/89 - CN
		PÁGINA
		01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL

TETO/JUSTIFICACAO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

		ENQUETAS
066-0122-7		
INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		PL 66/89 - CN
		PÁGINA
		01 DE 01

08/11/89

J. Max Rosenmann

INSTRUÇÕES NO VERSO		AUTOR	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		DEPUTADO MAX ROSENMAN		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO MAX ROSENMAN
UF
PR
PARTIDO
PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Uraí, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO
O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana . em que são submetidos.

INSTRUÇÕES NO VERSO		AUTOR	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		DEPUTADO MAX ROSENMAN		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO MAX ROSENMAN
UF
PR
PARTIDO
PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO
O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana . em que são submetidos.

INSTRUÇÕES NO VERSO		AUTOR	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		DEPUTADO MAX ROSENMAN		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO MAX ROSENMAN
UF
PR
PARTIDO
PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Tomazina, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO
O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana . em que são submetidos.

INSTRUÇÕES NO VERSO		AUTOR	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		DEPUTADO MAX ROSENMAN		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO MAX ROSENMAN
UF
PR
PARTIDO
PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de São Matheus do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICACAO
O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana . em que são submetidos.

INSTRUÇÕES NO VERSO		AUTOR	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		DEPUTADO MAX ROSENMAN		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO MAX ROSENMAN
UF
PR
PARTIDO
PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Terra Roxa, Estado Paraná.

JUSTIFICACAO
O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana . em que são submetidos.

INSTRUÇÕES NO VERSO		AUTOR	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		DEPUTADO MAX ROSENMAN		PL 66/89 - CN	01 DE 01

11/11/89

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			PL 66/89 - CN	01 DE 01

066-0128-6

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENmann	PR	PL

TENTATIVAPLACAR
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			PL 66/89 - CN	01 DE 01

066-0129-4

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENmann	PR	PL

TENTATIVAPLACAR
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miserabilidade humana.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			PL 66/89 - CN	01 DE 01

066-0130-8

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENmann	PR	PL

TENTATIVAPLACAR
Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Cármo Azul, Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			PL 66/89 - CN	01 DE 01

066-0131-6

JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			PL 66/89 - CN	01 DE 01

066-0132-4

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			PL 66/89 - CN	01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			PL 66/89 - CN	01 DE 01

066-0133-8

JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			PL 66/89 - CN	01 DE 01

066-0134-8

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

INSTRUÇÕES NO VERSO		COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			PL 66/89 - CN	01 DE 01

066-0135-8

JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NC\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Cármo Azul, Estado do Paraná.

16/6/89
MAX ROSENmann

		TÍTULO	
		066-0133-2	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN.	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO	
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL	
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Mandirituba, Estado do Paraná.</p>			
JUSTIFICAÇÃO			
<p>O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.</p>			
TÍTULO		066-0134-1	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO	
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL	
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.</p>			
JUSTIFICAÇÃO			
<p>O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.</p>			
TÍTULO		066-0135-9	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.</p>		

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.

TÍTULO		066-0136-7	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

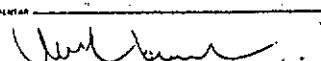
EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO	
DEPUTADO MAX ROSENMAN	PR	PL	
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.</p>			
JUSTIFICAÇÃO			
<p>O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.</p>			
TÍTULO		066-0137-5	
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FEDERAL MAX ROSENMAN	PR	PL
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130661.247 - Desapropriações e indenizações de imóveis, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em obras de irrigação de pequenas propriedades rurais no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.</p>		
JUSTIFICAÇÃO		
<p>O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o êxodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana em que são submetidos.</p>		

PARLAMENTAR		
18 / 11 / 89	DATA	SIGNATURA

EMENDA DEPUTADO MAX ROSENMAN INSTRUÇÕES NO VERSO PROJETO DE LEI NÚMERO PL 66/89 - CN PÁGINA 01 DE 01	ETIQUETA 066-0138-3.	JUSTIFICACAO <p>O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o Exodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana e em que são submetidos.</p>
EMENDA DEPUTADO MAX ROSENMAN INSTRUÇÕES NO VERSO PROJETO DE LEI NÚMERO PL 66/89 - CN PÁGINA 01 DE 01		
ETIQUETA 066-0139-1		
JUSTIFICACAO <p>O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o Exodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana e em que são submetidos.</p>		
EMENDA DEPUTADO MAX ROSENMAN INSTRUÇÕES NO VERSO PROJETO DE LEI NÚMERO PL 66/89 - CN PÁGINA 01 DE 01		
ETIQUETA 066-0140-5		
JUSTIFICACAO <p>O Projeto de Irrigação em pequenas propriedades rurais, visa atender o desenvolvimento da agricultura e aumento da produtividade. Com isso estaremos assegurando uma melhoria na qualidade de vida, com o aumento de mão-de-obra e renda familiar. O fator principal é a fixação do homem no campo para evitar o Exodo rural, causador das inúmeras favelas que se levantam diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, haja vista, a marginalização e miserabilidade humana e em que são submetidos.</p>		
EMENDA DEPUTADO MAX ROSENMAN INSTRUÇÕES NO VERSO PROJETO DE LEI NÚMERO PL 66/89 - CN PÁGINA 01 DE 01		
ETIQUETA 066-0141-3		
JUSTIFICACAO <p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o Exodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miserabilidade humana.</p>		
EMENDA DEPUTADO MAX ROSENMAN INSTRUÇÕES NO VERSO PROJETO DE LEI NÚMERO PL 66/89 - CN PÁGINA 01 DE 01		
ETIQUETA 066-0142-1		
JUSTIFICACAO <p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o Exodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miserabilidade humana.</p>		
EMENDA DEPUTADO MAX ROSENMAN INSTRUÇÕES NO VERSO PROJETO DE LEI NÚMERO PL 66/89 - CN PÁGINA 01 DE 01		
ETIQUETA 066-0143-5		
JUSTIFICACAO <p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente da produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o Exodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miserabilidade humana.</p>		
 07/11/89 MARCA		

INSTRUÇÕES NO VERSO	DOS PARLAMENTARES	PROJETO DE LEI NÚMERO	Nº
		PL 66/89 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MAX ROSENmann	PR	PL
TETO/AUTENTICAÇÃO		
<p>Destaque-se do Projeto Atividade 13210.04130663.030 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, a importância de NCZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos) para serem aplicados em Projeto de eletrificação rural no Município de Antônio Olinto, Estado do Paraná.</p> <p>JUSTIFICACAO</p> <p>O projeto de Eletrificação Rural, assegura as comunidades rurais uma melhoria na qualidade de vida. Com isso, estaremos gerando oportunidades de aumento da mão-de-obra, consequentemente de produção agrícola, e, o mais importante a fixação do homem no campo, para evitar o exodo rural, causador das inúmeras favelas que são levantadas diariamente nas grandes cidades e regiões metropolitanas, transformando-se em problemas sociais graves, quase incontroláveis, em função do número de pessoas que ficam marginalizados, exposta a miséria humana.</p>		

PARLAMENTAR	<i>José Lúcio</i>
Data:	15/11/89
Assinatura	

Publicado no DCN (Seção II) de 17- 11-89

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 1989 (CN)

MENSAGEM Nº 200, DE 1989-CN (Nº 704/89, NA ORIGEM)

EMENDAS

AUTOR	UF	NÚMERO
DEPUTADO EDIVALDO HOTT	PB	PNDB
TETO/AUTENTICAÇÃO		
<p>INCLUA-SE, ONDE COUPER:</p> <p>RECURSOS NO VALOR DE NCZ\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados novos), destinados ao incremento do turismo na região do Planalto da Borborema, em Campina Grande-PB.</p> <p>FONTE DE RECURSOS: FINANCIAMENTO EM CARTEIRA C/ BANCOS DE DESENVOLVIMENTO</p> <p>CÓDIGO: 31905.1165343.080</p> <p>JUSTIFICACAO</p> <p>O desenvolvimento do potencial turístico da região do Planalto da Borborema, vasta área polarizada pela cidade de Campina Grande, que reúne mais de cinquenta municípios, no es-</p>		

tado da Paraíba, depende da ação do Governo e de órgãos externos, para o incentivo e o incremento da atividade, na área.
O desenvolvimento do turismo nesta vasta região proporcionará grandes benefícios à população local e oferecerá atrações diversas aos visitantes, de outros centros

067-0002-1	AUTOR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO DELTO BRAZ	GO	PNDB
TETO/AUTENTICAÇÃO			
18.102	- CONSTRUÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL / LUZIANIA-GO		
VALOR	- NCZ\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados novos)		
FONTE	- 31.205.11103.752631 - OPERAÇÃO REDE NACIONAL DE METROLOGIA.		
JUSTIFICATIVA			
<p>Tendo em vista o ritmo crescente e alto índice de produtividade na cidade de Luziânia, sem que ali exista um local apropriado e definido para centralização de exposição, seleção, e aprimoramento de seus produtos agropecuários e industriais, torna-se necessário alocar recursos, de tal ordem a atender aos parâmetros de um governo atuante a programar para melhor distribuir.</p> <p>Luziânia, já se destaca no cenário goiano como o celeiro de grãos, (haja visto a industrialização da soja, em forma de óleo, com indústrias instaladas em Luziânia); com a seleção de sua pecuária, com a extração de métrios, dentre outras formas de economia.</p> <p>Ao acima expostó, Luziânia reivindica não sem razão, a Construção do Distrito Industrial, atendendo assim aq, desenvolvimento deste município e de regiões circunvizinhas.</p>			

067-0003-7	AUTOR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO DELTO BRAZ	GO	PNDB
TETO/AUTENTICAÇÃO			
18.102	- CONSTRUÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL DE PLANALTINA-GO		
VALOR	- NCZ\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados novos)		
FONTE	- 31205.11103.752631 - OPERAÇÃO REDE NACIONAL DE METROLOGIA.		
JUSTIFICATIVA			
<p>Planaltina de Goiás, município que circunda do Distrito Federal, e que dele já faz parte pelo abastecimento de grãos, produtos pecuários, mormente leite, necessita seja alocado recursos na ordem acima, a fim de propiciar a Construção do Distrito Industrial, atendendo assim uma reivindicação da classe produtora, no sentido de centralizar seus produtos, e não buscar em municípios vizinhos seu aprimoramento, seu armazenamento, suas técnicas.</p> <p>Planaltina já com seus 30 anos de existência, prima pela qualidade de seus rebanhos, sua seleção de grãos, seu comércio em franca atividade, e que pela curta distância (06 kms) que separa este município do Distrito Federal, pleiteia seja liberada verbas com o fim acima especificado, ampliando assim a visão no campo industrial no município, buscando com este novo dado a permanência de seus produtos no próprio município e o aprimoramento pela seleção, armazenamento e técnicas.</p>			

067-0004-5

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO DELTO BRAS	GO	PMDB
<u>RELAÇÃO DE PROJETOS</u>		
18.102	- CONSTRUÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL DE CRISTALINA - GO.	
VALOR	- NCz\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzados novos)	
FONTE	- 31205.111037.52631 - OPERAÇÃO REDE NACIONAL DE METRO	
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>Cristalina, município goiano que desponta no cenário agrícola como grande produtora de grãos e pecuária, parcialmente suas riquezas minerais, necessita para ampliar seu programa de atendimento às indústrias de Construção do Distrito Industrial, cujo suporte financeiro, de obrigação do Governo Federal, faz-se mister.</p> <p>A contribuição do município de Cristalina ao Distrito Federal é de grande porte, desde a distribuição de leite ao produção industrializado, pelo que por si só já se justifica a solicitação dos recursos exima, será ampliada pelos benefícios a outros empreendimentos de municípios vizinhos, numa só proposição - melhor centralização de recursos para melhor distribuir.</p>		

A área localiza-se a 3 Km do povoado Ribeira e deve ser preservada pois é um dos mananciais de abastecimento de água de Itabaiana. Apresenta cachoeiras encrustadas em rochas cristalinas e piscinas naturais, relevo de aspecto montanhoso, com vales escarpados em forma de canyon.

O referido projeto recomenda o asfaltamento da estrada que liga Ribeira a BR-235/SE, aproximadamente 12 Kms.

Assim estaria criada uma nova rota do turismo em Sergipe, interligando atrações de beleza natural a atrações históricas, devido a proximidade da região com as cidades de Laranjeiras e São Cristóvão.

O programa previsto para o Parque da Ribeira inclui, numa área de 874.156,90 m², estacionamento para 100 veículos, bar e restaurante, sanitários, posto de saúde, parque infantil, 02 quadras de esporte, área de camping para até 100 barracas, churrasqueiras, residência para administrador, arborização ornamental de 20.000,00 m².

067-0007-1

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado VICTOR FONTANA	SC	PFL
<u>RELAÇÃO DE PROJETOS</u>		
<p>Destaque-se, PL 67/89-CN (Anexo III) da Atividade 3120411653632.625 - Promoção do Turismo no Brasil, à importância de NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), para atender recuperação e urbanização de praias no município de Piçarras-SC.</p>		

067-0005-5

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO DELTO BRAS	GO	PMDB
<u>RELAÇÃO DE PROJETOS</u>		
18.102	- CONSTRUÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ANTONIO DO DESCOPERTO - COIAS.	
VALOR	- NCz\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados novos)	
FONTE	- 31205.111037.52631 - OPERAÇÃO REDE NACIONAL DE METROLOGIA	
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>Santo Antônio do Descoberto, tem cidade-dormitório, é uma cidade com suas reais implantações: comércio, indústrias, escolas profissionais, agropecuária e grãos.</p> <p>A Construção do Distrito Industrial de Santo Antônio do Descoberto promoverá a centralização de sua produção, ensejando assim um incremento técnico-agrícola, desde a centralização de recursos até a seleção natural das técnicas de plantio, seleção, armazenamento, evitando assim que o produtor, o técnico, e industrial busque outros centros, para atender aos seus próprios mercantilismos.</p> <p>A obra acima além de prioritária, será o marco inicial de um município que sempre lutou com seus próprios recursos e que a construção deste Distrito garantirá a propriedade de suas ações no ramo industrial e agropecuário.</p>		

A administração do Município de Piçarras-SC, buscando solucionar os problemas, na luta de melhoramentos e atenção ao turismo, tem como objetivo executar obras imprescindíveis à população turística nacional, uma vez que fatos conhecidos tem desmotivado a vinda ao Brasil dos estrangeiros.

067-0006-0

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PAULO LANDIM	PI	PFL
<u>RELAÇÃO DE PROJETOS</u>		
<p>Destaque-se do Anexo II, código 31.204.11653.632.625 - Promoção do Turismo Interno; à importância de NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), para Infra-Estrutura do Polo Turístico do Litoral do Piauí.</p>		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>O Piauí é o segundo mais pobre estado da federação brasileira, não obstante dispor de razoável potencial de recursos naturais, que podem e devem ser aproveitados em benefício de seu povo. Nesse contexto se impõe a oportunidade de desenvolvimento da indústria do turismo, já reconhecida como altamente geradora de emprego e renda.</p> <p>Os recursos objetos desta proposta são imprescindíveis, à execução de facilidades de infra-estrutura do polo turístico, do litoral, como também constituição meios eficazes da viabilização da implantação da ZPE (Zona de Processamento de Exportação) do Piauí.</p>		

067-0006-3

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE QUEIROZ	SE	PFL
<u>RELAÇÃO DE PROJETOS</u>		
<p>Inclui-se onde couber no PL nº 67/89 - CN à importância de NCz\$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzados novos) para implantação do Parque Turístico da Ribeira no município de Itabaiana/SE.</p> <p>Fonte: Financiamentos em Carteira com Bancos de Desenvolvimento (Anexo IV).</p> <p>Valor: NCz\$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzados novos).</p>		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>A implantação do Parque da Ribeira, cujo projeto já foi desenvolvido em 1982 pela então Secretaria de Estado do Planejamento/SE, é proposta do Plano Diretor do município de Itabaiana/SE.</p>		

067-0007-0

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Federal Sérgio Spada	PR	PMDB
<u>RELAÇÃO DE PROJETOS</u>		
<p>TEXTO - Destaque-se a importância de NCz\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados novos) para ser aplicado na obra de construção do Portal de Entrada, no Município de Foz do Iguaçu (PR).</p> <p>FONTE - 31906.11650212.782 - Administração do Fundo Geral de Turismo (Empreendimentos Turísticos)</p>		

JUSTIFICATIVO - Esta obra é de grande importância turística para Foz do Iguaçu. Trata-se de um empreendimento de médio porte, que servirá como local de informações turísticas e para outras atividades inerentes ao turismo local.

Foz do Iguaçu, é um dos maiores redutos turísticos deste País. Nele se pratica a essência do turismo quase sobretudo psicocêntrico, em função da infra-estrutura altamente montada para receber seus turistas de todos os rincões do mundo. Seus pontos turísticos, se concentram em dois alvos de contemplação: Iguazú, que são as Cataratas do Iguaçu (lado brasileiro e lado argentino) e Hidrelétrica de Itaipu Binacional, além do forte comércio argentino e paraguaio.

Foz do Iguaçu, possui hoje uma população fixa de aproximadamente 300.000 habitantes e uma flutuante de aproximadamente 2.000.000.

O Turismo em Foz do Iguaçu, é a atividade responsável por 80% da arrecadação econômica do município.

Por fim, o turismo em Foz do Iguaçu é uma atividade que têm gerado novas fontes de trabalho, hoje vista, a longe de perspectiva de trabalho que a mesma oferece, não somente pela atividade em si, mas pela sua essência. Pois turismo é um dos verdadeiros instrumentos de humanização pelo cultivo dos autênticos valores e tradições que herdamos da história, que quando bem orientado, contribui eficazmente na superação dos preconceitos entre os homens, reduz as distâncias entre os povos e facilita o recíproco conhecimento entre as nações de culturas diversas, criando novas fontes de trabalho, enriquecendo a convivência humana e promovendo a solidariedade universal e a paz mundial. Tem como finalidade específica, transformar-se num poderoso e eficaz meio de conhecimento, cultivo e preservação dos valores e tradições que herdamos, restituindo a sensibilidade para o belo, favorecendo a formação pessoal da mente humana, elevando o espírito até a contemplação das criações artísticas e das maravilhas da natureza, humanizando o homem todo de seu ser pessoal, comunitário e universal.

Fazer turismo é abrir-se aos povos com suas histórias, culturas e civilizações, bem como, abrir-se a toda a criação e ao próprio Criador, descobrindo a mais bela dimensão do homem que é ser irmão da humanidade e senhor do universo;

2) 31205.11103752.631 - Operação da Rede Nacional de Metrologia: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos).

JUSTIFICATIVO

Trata-se de alocar recursos para a Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, com a finalidade de se proceder à reforma de suas instalações e compra de equipamentos que a tornem condizente a desempenhar o importante papel que lhe cabe numa sociedade que passa por intenso crescimento e que tem no comércio um de seus grandes fatores de desenvolvimento.

067-0011-0

AUTOR	AL	PFL
DEPUTADO ANTONIO FERREIRA		

TELEAUTOMATIZADO

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO- FUNDO GERAL DE TURISMO o seguinte projeto: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados novos) destinados a reforma e ampliação do teatro e das igrejas e pontos turísticos da cidade de Penedo- AL, em convênio com a prefeitura local.

FONTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos)
31906.11653643.080

JUSTIFICATIVA

A Cidade de Penedo, Estado de Alagoas é um dos recantos turísticos mais antigos e um dos mais bonitos de Alagoas e do Brasil. Infelizmente a falta de recursos municipais e estaduais está levando ao desmoronamento os principais pontos turísticos da cidade.

Criado em 12 de abril de 1636, Penedo é uma das três primeiras cidades de Alagoas, tem uma história rica e tradições que mantém ao lado de seu magnífico conjunto arquitetônico holandês. Está localizada às margens do Rio São Francisco.

067-0010-1

AUTOR	CO	PFLB
LUCIA VÂNIA		

TELEAUTOMATIZADO

Inclua-se, onde couber, NO PL 67/89 - CM, a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos) para a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, para remodelação e equipamentos.

FONTE DE RECURSOS:

1) 31203.11630952.619 - Manutenção da Rede Armazenadora: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos).

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 176^a SESSÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 290/89 (nº 765/89, na origem), referente a escolha do Sr. Lindolfo Leopoldo Collor, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

— Nº 291 a 293/89 (nºs 768 a 770/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nº 294 a 296/89 (nºs 772 a 774/89, na origem), de agradecimentos de comunicações.

1.2.1 — Discurso do Expediente SENADOR JARBAS PASSARINHO — Análise da eleição presidencial.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1989 (nº 2.014/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cria a função de Corregedor Regional e cargos em comissão e de provimento efetivo no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que estabelece normas gerais aplicáveis ao Imposto sobre Transmissão Intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição — ITBI-IV. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que revoga os arts. 51, 151 e 157 do Código Eleitoral, que determinam medidas sanitárias nos títulos eleitorais de portadores de hanseníase. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1986 (nº 1.894/83, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão de espetáculos musicais ao vivo nas casas de diversões. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Resolução nº 74, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que dispõe sobre a remuneração do Vice-Governador do Distrito Federal e dá

outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Resolução nº 75, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 2.006.188 Bônus do Tesouro Nacional, junto à Caixa Econômica Federal. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Resolução nº 76, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 274, de 1989), que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 55.600.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Resolução nº 77, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 275, de 1989), que autoriza a Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE a ultimar aditivo contratual à operação de crédito externo, firmada em 12 de outubro de 1978, junto a um consórcio de bancos franceses, com vistas a possibilitar a aquisição de equipamentos de origem francesa para a ampliação da Central Termoelétrica Presidente Médici, no Rio Grande do Sul. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Veto total apostado ao Projeto de Lei do DF nº 54, de 1989, que reestrutura a categoria funcional de Assistente Jurídico do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 1973, fixa a sua retribuição, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1989 (nº 73/89, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do convênio de cooperação para a realização de obras previstas no estudo de revitalização do Centro Histórico de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, e do seu protocolo anexo correspondente ao financiamento de obras para o ano de 1988, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 26 de abril de 1988. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1989 (nº 74/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1989 (nº 64/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Togolesa. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1989 (nº 63/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Cooperação na Área de Tecnologia Industrial firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Pequim, em 6 de julho de 1988. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 362/89.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 156ª Sessão, realizada em 19-10-89.

3 — MESA DIRETORA (Relação dos Membros)

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS (Relação dos Membros)

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES (Relação dos Membros)

Ata da 176ª Sessão, em 16 de novembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro.

ÀS 14 HORAS e 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Nelson Carneiro — Severo Gómez — Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de cinco Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aequiescência:

MENSAGEM N° 290, DE 1989 (N° 765/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer, do Senhor Lindolfo Leopoldo Collor, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia nos termos do artigo 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto n° 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Lindolfo Leopoldo Collor, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de novembro de 1989. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Lindolfo Leopoldo Collor
Porto Alegre/RS, 7 de junho de 1931.

Filho de Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor

e

Hermínio de Souza e Silva Collor.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, ICBR.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD), ICBR.

"Master of Arts" (Política), Universidade de Nova Iorque.

Professor de Política Internacional no CPCD, Curso Especial ao ICBR, 1963.

À disposição da Presidência da República, 1971/73.

Curso de Altos Estudos Políticos e Estratégicos, ESG, 1986.

Cônsul de Terceira Classe, 10 de dezembro de 1954.

Segundo-Secretário, merecimento, 9 de junho de 1960.

Primeiro-Secretário, merecimento, 27 de julho de 1965.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 10 de novembro de 1975.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1956.

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1963.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Planejamento Político, 1963.

Conselheiro de Cooperação Intelectual, 1974.

Inspetor-Geral-Adjunto do Serviço Exterior, 1987.

México, Terceiro-Secretário, 1957/59...

Buenos Aires, Terceiro-Secretário, 1959/60.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1960.

Quito, Segundo-Secretário, 1960/62.

Quito, Encarregado de Negócios, 1961 e

1962.

Bangkok, Segundo Secretário, 1964/65.

Bangkok, Encarregado de Negócios, 1964.

Bangkok, Primeiro-Secretário, 1965.

Bonn, Primeiro-Secretário, 1965/67.

Bonn, Encarregado de Negócios, 1966.

Rabat, Primeiro-Secretário, 1966.

Moscou, Primeiro-Secretário, 1967/70.

Nova Iorque, ONU, Conselheiro, 1974/75.

Georgetown, Encarregado de Negócios,

1976.

Bogotá, Ministro-Conselheiro, 1976/78.

Bogotá, Encarregado de Negócios, 1978.

Chicago, Cônsul-Geral, 1978/80.

Dar-es-Salaam, Embaixador, 1981/85.

Dacar, Embaixador, 1988/89.

Comissão de Elaboração das Instruções pa-

ra a Delegação do Brasil a XI Sessão da As-

sembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1956
(membro).

Missão Especial às solenidades da posse do Presidente dos Estados Unidos Mexicanos, 1958 (membro).

Seção Brasileira na Reunião da Comissão Mista Brasil-Equador, 1963 (membro).

À disposição da missão Especial da Polônia às solenidades da posse do Presidente da República, 1956.

Festival Internacional de Cinema, Mar del Plata, 1960 (representante).

Comissão de Exame do Financiamento à Exportação de Material Ferroviário para a Argentina, 1963 (representante do MRE).

Reunião da Junta Executiva, Fundo Internacional de Socorro à Infância, Bangkok, 1964 (representante).

Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-Bélgica, Bruxelas, 1974 (membro).

Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado, Panamá, 1975 (membro).

Assembléia Preparatória da Federação Interamericana do Algodão, Bogotá, Colômbia, 1978 (chefe).

Medalha do Pacíficador, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito do Equador.

O Embaixador Lindolfo Leopoldo Collor se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1989. — Sérgio Barbosa Serra — Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 291/89 (nº 768/89, na origem), de 13 de corrente, referente ao Projeto de Lei nº 53, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCz\$ 3.560.000,00 em favor do Ministério da Cultura, para os fins que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.877, de 13 de novembro de 1989).

Nº 292/89 (nº 769/89, na origem), de 13 de corrente, referente ao Projeto de Lei nº 57, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 114.900.000,00, para os fins que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.878, de 13 de novembro de 1989).

Nº 293/89 (nº 770/79, na origem), de 13 de corrente, referente ao Projeto de Lei nº 70, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 4.323.085.596,00, para os fins que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.879, de 13 de novembro de 1989).

De agradecimento de comunicações:

Nº 294/89 (nº 772/89, na origem), de 14 de corrente, referente à aprovação das maté-

rias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 57 e 697, de 1987; 609, 613 a 625, 644 e 665, de 1989.

Nº 295/89 (nº 773/89, na origem), de 14 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 337, 494 e 505, de 1989.

Nº 296/89 (nº 774/89, na origem), de 14 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 248 e 264, de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa) Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; quando participei do movimento cívico-militar de 1964, tive ocasião de testemunhar, por parte dos Presidentes que assumiram o Poder, que todos eles pretendiam restabelecer as eleições diretas para Governadores e para Presidente da República em curto prazo. Já se tornou aqui muito cediço citar Ortega Y Gasset, a velha frase de que "eu sou eu a minha circunstância".

Lembro-me de que a última eleição indireta para Presidente da República, de acordo com a vontade do Presidente Castello Branco, era, precisamente, aquela que lhe sucedia no Poder. Depois, todos que vivemos aquele período soubermos que foi havendo mudanças da Constituição e foi-se protelando a eleição direta, quer para Governadores, quer para Presidente da República.

Quando se discutia se aquilo era uma ditadura ou era uma democracia, eu tive a oportunidade aqui — talvez aquilo fosse algum gesto de coragem — de dizer, desta tribuna, que nós não vivíamos num regime democrático pleno; vivíamos num regime autoritário, mas não num regime totalitário. Havia uma grande diferença entre os dois, e há.

Mas Maurice Duverger dizia que "democracia existe quando os governados elegem livremente os governantes e os partidos de oposição podem chegar ao poder". Note-se que beleza de síntese de uma definição. Porque é uma eleição direta em que os governados elegem os governantes e há pluralidade partidária, podendo os partidos de oposição chegar ao poder. No quadro que eu, como Líder, me cabia defender então, eu dizia que a nossa democracia estava limitada aos municípios, porque nos municípios os prefeitos sempre foram eleitos, mesmo no regime autoritário, em eleições livres e diretas.

Ontem, Sr. Presidente, fazia 29 anos que a sociedade brasileira estava de jejum em relação à possibilidade de escolher o seu governante pelo voto direto. É muito interessante, quer para os políticos, quer para os cientistas políticos e quer até para os sociólogos, fazer uma interpretação do que se deu ontem, e vai-se dar ainda daqui até dezembro, com relação aos destinos brasileiros ou os destinos dos brasileiros, a partir do momento em que nós tivemos essa quantidade enorme de parti-

dos e com os partidos estruturados por aqueles que, no meu entender, mais sofreram no dia de ontem.

Eu tenho hoje pelo Deputado Ulysses Guimarães um afeto sincero, e da parte dele sempre recebi uma demonstração de apreço. Até diria que ele tem saldo na nossa conta corrente, porque, quando Líder de Governo, eu fui, não digo obrigado, mas induzido a fazer discursos duros contra ele; discursos a que ele nunca respondeu, ou porque me julgasse insuficiente na altitude de quem devia receber a sua resposta, ou porque, como bom político, achava que no momento em que ele se tinha excedido, como, por exemplo, quando chamou ou fez uma comparação do Presidente Geisel com Idi Amin, e que ele não teria sido feliz.

Agora, o que me parece que é consenso, entre nós todos, é que é preciso uma modificação na legislação eleitoral para impedir aqueles que nós poderíamos chamar exatamente de mercadejadores de legendas. Essas legendas, colocadas em grande quantidade, mostraram alguma coisa que, talvez, nós pudéssemos ser apontados no estrangeiro como uma fórmula de desenvolvimento admirável, do ponto de vista da democracia representativa, tantos são os partidos.

Nós todos sabemos também que na Inglaterra os partidos são muitos, nos Estados Unidos da América os partidos são muitos, mas quando chega a hora da eleição, na verdade, eles se restringem ou a um bipartidarismo ou a um tripartidarismo, de um modo geral.

O fato de nós termos hoje a televisão e o rádio franqueados para os políticos levarem as suas mensagens ao povo, talvez seja alguma coisa singular em todo o mundo democrático. Pode-se imaginar o que é que significaria, mesmo para os partidos que tiveram menos tempo a sua disposição, o custo, em dinheiro, daqueles programas.

Eu não sei se cometí um equívoco, Sr. Presidente, porque eu não assistia normalmente aos programas, pois achava que eu já conhecia suficientemente aqueles candidatos que tinham mais probabilidade de chegar ao segundo turno. Então, eu não gostaria de ver pessoas que eu sabia que sempre tiveram a extraordinária vocação de mando, de mandonismo, travestidas de grandes liberais, porque o marketing político as preparava para isso nos seus programas. Eu não gostaria de ver aqueles que foram sempre muito privatistas, privatistas até à *outrance*, abrindo uma linguagem simpática em relação até a determinadas teses socialistas, e o reverso. Mas eu errei não assistindo aos debates, em geral, porque nos debates, as perguntas, evidentemente, não sendo conhecidas e não havendo monólogo do apresentador, do candidato, é preciso recorrer-se não apenas à rapidez de raciocínio, mas também ao verdadeiro conhecimento que os candidatos têm da problemática brasileira.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me V. Exª um ligeiro aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer. V. Exª me honra, nobre Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Até censuro-me pelo menos sinto-me frustrado —; mas vou curar minha frustração em não ter pedido licença a V. Exª um pouco antes para conceder-me este aparte, a fim de associar-me a V. Exª no apreço ao Deputado Ulysses Guimarães; apreço, admiração e amizade. Costumo dizer, e já dizia isso há bastante tempo — e o correligionário de S. Exª, o nobre Senador Severo Gomes, a meu lado, é testemunha disso —, que o Presidente do Partido de S. Exª ia ser vítima de uma injustiça histórica neste País, ia sofrer uma injustiça histórica, como uma verdadeira fatalidade, uma fatalidade de tragédia grega. S. Exª iria sofrer essa injustiça fatalmente — sentíamos isso, por uma série de circunstâncias que não vou discutir, mas esta é a verdade — e S. Exª a sofreu, realmente. Ao mesmo tempo, concordo inteiramente com V. Exª quanto ao problema da pulverização partidária que se criou, não a pulverização partidária de direito, mas a pulverização partidária de fato, que abre caminho p/ os homens carismáticos, e os carismáticos são muito perigosos. Tenho pelos carismáticos uma verdadeira rejeição fisiológica quase. É psicológica, claro, mas diria que é quase fisiológica, porque...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Porque ela embrulha o estômago.

O Sr. Pompeu de Sousa — Exatamente. Lembro-me dos carismáticos no Estado Novo que criaram o populismo, que é a forma mais velhaca de trair o povo. O populismo é baseado no paternalismo que estabelece o filialismo, o dependentismo do povo. O povo é dependente e o poder é soberano. Eu queria, portanto, concordar com V. Exª também neste assunto. É preciso fortalecer os partidos. Na verdade, nobre Senador Jarbas Passarinho, enquanto não implantarmos o parlamentarismo neste País, não criaremos partidos. Costuma-se dizer que não é possível implantar o parlamentarismo no Brasil, porque não há partidos na verdade, não há partidos porque não há parlamentarismo, pois não há condições para se criarem partidos, porque, aqui, os partidos são criados ao sabor das circunstâncias, em função do poder todo poderoso, do poder de Estado, da conquista do poder de Estado. E o candidato do meu Partido, o nosso grande Companheiro Mário Covas, dizia quão é de notável sabedoria política e, ao mesmo tempo, atitude ética, que a disputa da Presidência da República, a disputa do poder não é um fim, mas um meio. Na verdade, neste País tem-se usado o poder como um fim em si mesmo, para a distribuição de graças e para pleito de graças, recebimento de graças e benefícios de toda ordem.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E até para a apropriação indébita em causa própria.

O Sr. Pompeu de Sousa — Exatamente, nobre Senador Passarinho. Na verdade, se o

poder não estiver em permanente revisão perante o povo, perante os mandantes dos nossos mandatos, e mandatários não estiverem em permanente revisão, não haverá nem regime neste País, porque há essa ação entre amigos e inimigos: aqueles que servem ao Poder, e geralmente servem servilmente para se tornar beneficiários dele. Foi com estes três adjetivos — servidores, serviciais e beneficiários do poder — que entreguei documento ao nobre Deputado Ulysses Guimarães me desligando do PMDB; não do PMDB que construímos na luta, mas do PMDB resultante da invasão dos bárbaros, que vieram com a suposta conquista do Poder. Então, sobre Senador Passarinho, parece-me que a única solução mesmo não é dar um golpe agora, pois este Congresso não pode assumir uma atitude de aprovar uma emenda parlamentarista, porque não tem autoridade nem política, nem moral para isso, e seria um escândalo. Neste momento o Congresso tem a mesma composição do Congresso Constituinte que derrotou o parlamentarismo com argumentos que sabemos quais foram — mais uma vez a serviço do Poder todo-poderoso, sabem os disso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Peço a V. Ex^a que exclua alguns sinceros presidencialistas, onde eu me incluo.

O Sr. Pompeu de Sousa — Claro, todos nós nos excluímos. Pelo menos nós, que aqui estamos, nos excluímos, seguramente, estou certo disso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Porque não tormei a decisão para servir a nenhum mandante do Poder.

O Sr. Pompeu de Sousa — Exato, V. Ex^a está excluído disso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agora, hoje, já meio abalado.

O Sr. Pompeu de Sousa — O que precisamos é fazer exatamente o que o meu Partido tem defendido e o meu candidato sempre defendeu: antecipar o plebiscito, para que o povo dê a última palavra, e, aí, então, implantarmos, com um Congresso novo, revestido de autoridade política e moral, o sistema parlamentar de Governo, para que, aí, sim, se implante mesmo, de vez, a democracia neste País. Anteontem, ao ocupar aquela curul presidencial para, infelizmente não realizar sessão, porque não havia número, eu dizia que, no dia seguinte — ontem — ao mesmo tempo em que se celebrava o Centenário da República, iríamos reproclamar a república no dia seguinte. Estou convencido de que a reproclamamos. Entretanto, para que essa reproclamação seja para valer e para durar, é indispensável que implantemos neste País um sistema de governo em que o povo esteja realmente no governo. A única maneira é esta: implantar o parlamentarismo, antecipando o plebiscito.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço a V. Ex^a, sobre Senador Pompeu de Sousa, o aparte, que, de algum modo, leva-me a fazer considerações paralelas, mas gostaria

de fazê-las depois e insistir no tema central do meu discurso...

O Sr. Pompeu de Sousa — Desculpe-me ter antecipado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — ...Porque algumas considerações que já foram feitas na Constituinte não me pareceram definitivamente verdadeiras. A questão, por exemplo, de só poder haver partido político estável havendo parlamentarismo. Teremos, aqui, entre nós, vizinhos, no Cone Sul, exemplos de presidencialismo com partidos tradicionais, centenários. Temos, isto sim, no Brasil, sido um exemplo triste de partidos sazonais, de políticos heliotropistas, que não podem viver na sombra, têm que procurar o Sol. Fui, aqui, um Líder de 41 Srs. Senadores. O nobre Senador Nelson Carneiro era, então, Líder da Oposição em determinado momento, sabe disso. Transformada a Arena em PDS, baixamos para 37. Perdidas as eleições presidenciais, éramos 5. A obstinação do Sr. Paulo Maluf levou-nos a 2 — hoje somos 2. Então, esta questão poderá ser discutida com mais tempo. Apenas me anteciparia para dizer que concordo plenamente com a posição do nobre Senador Pompeu de Sousa, ao profligar uma tentativa de modificação no momento imediato do sistema político em que estamos vivendo, porque o Presidente da República que será eleito pode não ser da nossa confiança. Isso a mim não me parece justo.

Ainda ontem, via eu, a uma mesa quase redonda, quer dizer, um conjunto de 5 debatedores, onde figuravam o ilustre Senador Severo Gomes, Dr. Ives Gandra, o Ministro Roberto Cardoso Alves, o vereador Eduardo Suplicy, no momento — e essa matéria foi discutida. Lembro-me até de uma frase do Professor Gandra, em que ele dizia que era melhor ter — vejamos se consigo reproduzir — algo que desse a garantia de uma irresponsabilidade definitiva, que seria com o presidencialismo, por uma responsabilidade temporária que o parlamentarismo curaria no momento oportuno. Essa idéia calou-me profundamente. Mas queria salientar, antes do aparte que com muita honra devo conceder ao Senador Severo Gomes, que algo que me entristeceu foi verificar o desmoronamento dos partidos organizados.

O nobre Senador Pompeu de Sousa falou na injustiça que o Dr. Ulysses Guimarães recebeu — injustiça histórica —, eu subscrevo a opinião e sublinho-a, porque para mim, que fui combatido pelo MDB, depois pelo PMDB, durante todos estes anos, o herdeiro natural do Poder deveria ser o Partido que sustentou essa luta contra nós. Subitamente o que se verifica é que as pesquisas, que tanto foram comentadas aqui, nesta Casa, ora uns aceitando a idéia, desde que estivessem bem sucedidos, outros condenando-a, desde que estivessem mal sucedidos, elas acertaram no atacado. Quando elas falaram, por exemplo, que primeiro seria o jovem ex-Governador de Alagoas e o segundo ficaria numa disputa entre o engenheiro Leonel Brizola e o Deputado Luiz

Inácio Lula da Silva, a prova das urnas está vindo em favor dessa observação dessa pesquisa feita quer pelo Gallup, quer pelo Ibope. A grata surpresa para mim foi o crescimento da candidatura do nosso Colega Senador Mário Covas. Eu ontem dei o meu voto consciente em favor dele, no meu Estado o dei publicamente, até porque acho que seria uma solução como eu antecipei, suficientemente boa para termos um homem na Presidência da República responsável, integral, que considero a primeira condição para o exercício da vida pública, para evitar que fortunas sejam feitas, como ainda há pouco o nobre Senador e Sousa percutiu esse tema, repito, para que fortunas pessoais não sejam feitas através do momento em que alguém chega com poder de império no Erário, quer o federal, quer o estadual, quer o municipal.

Então, disse ainda mais: posso até ter a alegria de sentar na minha cadeira no Senado para fazer oposição ao Governo do Senador Mário Covas, porque tenho com S. Ex^a certas discordâncias de natureza doutrinária e não ideológica, já que S. Ex^a nunca foi um marxista e deixou isto muito claro, agora.

A nossa diferença seria o que parece apenas um mero jogo de palavras para as pessoas que não conhecem as doutrinas sociais contemporâneas. Seria entre a social-democracia, que S. Ex^a quer fazer, e a democracia social, pela qual eu me bato. Não é mero jogo de palavras.

Então, vejo um PFL desaparecer praticamente no decorrer destas eleições.

O nome do Dr. Aureliano Chaves não vi até agora no placar das apurações.

O nome do Dr. Ulysses Guimarães só vi quando se tratou da Bahia, em quarto lugar.

É claro que ainda são apurações preliminares, pode haver modificação, mas até já a metade dos votos — nas Capitais mais da metade dos votos já foram computados — chega-se a esta triste conclusão. E o PSDB parece chegar a uma vocação da antiga UDN, com um elitismo de políticos brilhantes, mas que não penetraram profundamente nas classes maiores em número, que são aquelas que definem, porque a política é pitagórica, depende do número. O número é que resolve, o maior número vence.

O Sr. Pompeu de Sousa — A UDN teve, era democrata, da qual fui fundador, porém terminou. V. Ex^a também acompanhou-a.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Na qual eu votei pela primeira vez, para surpresa de V. Ex^a. Mas nesse tempo eu estava equivocado, ainda lia muito Harold Laski, estava equivocado com a possibilidade de se fazer realmente um tipo de regime daquela natureza. Votei em Hermes Lima; votei no Senador pelo Rio de Janeiro, que foi muito brilhante aqui, Hamilton Nogueira.

O Sr. Pompeu de Sousa (fazendo uso do microfone) — Este não era da Esquerda Democrática.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas fazia parte da UDN, ligado a esse grupo.

O que me gera alguma perplexidade, Sr. Presidente, é verificar o paradoxo: um candidato rico é votado nas classes pobres. Em Brasília, ganha na Ceilândia e perde no Lago Sul, da alta classe média, ou até da alta burguesia...

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador, o mais espantoso é que o argumento dos pobres é o de que ele já é muito rico e, por isso, não precisa e não vai roubar. É uma coisa espantosa em matéria de falta de consciência de classe, esse é o argumento. A minha empregada doméstica disse que onde ela mora é esse o argumento com que o "colorismo" ocupou toda aquela comunidade.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E nem é original, porque com o Dr. Adhemar de Barros já se dizia isso. Essa é a sua expressão: ele já é suficientemente rico e não precisa roubar. Pelo menos não rouba do Erário. Essa me parece uma observação importante para nós, que vamos entrar no segundo turno. Temos candidatos, hoje, que pregam um regime parecido com o de Cuba, por exemplo, ou o da Nicarágua, altamente votados na alta burguesia e na classe média alta.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muita honra aceito o aparte do nobre Senador por São Paulo.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador Jarbas Passarinho, temos muita matéria para reflexão. V. Ex^a fez referência à imperfeição que temos, na nossa vida eleitoral, com relação ao surgimento de partidos de maneira inadequada, ao uso do horário de televisão. Tudo isso está nas nossas mãos, refletir e corrigir para o futuro, mesmo que não tivéssemos essa inundação de pequenos partidos, creio que o resultado das eleições não seria muito diferente. V. Ex^a se recordou de uma data em que estávamos juntos, 1964. Naquela altura, o propósito do Presidente Castello Branco era que seu sucessor fosse eleito em eleições diretas. O ilustre Presidente Castello Branco tinha uma visão democrática dos acontecimentos, tinha consciência de que a ação militar haveria decorrido de uma ameaça da rutura das instituições, que tinha sido não uma revolução, mas uma contra-revolução.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O que, aliás, consta da sua famosa Instrução do Estado-Maior, que assinou já perto do fim de março de 64. O objetivo era precisamente esse, o Presidente é que se distanciava do cumprimento constitucional.

O Sr. Severo Gomes — De qualquer maneira, as coisas não andaram dentro daquele horizonte pensado pelo Marechal Castello Branco, e tivemos um longo período de autoritarismo. Nesse período, assistimos a todos os candidatos a Presidente da República e a todos os Presidentes empossados reconhecerem as enormes desigualdades sociais e regionais do País, e fazerem propósitos de que no seu go-

verno se iniciaria uma grande mudança para correção dessas desigualdades. Ocorre que, por mais ilustrado que seja o Presidente, ele vai agir de acordo com as forças que compõem a sua base de sustentação. A correção das desigualdades não ocorre sem que haja um país organizado, uma sociedade civil organizada e que faça pressões para que ela se componha como forças políticas importantes dentro da sociedade. Com isso, embora com o crescimento econômico em algumas épocas, sem paralelo no Mundo, o que menos justifica até o aumento das desigualdades, quer dizer, havia meios para a correção dessas desigualdades, porque a sociedade se estava enriquecendo. E isso não aconteceu pela falta de personagens fundamentais, que são aqueles que estão no lugar mais baixo da sociedade, com menos rendimentos, e a sua incapacidade de se mobilizar politicamente. E tudo isso engendrou uma enorme insatisfação, mesmo porque, em todos os momentos, há sempre um argumento de racionalidade. Sabemos que todas as decisões políticas beneficiam uma classe ou prejudicam outra, beneficiam uma região do País em detrimento de outra, aumentam o nível de soberania ou reduzem o espaço das decisões nacionais. Portanto, elas não são técnicas, são políticas. É da natureza do fato político que realmente, na as desíssimas, haja uma força política. Como ainda não havia, representando a grande maioria da população, a racionalidade dos que detinham o poder ou conseguiram até ter influência externa, manteve-se e alargou-se a base da desigualdade. Lembro-me que, em 1º de maio de 1974, quando se discutiu o salário mínimo, o custo da alimentação na Guanabara havia subido 45% e todos tinham consciência de que os dados não eram certos para medir a inflação. No entanto, houve um debate célebre, porque, de acordo com a inflação, a correção do salário mínimo seria de apenas 18%. Todos sabemos qual é a percentagem do salário mínimo que vai para a alimentação. Assim, se o custo da alimentação na Guanabara havia subido 45%, realmente aquele aumento do salário mínimo era muito menor do que o necessário para manter já uma situação de extrema dificuldade. O Professor Mário Henrique Simonsen reconhecia que realmente era muito pouco e resolveu adicionar 3% de produtividade e recomendou ao Ministro do Trabalho fosse à televisão para dizer que pela primeira vez se incluía a produtividade no salário mínimo. Ponderei com ele dizendo que todos tinham consciência de que aquele salário mínimo não repunha os valores, que, se o Poder da República decidisse assim, muito bem, mas que não fizesse o Ministro Arnaldo Prieto fazer papel de bobo na televisão. Lembro-me que fui procurar o Dr. Bulhões, que sempre teve uma grande autoridade neste País — naquele tempo ele era Presidente do Banco da Guanabara —, porque tinha sido seu companheiro no primeiro Governo, de Castello Branco, e sempre nutri por ele uma grande amizade, uma grande admiração. Recordei-lhe o que ele falava no Governo Castello Branco. Era preciso estabelecer uma

disciplina salarial, que, num primeiro momento, seria um sacrifício indispensável, mas que, depois, tudo andaria no melhor dos mundos e os salários iriam recuperar o seu valor. Então, ponderei ao Dr. Bulhões, para ver se encontrava um aliado nessa luta contra o achatamento do salário mínimo, lembrando o que ele dizia. E eu disse: "Dr. Bulhões, quantos anos se passaram e agora continuarmos com a mesma prática". Ele me olhou com um olhar muito triste e disse: "E, mas tem que ser assim mesmo!" — "Por que?" — "Porque a lógica dele manda fazer assim". É impossível se pensar amanhã em governar um País com uma lógica que não estabeleça outros tipos de sacrifícios e outros modos de ação dentro da economia para estabelecer um processo em que o sacrifício não esteja permanentemente caindo sobre os ombros dos assalariados. Estamos, hoje, com uma votação de protesto, de direita e de esquerda, e também os oportunistas que fazem surf nas ondas do protesto. Mas um protesto que vem, de um lado e de outro, até de um populismo de direita ou de esquerda, explorando o quê? Um longo período em que a grande massa da população foi perdendo as suas condições de habitação, de educação, de saneamento e de tudo o mais, como todos sabemos. Então, esse protesto ocorreu. Pelo menos devemos ter a grande alegria de saber que em muitos Estados o comparecimento às urnas foi de 97, 98%. Quer dizer, houve uma enorme vontade de participação. Essa massa de eleitores que protestou, de certa maneira, começa a ter uma vida política, está atenta ao que acontece, às decisões governamentais. O que nos dá fundamentalmente tranqüilidade é que temos, hoje, nova em folha, uma Constituição legítima, que foi votada. Todos, governantes e governados, têm que ser servos da lei, com mais razão o governante, para ter autoridade, para que a lei seja cumprida. Terminei lembrando que a figura mais importante e responsável pelo fato de termos hoje essa grande salvaguarda nacional, que é uma lei legítima votada pelos representantes do povo, é o Dr. Ulysses Guimarães, que sofreu, como lembrou o meu caro Colega Senador Pompeu de Sousa, uma grande injustiça nas eleições que acabamos de passar.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Severo Gomes. Eu não gostaria que nós três, presentes aqui, presidíssemos pelo nobre Senador Nelson Carneiro, fizéssemos hoje o réquiem da vida política do Dr. Ulysses Guimarães. Até porque Churchill dizia muito bem que uma das poucas atividades em que o homem pode morrer e renascer várias vezes é na política. Ele pode morrer e renascer várias vezes. Quantas vezes ouvi dizer em relação a uma liderança regional ou nacional: "Bom, agora está acabando". Daí a três ou quatro anos, a diferença se mostrava.

Um exemplo é o engenheiro Brizola. Ele tem a sina de ganhar eleições nos seus Estados e, em seguida, perder as eleições para os sucessores que ele defende. E, depois, talvez haja governantes que justificam mais ainda

a figura do engenheiro Brizola pelo malogro que marca as suas administrações, ele renasce. E hoje vemos que ele tem duas áreas da maior importância no País que lhe são inteiramente reserva de caça: o Rio de Janeiro, que o nosso ilustre Presidente representa com tanto brilho há tanto tempo, e o Rio Grande do Sul, onde eu atribuo que há também uma parcela grande de bairrismo funcionando.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Ex^e outro aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com prazer.

O Sr. Severo Gomes — V. Ex^e sabe que eu não pertenço ao PDT, que sou um eleitor do Ulysses Guimarães. Um dia das virtudes que se atribui ao voto é que, se ele for dado errado, pode ser corrigido no futuro. Quer dizer, se eu errar escolhendo um mau candidato, se ele tomar posse, se ele governar, se ele fizer um mau governo, não será mais eleito. Ocorre que o engenheiro Leonel Brizola tem o peso maior da sua votação nos dois Estados em que ele governou. No Rio Grande do Sul, ele está com sessenta e tantos por centos dos votos. No Rio de Janeiro, também, é um peso enorme. Isto poderia servir para se investigar se realmente a grande massa da população não recebeu do governante naquela época um tratamento mais adequado, lembrando que, no futuro que se seguiu a esse governo do engenheiro Leonel Brizola, o povo foi afastado da participação nas decisões. Então, quem acredita na democracia há de sempre imaginar que, se um povo volta a votar, e volta a votar com muito mais peso no seu ex-governante, é que algum mérito ele deve ter tido para a grande massa desses eleitores.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu também não sou, como V. Ex^e sabe, partidário do Sr. Leonel Brizola. E não concordaria totalmente com a insinuação que V. Ex^e acaba de fazer, porque eu não acho que ele possa representar, em termos regionais, o que Gandhi representou na Índia, ou a Sra. Indira Gandhi, porque, esta sim, derrotada, quando colocou o problema da restrição para a natalidade, não era controle, era restrição completa, mais do que controle, ela foi mal recebida, perdeu as eleições e depois se elegeu com grande margem.

Winston Churchill é o exemplo clássico de um homem que tinha salvo a Inglaterra e, em grande parte, o Mundo Ocidental, da mancha nefanda do nazismo e, no entanto, perde as eleições, mas, em seguida, também ganha as eleições.

No caso do engenheiro Brizola, eu debito mais aos Governos que sucederam a ele, extamente pelo mau desempenho desses governos.

Já tive oportunidade de discutir aqui, Senador Severo Gomes, o que é o CIEP. Passei 4 anos, 3 meses e 15 dias numa administração da educação no Brasil. Ora, uma das primeiras coisas que vi, que tanto me doeu não ter podido resolver, foi não apenas o problema do analfabetismo, com o malogro do Mobraí, que

se deu posteriormente, como, também, não ter dado a igualdade de oportunidade para todos na universalização da oferta de ensino.

Os CIEPs não chegaram a 18% do alunado beneficiado e tiveram várias localizações meramente para efeito pictórico, para chamar a atenção do passante e, consequentemente, aquilo gerar um efeito eleitoral.

Então, isso me parece que distingue um pouco, embora não destrua a tese que V. Ex^e levantou, porque ela é uma tese perfeitamente aceitável e até, se eu não estou sendo exagerado a meu respeito, V. Ex^e acompanhou o meu raciocínio quando citei Churchill, as pessoas que podem morrer e renascer em política várias vezes.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Ex^e ainda outro aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador, V. Ex^e fez uma observação que pode ser até explicativa de que não estaria tanto nos méritos do engenheiro Leonel Brizola, mas nos defeitos dos outros Governadores. Ponderaria a V. Ex^e que isto é a política, a comparação entre os diferentes candidatos que se apresentam para a votação.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Neste ponto, concordo plenamente. Por mais que ele não tivesse os méritos que nós pudéssemos atribuir-lhe numa votação exageradamente favorecida, deve haver algum mérito para que, na comparação, ele ainda seja considerado o melhor — isto é fora de dúvida.

Quanto ao salário mínimo, Sr. Presidente, eu tive a oportunidade, aqui, quando Líder, de discutir com o nobre Senador Franco Montoro, naquele altura. O Dieese ainda era muito pouco conhecido, e eu tinha travado conhecimento com o Dieese quando Ministro do Trabalho do Presidente Costa e Silva. Era ainda embrionário, mas já mostrava certa competência naquilo que lhe cabe fazer. E lembro-me bem de ter supreendido o Senador Franco Montoro, quando ele falava tanto contra o salário mínimo — e a colocação do nobre Senador Severo Gomes é verdadeira, o salário mínimo é cada vez menor em termos de capacidade aquisitiva. Mas eu supreendi, repito, o Senador Franco Montoro, quando mostrei a ele do próprio Dieese, num projeto de iniciativa do nosso Senador de Pernambuco Marcos Freire, onde, na justificativa, ele juntava a comprovação do Dieese: o pico, o ponto apical do valor do salário mínimo foi no Governo Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 1959. De lá para cá, até 1964 e depois de 1964, foi uma curva declinante, Sr. Presidente, passou por todos esses Governos declinando, e chegamos até onde chegamos.

Agora, o IBGE acaba de produzir os resultados. Eu comprei o almanaque, estou lendo pouco a pouco e é interessantíssimo, nenhum de nós, políticos, pode deixar de compulsar esse documento.

Veja V. Ex^e, Sr. Presidente Nelson Carneiro, vejam Srs. Senadores, agravou-se a concentração de renda no período da Nova República, com toda a retórica voltada para o povo, para a ação social; agravou-se, está lá provado isto. E João Paulo dos Reis Velloso pode se contrapor, em parte, à tese do Senador Severo Gomes, quando ele mostrava que, quando nós crescímos realmente acima da média mundial e tínhamos apenas o mérito de buscar, dentro de uma economia próspera mundial, bons resultados para o Brasil, esse foi o nosso mérito, enquanto, no Governo João Goulart, o Mundo era próspero e o País crescia para baixo. Então, esse mérito aconteceu, em grande parte, diz João Paulo dos Reis Velloso, com um efeito negativo e até perverso, porque ingressaram, justamente pelo mérito da política econômica que o Governo exercia, ingressaram, repito, no quadro dos salários monetários, aquelas classes que eram marginalizadas. Por exemplo, lá no Marajó — eu acho que o Senador Severo Gomes conhece o meu Estado, talvez conheça o Marajó também —, o peão não tinha salário monetário. Ele ganhava o quê? Uma parte dos porcos que nasciam, ou uma parte bem menor dos bezerros que nasciam, e tinha o direito de fazer agricultura de subsistência em torno da casa, no terreno que o dono da fazenda lhe permitia possuir. Ora, a partir do momento em que a legislação obrigou — e já veio com Fernando Ferrari essa legislação — a fazer o salário monetário, essa base foi aumentada por todos aqueles que entravam pela base, e não pelo médio, nem pelo topo. Consequentemente, se alargava a faixa inferior, que detinha a menor parcela da riqueza nacional. É uma tese fascinante para discutir, em economia; agora, o fato real é que havia política salarial para as categorias organizadas — eu sofri isso na pele como Ministro do Trabalho — e não havia política para salário mínimo. Nisso aí, estou de pleníssimo acordo com o Senador Severo Gomes. Devo até fazer uma referência, aqui, que me parece de inteira justiça: era Ministro das Relações Exteriores o nosso saudoso Companheiro — saudoso das bancadas, pois está fora das atividades de bancada, mas vivo ainda, graças a Deus — o Senador Magalhães Pinto, e uma vez me falou: "Olha, você é o Ministro do Trabalho e da Previdência Social, você tem inclinação social, brigue para aumentar o salário mínimo". Ele me dizia: "É preciso au-ni-míni-mo." E quando eu falava com a área tecnocrática do Governo — que o Senador Severo Gomes deve ter conhecido bem, também, *interna corporis* —, eles diziam: "Não podemos" — a mesma expressão de Bulhões, o respeitável Professor Bulhões, entre outros — "Não, o salário mínimo é uma faca de dois gumes, sé nós aumentarmos o salário mínimo, vamos aumentar o desemprego". Não sei se lhe diziam isso naquela época! Está assentindo com a cabeça o Senador Severo Gomes. Essa era a tese que o Ministro do Trabalho tinha que enfrentar — o perigo de aumentar o valor do salário mínimo, levando à inadimplência pequenas e médias empresas. As empresas de benemerência social, es-

sas eu sei, realmente — até pela casa que minha mulher fundou aqui, em Brasília, que é a "Casa do Pequeno Polegar" — cada vez que há um aumento do salário mínimo, a "Casa do Pequeno Polegar" se vê na contingência de ou dispensar pessoas ou, então, pedir recursos fora, porque ela não pode realmente pagar: mas levar isso em consideração às empresas industriais, às empresas organizadas, isso só me parece que, de fato, foi um equívoco muito grande que, durante muito tempo, trouxe conta do país.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Fico muito honrado com a presença de V. Ex^a no meu discurso.

O Sr. Severo Gomes — Esse argumento, nobre Senador, é muito brasileiro, porque a história de todas as grandes nações industrializadas, das grandes democracias industrializadas, é que os ganhos salariais permitiram a expansão do mercado, portanto, a expansão industrial. O nosso vício é antigo; é o vício de termos um passado de país exportador de produtos agrícolas. Então, para um fazendeiro de café, quanto menor o salário, melhor o lucro, porque quem bebia café estava na França, nos Estados Unidos Unidos; então, a lógica era perfeita para esse empresário — não aumentamos o salário por quê? Porque não há qualquer necessidade. O nosso mercado de café, de algodão, de açúcar está lá fora. E como uma grande parte dos nossos primeiros industriais vieram do campo — o interior de São Paulo e de Minas Gerais está cheio de pequenas indústrias que surgiram por iniciativa de fazendeiros de café —, não é à toa que temos cidades como Recife, Juiz de Fora e São Paulo, do início da industrialização, porque eram as que realizavam grandes saldos na exportação. Mas esse empresário que vinha do campo não era o burguês de uma revolução burguesa; ele vinha de uma história de domínio autoritário da sociedade; ele não sabia, não entendia os conflitos da sociedade urbana, os conflitos da sociedade urbana que eram os conflitos de classe, porque onde há sociedade de classes há antagonismo. E esses conflitos levaram as grandes democracias industrializadas ao progresso. Ao passo que, aqui, o que fez esse empresário que vinha do campo, acostumado ao domínio autoritário, desde o antigo regime servil até à continuidade desse mesmo regime?

Era não admitir a organização e a mobilização, como se aquilo fosse um quartel onde os soldados não podem reunir-se para fazer manifestação coletiva, porque, se fosse assim, não haveria exército e a guerra estaria perdida. Mas a sociedade vive disso. Então, essa história antiga de recusar, de lutar contra o salário vem da tradição de um empresariado que, primeiro, queria a manutenção do regime autoritário, e, segundo, entendia que qualquer aumento salarial reduzia seus lucros. E era verdade, porque o consumidor estava lá fora; o mercado se expandia independentemente do nível de vida dos trabalhadores dentro do

Brasil. E essa era uma história da nossa sociedade, carregada de arcabouços, na qual, felizmente, hoje, sentimos até mudanças. No ano passado, vímos a Fiesp, um dos órgãos mais conservadores do País, começar a discutir a necessidade de uma política salarial que não achatasse tanto o salário. Por quê? Porque não conseguiam mais vender sapatos, tecidos, meias ou pincéis.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, sinto-me fascinado pelo tema e tenderia, naturalmente, a fazer considerações ainda a respeito da colocação do Senador Severo Gomes. Não para discordar dela totalmente, mas para pinciar, no conjunto do que S. Ex^a disse, uma expressão que me parece contaminada de marxismo, com a qual não concordaria. Quando S. Ex^a diz: "onde houver sociedade de classes, haverá, automaticamente, a exploração de uma pela outra."

O Sr. Severo Gomes — Há antagonismos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mesmo assim. Mesmo que V. Ex^a alivie o texto, ainda assim, gostaria de dizer que entrei para a vida pública, Senador Severo Gomes, inteiramente cativo da doutrina do solidarismo cristão. Vinha o Padre Lebret, vinha daquela figura extraordinária de Leão XIII, com a *Rerum Novarum*. Vinha ainda, pouco antes de começar a fazer política, da figura santa de João XXIII, com a *Mater et Magistra*. Então, a partir do momento em que se diz que há exploração de uma sobre a outra, parte-se do princípio, admite-se o princípio marxista de que não há salário justo. E isso é uma verdade no capitalismo selvagem.

Mas veja a imensa distância que há entre os fatos históricos citados pelo nobre e brilhante Senador pelo Estado de São Paulo e os dias que vivemos hoje! A Constituição brasileira, só em 1946, admitiu o direito de greve, a um direito em ser, porque não foi regulamentado senão em 64, por uma lei de iniciativa, creio que do Governo, mas relatada pelo Deputado Ulysses Guimarães. Eu dizia isso, e muitas vezes pensava-se que queria incriminá-lo. Não, queria era mostrar que S. Ex^a tinha prestado um serviço, porque entre 46 e 64 jamais se regularizara a lei. Agora, entre 64 e 89, havia uma diferença muito grande e a lei precisava ser modificada.

Ora, o patronato brasileiro daquela época, como o patronato em geral, admitia que o sindicato era um órgão de subversão violenta e que não deveria existir. Quando sonhava com a existência de um sindicato, considerava o sonho um pesadelo; aí, tinha que acordar para tomar tranquilizante, não aceitava a idéia.

Quando cheguei ao Governo Costa e Silva, Sr. Presidente, e tive a audácia de, baseado exatamente em Padre Lebret, João XXIII, até em Paulo VI — que também havia editado a sua Encíclica *Populorum Progressio* — falar em participação, pelos empregados, nos lucros das empresas, e tive a audácia de fazer o que, depois, coloquei no Programa do meu Partido, aprovado pelo meu Partido, que era

uma participação na gestão. Ganhei 18 editoriais de um famoso matutino carioca e outro editorial de um outro famoso matutino carioca, este último chamando o programa do PDS de marxista, e ganhei no outro a citação como o homem que estava demolindo a política que o Presidente Castello Branco havia deixado no campo salarial.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, como as coisas se modificam. Hoje, é diferente; hoje, até vejo, estarricido, é o excesso. Por exemplo, no meu Estado — venho de lá hoje — os soldados da Polícia Militar fizeram greve. No Pará, usamos o verbo "grevar" — é um neologismo. Aqui, acham que não existe o verbo, mas um dia ele será dicionarizado. Então, vi essa gente "grevando", portanto. Soldados a Polícia pedindo um reajuste de 500% nos seus soldos. Realmente eles ganham mal, mas o fato que gera perplexidade, para mim, é o soldado da Polícia Militar poder fazer isso exatamente no momento em que se ia fazer eleição, para que não houvesse policiamento nas seções eleitorais.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Isso é fantástico! Isso me parece só comparado com a Inglaterra que, infelizmente, o Governador do meu Estado classificou, ontem, de país decadente, que está, segundo a sua linguagem, "caído pelas tabelas", uma coisa assim, não sei bem — que é isso.

Então, isso só vejo na Inglaterra, e estamos dando esse salto, e a natureza não faz saltos.

Vejo que o nobre Senador de São Paulo, quer apartear, mais uma vez, e também o Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Volto a lhe pedir aparte.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a teria precedência, pelo tempo.

O Sr. Pompeu de Sousa — Eu cederia essa precedência ao nobre Senador Severo Gomes, de vez que S. Ex^a quer tratar sobre este momento e o meu aparte será um pouquinho mais abrangente, porque vem de um momento anterior.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador, S. Ex^a disse que um dos meus conceitos era marxista, digamos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu pinciei, mas nós também fazemos, Senador. Quando falo em infra-estrutura, cedo a Marx quando falo em superestrutura, cedo a Marx. As expressões foram dele. Quando falo em prática, estou usando também palavras que eram do dicionário de Marx. Não classificaria nunca V. Ex^a de marxista, porque não o identifico como tal.

O Sr. Severo Gomes — Sim, mas o conceito seria marxista. Toda sociedade moderna é cheia de antagonismos; o nosso País, se formos analisar os antagonismos deste País. E diria mais: uma parcela importante do marxismo foi incorporada pelo capitalismo. Na

verdade, a única ideologia que se aproveitou, real e profundamente, dos ensinamentos de Marx, foi o capitalismo. E quando V. Ex^e coloca o Padre Lebret muito distante do marxismo, penso que ele utilizou o ferramental marxista profundamente.

Lembro-me de que trabalhei com Padre Lebret, e lembro-me de que passei um mês com S. Rev.^ma no convento de Aprele, perto de Lyon, no momento crucial da sua vida. Porque o Papa tinha condenado os padres operários, com os quais S. Rev.^ma tinha uma ligação bastante grande. S. Rev.^ma estava temeroso de receber a condenação. Dois dias depois da minha chegada, S. Rev.^ma recebeu uma carta do Monsenhor Montini, que era o Secretário de Estado, depois futuro Papa, falando da aprovação de Sua Santidade ao Movimento de Economia e Humanismo. Então, o Padre Lebret, que era um fumante perverso — fumava Gauloises, e acendia um cigarro no outro...

O SR. JARBAS PASSARINHO — E não continua com isso, não é, Senador Lourival Baptista?

O Sr. Severo Gomes — Entretanto, como continuo fumante, faço sempre essas referências, porque o grupo de fanáticos nos cercam. No entanto, S. Rev.^ma me chamou, à noite, trouxe uma garrafinha de Armagnac, e fomos comemorar. Quero lembrar que bebemos a garrafinha — não era uma garrafa grande —, tão feliz estava o Padre Lebret de ter tido uma visão correta, por parte do Vaticano, do que significava seu trabalho. Lembro-me, também, para mostrar como o diálogo da chama da filosofia dialética estava presente em tudo, como falava o Padre Lebret —, de que um dos mais ilustres discípulos de S. Rev.^ma, o Padre Desroche tem um livro conhecido — *Le Marxisme c'est un Humanisme*. Entretanto, dando uma volta ainda para trás, gostaria de lembrar que esses industriais ou empresários, que tinham verdadeiro pavor da greve, porque não entendiam o conflito da sociedade, não entendiam esse antagonismo fundamental, cometiam o erro básico: apelaram para o Estado; quer dizer, eles viviam no tempo em que Washington Luís dizia que "a questão social era uma questão de polícia". Então, eles chamaram a polícia. Chamaram o Estado para isso e para tudo mais. Ficaram, dentro da máquina do Estado, prisioneiros deste, vítimas e, ao mesmo tempo, beneficiários, pelo menos aqueles que conseguiram alcançar as "tetas" do Governo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Nobre Senador, vamos ampliar nosso debate. V. Ex^e leva uma extraordinária vantagem de ter sido colega e companheiro do Padre Lebret; levo a desvantagem de ter lido os livros dele. Talvez por isso, entre nós dois, possa haver essa ou aquela variante, mas, jamais, uma oposição ao pensamento do Padre Lebret.

V. Ex^e deve estar perfeitamente a par do que foi o manifesto que Lebret lançou ao mundo, e que devorei, li, reli e anotei. E, em nenhum momento, o Padre Lebret faz a defesa ou identificação de Marx com Cristo. Desco-

ché, que V. Ex^e salientou, foi partidário da política da *main tendue*, aquela que foi servida ou serviu ao Secretário-Geral do Partido Comunista Francês para fazer a tentativa de chamar, para o rebanho marxista, os católicos que, até então, tinham uma atitude — até os Papas anteriores, sobretudo aqueles que deram, como a Encíclica *Divina Redentoris*, por exemplo —, então, uma completa não identificação ou um completo antagonismo entre Marx e a doutrina católica, sobretudo.

O Padre Fernando Bastos d'Ávila que, exatamente, seria no Brasil, eu diria, o epígonos do Padre Lebret, escreveu um livro, no início dos anos 60. Esse livro era *Capitalismo, Socialismo e Neocapitalismo*, no qual havia frases claríssimas em que dizia, por exemplo, que não podia admitir a expressão "socialismo cristão" porque ousava que as duas palavras eram definitivamente antagônicas; enquanto cristão, não podia ser socialista, e enquanto socialista, não podia ser cristão, porque o socialismo que, na ocasião — reconheça-se isto — era caracterizado pela presença da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e seus satélites na Europa Oriental, esse socialismo era caracterizado pelo regime comunista. Mais tarde, o Padre Fernando Bastos d'Ávila mudou essa posição — já para os anos 70, em diante, ele mudou essa posição —, porque, ai, começou a fazer a distinção, que nós fazemos, entre o socialismo tirânico, o socialismo que Camus classificou, genialmente, de socialismo concentração, quer dizer, de campo de concentração, do socialismo de liberdade. A presença de Desroche foi muito importante na França, faz mais de 60 anos hoje, e a experiência dos padres-operários levou o Vaticano a eliminá-la — V. Ex^e sabe disso melhor do que eu. O que aconteceu? Enquanto o Humanismo que Lebret pregava, que vinha de Martinet, também na mesma linha, esse Humanismo procurava trazer o operário para uma linha de valorização e promoção humanas contra o capitalismo liberal, mas não deixar que ele caísse no regime não apenas afeu, mas antitesta, negador completamente de Deus, deu-se o contrário: os padres-operários passaram a ser, em grande parte, absorvidos, cooplados pelo movimento sindical francês. E é essa, então, a grande diferença, e eu não sabia do terreno perigoso em que estava pisando, quando citei o fato para um conhecedor tão profundo da matéria, como é o Senador por São Paulo.

Mas S. Ex^e fez com que meu computador funcionasse e eu me lembresse exatamente dessas passagens.

A caracterização que eu dizia, que tirava da expressão marxista desse conflito, é porque o solidarismo cristão colocado — e faço gesto —, em vez de serem as classes antagônicas, o patrão e o empregado, a partir do momento em que houvesse a participação no lucro, a partir do momento em que o lucro fosse meio e não fim — e ainda há pouco o Senador Pompeu de Sousa se referiu também a isto, quanto ao poder —, enquanto fosse meio e não fim, repito, enquanto o objetivo fundamental da empresa fosse prestar serviços pú-

blicos e não a maximização do lucro, esse antagonismo, Sr. Presidente, se transformaria num paralelismo de ações.

E esse paralelismo de ações era o quê? Era empregado e patrão com a mesma consciência de fazer uma empresa próspera, em que retornasse a eles equitativamente, e, se não equitativamente, proporcionalmente, na medida do possível, os benefícios conquistados.

Então, essa foi a forma pela qual eu deixei minha vida militar para ingressar numa vida política, acreditando na possibilidade de que é um falso dilema a questão da sociedade de classes.

E a prova nós temos agora, quem diria!

Estava dizendo aqui, numa sexta-feira passada, que somos testemunhas privilegiadas do que se está passando no Mundo, Sr. Presidente!

Essa queda do "Muro de Berlim", essa modificação da Hungria, essa modificação da Polônia, os países que viviam na suposta sociedade sem classes, onde não haveria exploração do homem pelo homem, porque não haveria classes antagônicas, haveria uma só, o que apareceu foi aquilo que, genialmente, Milovan Djilas traduziu no seu livro "A Nova Classe". Substituíram a burguesia pela classe dos tecnocratas, donos do poder, na União Soviética e em outros países comunistas. De modo que eu tenho uma frustração, hoje, de não sentir essa tese de solidarismo cristão ter se desenvolvido entre nós, principalmente nós, povos latinos, com maior vigor.

Eu ouço, antes de concluir, o nobre Senador Pompeu de Sousa, porque já vai longe este enfantil discurso, Sr. Presidente.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Nobre Senador Jarbas Passarinho, procurarei ser o mais breve possível, mesmo porque estou aqui a comentar comigo mesmo da injustiça regimental que estamos, eu e o Senador Severo Gomes, cometendo contra V. Ex^e, que está aí, regimentalmente de pé, porque é o orador na tribuna, e nós a fazer verdadeiros discursos paralelos refestelados em nossas poltronas.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas isto me lembra, Senador Pompeu de Sousa, a expressão de V. Ex^e sobre as sextas-feiras: às sextas-feiras, nós temos discutido, aqui, em rarefação demográfica, alguns temas da maior importância. E a minha velhice me garante ficar de pé por muitas horas.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Eu ia felicitar o nosso emblemático Presidente, Senador Nelson Carneiro, pela insistência com que nos fez realizar esta sessão, para qual quase não havia número. Conseguimos um número miraculoso, afinal, para realizá-la.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Altamente reforçado pelo Senador João Calmon.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Pelo nobre Senador João Calmon, que aqui veio reforçar o nosso *quorum*. Cumpre-me dizer a V. Ex^e que o seu discurso, como sói acontecer nessas ocasiões, transformou a nossa sessão de

16 de novembro — essa sessão de ressaca cívica do 16 de novembro, dia em que, na véspera, reprovamos a república — numa tertúlia realmente admirável, como sói acontecer — repita — nessas ocasiões, como nas nossas sessões matutinas de sexta-feira. Aliás, gostaria de convidá-lo para uma nova tertúlia amanhã. Nobre Senador Jarbas Passarinho, tenho tanta coisa a dizer que tenho medo de não ter tempo de fazê-lo totalmente. A respeito das observações de V. Ex^e sobre marxismo ou não marxismo, incompatibilidade entre cristianismo e o socialismo, em primeiro lugar, V. Ex^e já concordou com o que disse o Senador Severo Gomes, e eu já tenho dito, também: que analisar qualquer fenômeno sócio-ecônomico desconhecendo Marx, é desconhecer a Economia e a Sociologia ao mesmo tempo.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^e já me ouviu dizer isso aqui...

O Sr. Pompeu de Sousa — Exato! Já trocamos apartes neste sentido.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Fui até mais longe, disse que era assinar um atestado de ignorância.

O Sr. Pompeu de Sousa — Como V. Ex^e vê, acabamo-nos encontrando por cima ou por baixo dos nomes, dos apelidos; porque os apelidos, às vezes, atrapalham o entendimento entre os homens. Surgem até episódios como aquele que V. Ex^e assinalou na idiosyncrasia do Padre Bastos D'Ávila, de admitir que se falasse em socialismo cristão; ele achava que havia uma incompatibilidade visceral, mas depois ele próprio reviu.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — No começo dos anos 60, apenas, que ele reviu.

O Sr. Pompeu de Sousa — É o medo das palavras. As palavras, além das denotações semânticas criam tais conotações igualmente semânticas, que ficamos assustados, com medo das palavras.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Algumas são apropriadas para fins não muito lícitos, como, por exemplo, chamar República Democrática alemã àquela onde não se exercia democracia; chamar de União das Repúblicas Socialistas Soviéticas àquela que fazia aquele tipo de socialismo tirânico. Isso confundiu o Mundo.

O Sr. Pompeu de Sousa — Exato, nobre Senador: foi a decomposição da denotação semântica pela conotação. (O velho professor de português sempre lembra essas coisas). Na verdade, precisamos não ter medo das palavras, insistir em evitar os eufemismos. O que V. Ex^e sustenta, na sua democracia social, não difere muito do que sustento eu, na minha social democracia; apenas substituímos um adjetivo por um substantivo e um substantivo por um adjetivo; no fim, dá, substancialmente, quase no mesmo. Embora eu prefira dizer que sou mais um socialista do que um social-democrata, pelas implicações, também semânticas, da social-democracia.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Disso é que eu suspeitava um pouco.

O Sr. Pompeu de Sousa — Sempre fui, e continuo a ser; fundei a Esquerda Democrática ao lado de João Mangabeira, meu inesquecível mestre e companheiro, mestre também do nosso presidente que aí está a contemplar-nos, sorridentemente, a ouvir uma remissão a essa figura admirável de santo socialista.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Não quero correr o risco nem de provocar o presidente, nem os baianos, ao admitir que João Mangabeira foi maior que Otávio.

O Sr. Pompeu de Sousa — Foi, sem dúvida, costume dizer que o Otávio tocava de ouvido e João, por música.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^e não pode concordar com isso, Sr. Presidente!

O Sr. Pompeu de Sousa — Fui amigo de ambos igualmente. Há até muitos episódios que eu... Mas, não vamos entrar nas páginas de memórias; senão, passaremos o resto do dia e da noite, sobretudo eu, que sou o mais velho dos três, não acabaria mais de contar as memórias.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^e não é o mais velho; é apenas o mais vivido.

O Sr. Pompeu de Sousa — Queria apenas dizer a V. Ex^e, sobre as suas observações a este respeito, que precisamos desfazer esses equívocos verbais, esses equívocos puramente lexicográficos: deixemos isso para os dicionaristas.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — De acordo com o Senador Severo Gomes, a culpa talvez fosse de Leroux, a que criou a expressão socialismo, no século XIX. Foi a partir dele.

O Sr. Pompeu de Sousa — Vamos voltar ao século XX, pois já estamos quase chegando ao XXI. Então, vamos fazer, dialeticamente, a síntese, nobre Senador Jarbas Passarinho: Eu vivo invocando, aqui, nos apartes que trocamos, o espírito dialético; quero dizer que precisamos unir as nossas posições, de vez que nós, pessoalmente, somos tão unidos, quase sempre, através dessa síntese do pensamento. já lembrar justamente a respeito, já que V. Ex^e mencionou o Padre Lebret em suas considerações. Enquanto V. Ex^e lembrava o Padre Lebret, eu lembrava de uma figura admirável, que é o meu querido amigo e conterrâneo D. Hélder Câmara, o Arcebispo emérito, o Cardeal, (retifico, aliás: ele não é Cardeal)...

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Pode ser... Cardeal *In Petto*.

O Sr. Pompeu de Sousa — ... Dom Helder Câmara, a quem é eu, menino e na primeira adolescência, conheci, de camisa verde, e, já adulto, conheci atacado como comunista; o que significa que as palavras realmente...

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Mas, neste caso, não são bem as palavras, porque eu era um jovem estudante, líder secundarista

no Pará, no meu Colégio Paes de Carvalho, e fui doutrinado por integralistas e por comunistas, na época em que a doutrinação comunista levava à cadeia, obrigatoriamente, e quando começaram, os integralistas, a dizer "não, o Brasil tem que ser um País independente; esse 7 de setembro — e são coisas que ouvimos agora — esse 7 de setembro é uma farsa, porque o País que não tem independência econômica não é independente politicamente", eu ouvi isso muñho, em um discurso maravilhosamente feito por um padre muito magro, que não vestia camisa verde, mas a sua batina, e que era exatamente o então Padre Dom Hélder Câmara. Ouvi-o defendendo as teses típicas do fascismo integralista; mais tarde, vimos muitos integralistas fazerem a volta....

O Sr. Pompeu de Sousa — San Thiago Dantas

O Sr. JARBAS PASSARINHO — ... daram um passo e passarem para o marxismo.

O Sr. Pompeu de Sousa — Mas, na verdade, são esses equívocos que, às vezes, as palavras criam; e as palavras adquirem a força quase que de doutrina: precisamos não ter medo das palavras, mas, sim, encarar as doutrinas.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Mas, nisso, infelizmente, o povo brasileiro é muito pobre.

O Sr. Pompeu de Sousa — Exatamente! V. Ex^e antecipa o pensamento que logo eu iria expressar. V. Ex^e vê que a nossa identidade é tão grande que os meus apartes de estão transformando em um diálogo: parece até uma cena de teatro, pois aqui estamos improvisando, não o teatro do absurdo, mas o teatro do improvisado.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — O plenário é uma arena e eu uso a palavra para provocar V. Ex^e.

O Sr. Pompeu de Sousa — O importante é que eu queria apartear V. Ex^e — lamentavelmente, não pude fazê-lo antes —, concordando com o Senador Severo Gomes. Mas, primeiramente, eu gostaria de terminar, dizendo o seguinte: a síntese de todas as palavras, de todas as doutrinas e de todas as ideologias políticas está sendo, magistralmente, ensinada ao Mundo através de um cidadão chamado Gorbachev — o maior estadista do século, porque está renovando o Mundo.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Do céu, não sei, mas do fim do século, com certeza...

O Sr. Pompeu de Sousa — Mas, então, Nobre Senador Jarbas Passarinho, voltando ao problema do salário mínimo e do mercado, que V. Ex^e e o Senador Severo Gomes lembraram: aparentemente, havia pequenas discordâncias alguma. Na verdade, se não se paga salário decente aos trabalhadores, não se cria mercado interno, não se cria o desenvolvimento. Aquela outra teoria, que vem do Professor Bulhões e se transfere de tecnocrata

em tecnocrata — e V. Ex^e falou dos tecnocratas da extrema esquerda, mas nós temos aqui os nossos tecnocratas, que não diria são de extrema direita, mas do extremo conservadorismo —, aquela teoria de nossos tecnocratas acabou por criar o problema da exportação do produto agrícola e querer manter eternamente este País como essencialmente agrícola, para servir aos países desenvolvidos ...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Missão Abink...

O Sr. Pompeu de Sousa — Exatamente!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Lembro a V. Ex^e que, no nosso tempo ainda de jovens, a Missão Abink recomendava ao Brasil exatamente isso: que se mantivesse como um país agrícola. Ainda hoje, há quem defende, querendo nos colocar junto a Nova Zelândia, com o mesmo tipo de exemplo.

O Sr. Pompeu de Sousa — E manter um país essencialmente agrícola para abastecer abaixo do preço — a preço do salário vil, do salário indigno, do salário-vergonha, como o charvá, na campanha, o nobre Deputado Ulysses Guimarães — a mesa farta dos países desenvolvidos à custa da miséria do trabalhador brasileiro; esta é a verdade. Essa doutrina teve como seu máximo formulador a figura excelsa do nosso Colega do Congresso Nacional cujo nome não recordo ... Delfim Netto — até o nome dele me fugiu agora — com o famoso distílico: "exportar é o que importa". Meu Deus do Céu!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Acolho o aparte, nobre Senador.

Quanto à perda de memória temporária do nome do Deputado Delfim Netto, é perdoável, até porque eu também já troquei aqui um nome de personagem; mas vou transmitir a S. Ex^e que V. Ex^e disse que ele é uma figura excelsa. Naturalmente, V. Ex^e não pediu à taquigrafia que colocasse aspas.

O Sr. Pompeu de Sousa — Não pedi. V. Ex^e é que as está pedindo, as está reclamando.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Úmas das coisas que li, de Carlos Lacerda, que indiscutivelmente era um grande tribuno,...

O Sr. Pompeu de Sousa — Também meu grande amigo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — é que a ironia escrita ainda tem um socorro, que são as reticências; mas a ironia verbal acaba se transformando em elogio.

O Sr. Pompeu de Sousa — Apenas eu gostaria de concluir, nobre Senador. Na verdade, V. Ex^e está mencionando como as coisas mais sérias, no Brasil, de repente perdem a seriedade, como a greve e tudo mais. Isso me lembra um amigo, também esquecido, chamado Jaime Ovalle — admirável compositor, admirável boêmio (cunhado de Augusto Frederico Schmidt), que musicou os poemas de Manoel Bandeira, — e de que ele dizia que o Brasil era o Cinema Central do Mundo.

E a tese do Cinema Central do Mundo é a seguinte. Era um cinema que então existia no Rio de Janeiro, o qual, entre as suas sessões cinematográficas, exibia números de palco. E, nesse cinema, exibiam-se as maiores celebridades do *bel canto*; Enrico Caruso, Beniamino Gigli, etc., etc. Ovalle queria dizer que o Brasil tem o poder de enxovalhar as instituições mais respeitáveis. O que é preciso, meu querido amigo e Companheiro Jarbas Passarinho, é que o Brasil deixe de ser o Cinema Central do Mundo, respeite as suas próprias instituições, para ser respeitado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Senador.

Vamos concluir, Sr. Presidente.

Eu diria que a síntese que o Senador Pompeu de Sousa propõe, já que nós estamos higelianos no momento, seria, exatamente, talvez concluir que o capitalismo, como tese, não conseguiu fazer a eqüidade, e o socialismo, como antítese, não conseguiu produzir a liberdade.

O Sr. Pompeu de Sousa — Mas produziu; está continuando a produzir.

O SR. JARBAS PASSARINHO — De maneira que, a síntese deve se exatamente procurada, talvez, numa teoria de convergência.

E eu dizia, Sr. Presidente, que, uma vez que renunciei à minha condição de Presidente Nacional do Partido, por uma questão ética, porque não tinha condições pessoais de apoiar o candidato do meu Partido, mantive-me em silêncio obrigatório, ou, como diria o Vaticano, em silêncio obsequioso em relação à figura do candidato, e aspirava muito chegar ao segundo turno, com a restauração da minha liberdade. Vamos começar o segundo turno e eu tenho dúvidas se restaurarei a minha liberdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Marco Maciel — Lourival Baptista — João Calmon — Ronan Tito — Pompeu de Sousa — Severo Gomes — Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há número para deliberação. Desta forma, ficam com sua apreciação adiada os itens constantes da presente **Ordem do Dia**:

— 1 —

(Incluindo em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, tendo,

PARECER PRELIMINAR, por pedido de diligência.

— 2 —

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1989 (nº 2.014/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cria a função de Corregedor Regional e cargos em comissão e de provimento efetivo no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 3 —

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Divaldo Surugay, que estabelece normas gerais aplicáveis ao Imposto sobre Transmissão *inter vivos* a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição — ITBI — IV, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 4 —

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que revoga os arts. 51, 151 e 157 do Código Eleitoral, que determinam medidas sanitárias nos títulos eleitorais de portadores de hanseníase, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Assuntos Sociais.

— 5 —

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão
— do Distrito Federal, favorável ao projeto e à emenda apresentada perante a Comissão.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1986 (nº 1.894/83, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão de espetáculos musicais ao vivo nas casas de diversões, tendo

PARECER, sob nº 258, de 1989, da Comissão de

— Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que dispõe sobre a remuneração do Vice-Governador do Distrito Federal e dá outras providências.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 2.006.188 Bônus do Tesouro Nacional, junto à Caixa Econômica Federal.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 274, de 1989), que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 55.600.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 275, de 1989), que autoriza a Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE a ultimar aditivo contratual à operação de crédito externo, firmada em 12 de outubro de 1978, junto a um consórcio de bancos franceses, com vistas a possibilitar a aquisição de equipamentos de origem francesa para a ampliação da Central Termoeletrica Presidente Médici, no Rio Grande do Sul.

— 11 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1 de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,
— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 12 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 13 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 14 —

Veto Total

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei nº 54, de 1989, que reestrutura a categoria funcional de Assistente Jurídico do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 1973, fixa sua retribuição, e dá outras providências. (Término do prazo da Comissão do Distrito Federal para apresentação do relatório — 2-11-89.)

— 15 —

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1989 (nº 73/89, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do convênio de cooperação para a realização de obras previstas no estudo de revitalização do Centro Histórico de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, e do seu protocolo anexo correspondente ao financiamento de obras para o ano de 1988, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 26 de abril de 1988. (Dependendo de parecer.)

— 16 —

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1989 (nº 74/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular. (Dependendo de parecer.)

— 17 —

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1989 (nº 64/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo que cria uma Comissão Mista

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Togolesa (dependendo de parecer).

— 18 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1989 (nº 63/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Cooperação na Área de Tecnologia Industrial firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Pequim, em 6 de julho de 1988 (dependendo de parecer).

— 19 —

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 358, do Regimento Interno)

Acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (1º signatário: Senador Leopoldo Peres.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre o uso obrigatório da marca alusiva ao centenário da República na correspondência oficial dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário, União, Estados e Municípios.

Ao Projeto, não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 36, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, tendo

PARECER PRELIMINAR, por pedido de diligência

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 48, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1989 (nº 2.014/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cria a função de Corregedor Regional e cargos em comissão e de provimento efetivo no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 328, DE 1989 — COMPLEMENTAR**
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Divaldo Surugay, que estabelece normas gerais aplicáveis ao Imposto sobre Transmissão Intervivos, qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição — ITBI-IV, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão

— de Assuntos Económicos, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 4 —
**PROJETO DE LEI DO SENADO...
Nº 332, DE 1989**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que revoga os art. 51, 151 e 157 do Código Eleitoral, que determinam medidas sanitárias nos títulos eleitorais de portadores de hanseníase, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Assuntos Sociais.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO DF Nº 72, DE 1989
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao projeto e à emenda apresentada perante a Comissão.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1986 (nº 1.894/83, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão de espetáculos musicais ao vivo nas casas de diversões, tendo

PARECER, sob nº 258, de 1989, da Comissão de

— Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que dispõe sobre a remuneração do Vice-Governador do Distrito Federal e dá outras providências.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 2.006.188 Bônus do Tesouro Nacional, junto à Caixa Econômica Federal.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Económicos como conclusão de seu Parecer nº 274, de 1989), que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 55.600.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Económicos como conclusão de seu Parecer nº 275, de 1989), que autoriza a Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE a ultimar aditivo contratual à operação de crédito externo, firmada em 12 de outubro de 1978, junto a um consórcio de bancos franceses, com vistas a possibilitar a aquisição de equipamentos de origem francesa para a ampliação da Central Termoelétrica Presidente Médici, no Rio Grande do Sul.

— 11 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1 de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 12 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do

art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 13 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 14 —

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 54, de 1989, que reestrutura a categoria funcional de Assistência Jurídico do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 1973, fixa sua retribuição, e dá outras providências.

(Término do prazo da Comissão do Distrito Federal para apresentação do relatório — 2-11-89.)

— 15 —

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 34, DE 1989**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1989 (nº 73/89, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do convênio de cooperação para a realização de obras previstas no estudo de revitalização do Centro Histórico de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, e do seu protocolo anexo correspondente ao financiamento de obras para o ano de 1988, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 26 de abril de 1988. (Dependendo de parecer.)

— 16 —

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 35, DE 1989**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1989 (nº 74/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular. (Dependendo de parecer.)

— 17 —

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 33, DE 1989**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1989 (nº 64/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Togolesa (dependendo de parecer.)

18

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1989 (nº 63/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Cooperação na Área de Tecnologia Industrial firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Pequim, em 16 de julho de 1988 (dependendo de parecer).

— 19 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989.
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 358, do Regimento Interno)

Acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (1º signatário: Senador Leopoldo Peres.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.)

ATA DA 156ª SESSÃO, REALIZADA EM 19-10-89
(Publicada no DCN — Seção II — de 20-10-89)

Retificações

Na publicação do Projeto de Decreto Legislativo nº 50/89, na Câmara dos Deputados, que aprova os textos das convenções nºs 135 e 161 e rejeitada a de nº 143, da Organização Internacional do Trabalho-OIT, imediatamente após à Conferência Internacional do Traba-

lho que acompanha o projeto, na página nº 6071, 2º coluna, acrescente-se por omissão o seguinte:

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Na publicação do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174/89—Complementar, que estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativamente às exportações, na página nº 6072, 1ª coluna,

Onde se lê:

PARECER Nº 225, DE 1989

Leia-se:

PARECER Nº 255, DE 1989